



Número do Processo

009968/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE USO GERAL -
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2021

INTERESSADOS

SEPAT - SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

PROCESSOS ANEXADOS



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Equipamentos e utensílios de uso geral

1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral relacionados abaixo cujas especificações técnicas seguem em anexo.

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	Carrinho para transporte de material	24	452367
2	Carro de mão	1	453137
3	Compressor de ar elétrico portátil	1	258323
4	Cortador de grama	1	267609

2. Da justificativa

2.1. A presente contratação visa a atender demandas por bens permanentes de uso comum provenientes das Zonas Eleitorais e unidades administrativas da Sede do TRE/CE registradas no SIPOG após levantamento de necessidades para a proposta orçamentária ordinária a ser executada em 2021 (PAD nº 2880/2020).

2.2. O Documento oficial de demanda e o Estudo técnico preliminar que deram origem ao presente Termo de Referência integram o PAD nº 4522/2021 e respondem igualmente à necessidade de implementação de ações que buscam:

- Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando à economia de escala e à diminuição de custos;
- Prover as diversas unidades do TRE com equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades e que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado.

3. Da habilitação:

Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total previsto para cada item.

4. Apresentação de ficha técnica do produto (Fase de diligências)

- Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que envie para o endereço eletrônico **sepat@tre-ce.jus.br**, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possa aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editárias.
- Na fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica ao fabricante e/ou providências complementares à empresa proponente.
- Em até 2 dias úteis após o prazo de envio do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, a SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise técnica.
- Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá

notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante do seu produto.

- Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- A aprovação prévia de item mediante a análise de manual ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

5. Critério de escolha do preço vencedor

5.1 A quantidade mínima de unidades a ser cotada pelos licitantes é de 100% (cem por cento) de cada item.

5.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

6. Da entrega

6.1 A **entrega** deverá ser feita no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

6.2 O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou na Nova sede do TRE cujo endereço, na cidade de Fortaleza, será informado ao fornecedor com antecedência.

6.3 As datas e horários da entrega deverão ser agendados junto à Seção de Controle Patrimonial, pelo e-mail (sepat@tre-ce.jus.br) ou telefone **(85) 3453-3743**, com pelo menos 1 dia de antecedência.

6.4 O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item diferente do material anteriormente avaliado sem justa causa.

6.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

6.6 Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

7. Do aceite definitivo

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra ou a documentação aprovada, deverá atestar por escrito o aceite definitivo no corpo da nota fiscal respectiva, a qual será encaminhada à SEPAT para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

8. Das obrigações da CONTRATADA

8.1 **Indicar o endereço, telefone, e-mail, celular e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.

8.2 Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.

8.3 Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 6.3 e 6.1**, respectivamente;

8.4 Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 6.6**.

8.5 Providenciar o conserto ou a troca dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação e-mail.

8.6 Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

9. Das obrigações da CONTRATANTE

- 9.1 Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- 9.2 Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
- 9.3 Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 9.4 Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 9.5 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10. Do pagamento

10.1 Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das sanções administrativas

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

11.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Da Gestão do contrato

12.2. Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

12.3. O contrato terá vigência até 31/12/2021 a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Vitor Machado Barroso
Integrante demandante

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Integrante administrativo

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Anexo
Especificação dos Materiais

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	<p>Carrinho para transporte de material</p> <p>Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	24	452367
2	<p>Carro de mão</p> <p>Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	1	453137
3	<p>Compressor de ar elétrico portátil</p> <p>Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	1	258323
4	Cortador de grama	1	267609

	<p>Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <p>Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar</p>		
--	--	--	--



Imagen meramente ilustrativa

Obs. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 100677/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA Assinado eletronicamente em 02/07/2021 17:57:46 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>VITOR MACHADO BARROSO Assinado eletronicamente em 05/07/2021 10:40:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 06/07/2021 13:00:37 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2021
MATERIAIS X UNIDADES SOLICITANTES

Item	Materiais	Qtde.	Unidades solicitantes* (Qtde. > 1)
1	Carrinho para transporte de material	24	2, 3, 24, 27, 30, 31, 36, 46, 47, 49(2), 55, 63, 66, 71, 73, 80, 81, 94(2), 116, 117, SEPAT(2)
2	Carro de mão	1	29
3	Compressor de ar elétrico portátil	1	SEPAT
4	Cortador de grama	1	17

* As unidades solicitantes não atendidas com materiais disponíveis no depósito do TRE serão supridas por aquisições deste processo.



Fortaleza, 5 de Julho de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para aprovação.

VITOR MACHADO BARROSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101144/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VITOR MACHADO BARROSO <i>Assinado eletronicamente em 05/07/2021 10:51:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Julho de 2021.

PAD nº 9968/2021

Previamente à aprovação do Termo de Referência, retorno o feito à COMAP/SEPAT, para providências relativas à elaboração de Documento de Oficialização da Demanda e Estudos Técnicos Preliminares, nos termos da Portaria TRE/CE nº539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101182/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 05/07/2021 19:26:15 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização
de Demanda (DOD)

1. Identificação da Demanda:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM

2. Identificação da Área Demandante:

Unidade / Setor:	Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP	Data:	25/03/2021
Nome do Projeto: (justificar, se não houver)	Aquisição de Equipamentos eletroeletrônicos em geral		
Responsável pela demanda:	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	Telefone / ramal:	3453.3740
E-mail do responsável:	comap@tre-ce.jus.br		

3. Objeto da Contratação:

Item	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	QUANT.	MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1	Aparelho apresentador multimídia sem fio	3	A presente contratação visa a atender demandas provenientes das Zonas Eleitorais e unidades da Sede do TRE/CE registradas no levantamento de necessidades para a Proposta orçamentária a ser executada em 2021 (PAD nº 2880/2020).
2	Aparelho de TV	46	
3	Aparelho telefônico sem fio	22	
4	Aparelho telefônico simples com teclado	1	
5	Armário alto em aço	28	
6	Armário alto em madeira fechado	15	
7	Armário alto em madeira semiaberto	13	
8	Armário baixo em madeira	11	
9	Armário suspenso para cozinha	1	
10	Bebedouro de água tipo garrafão	12	
11	Cadeira fixa em plástico	58	
12	Cadeira fixa em tecido (sem braço)	6	
13	Cadeira giratória em tecido (sem braço)	20	
14	Cafeteira elétrica tipo doméstica	42	
15	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10l	2	
16	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5l	6	
17	Caixa acústica amplificadora	10	
18	Câmera fotográfica digital	5	
19	Carrinho plataforma elevatória elétrico	1	
20	Carrinho para transporte de material	24	
21	Carro de mão	1	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/03/2021 19:32:59

Por: CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização
de Demanda (DOD)

22	Compressor de ar elétrico portátil	1
23	Cortador de grama	1
24	Cortina / persiana	19
25	Decibelímetro	1
27	Divisores de fluxo	10
28	Estante em aço	31
29	Estante face dupla 8 prateleiras	4
30	Estante face dupla 4 prateleiras	4
31	Fogão residencial + botijão	3
33	Forno micro-ondas	34
34	Fragmentadora de papel	27
35	Grampeador de papel (grande)	22
36	Guilhotina de mesa para papel	1
37	Impressora de senhas	8
38	Liquidificador	1
39	Longarina para 2 lugares	3
40	Longarina para 3 lugares	29
41	Mesa auxiliar em madeira	15
42	Mesa de uso diverso em plástico	23
43	Mesa para escritório	12
44	Mesa para evento	19
45	Mesa para microcomputador	9
46	Mesa para reunião redonda	7
47	Mesa para reunião retangular	1
48	Microfone com fio	8
49	Microfone sem fio	30
50	Painel de projeção	40
51	Painel de senha	4
52	Parafusadeira portátil	2
53	Perfurador de papel (grande)	24
54	Poltrona giratória encosto alto	25
55	Poltrona giratória encosto médio	79
56	Projetor multimídia	23
57	Púlpito	1



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização
de Demanda (DOD)

58	Purificador de água	6	
59	Quadro de aviso branco magnético	49	
60	Quadro de aviso flanelógrafo	22	
61	Refrigerador tipo residencial	16	
62	Sanduicheira	2	
63	Suporte para pés	89	
64	Ventilador de coluna	22	

4. Alinhamento Estratégico

PEJE	1. Aperfeiçoamento da Gestão de Custos. 2. Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
PSL	1. Promover e aprimorar as práticas de sustentabilidade no âmbito do TRE/CE, com a implantação de medidas que garantam o uso eficiente e sustentável dos bens e materiais.
Objetivos Organizacionais	1. Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando a economia de escala e a diminuição de custos.; 2. Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho equipando a nova sede do TRE com equipamentos purificadores de água para a melhoria qualitativa da água fornecida pela Companhia de Água e Esgotos do Ceará. 3. Implementar o Processo de Contratações Públicas Sustentáveis mediante a inserção de critérios de sustentabilidade na especificação dos objetos contratados comprovados por meio de certificações e/ou selos aferidos por organismos acreditados;

5. Expectativa de tempo de utilização do objeto a ser contratado:

Menos de 2 ano De 2 a 5 anos Mais de 5 anos

6. Unidades que farão uso ou serão beneficiadas com o objeto da demanda

Unidades do TRE/CE que registraram demandas por bens móveis permanentes de uso comum no levantamento de necessidades realizado em 2020 e foram contempladas na Proposta orçamentária 2021.

7. Expectativa de entrega do objeto

Até o final de julho de 2021.

8. Resultados a serem alcançados

1. Atender as demandas das diversas unidades do TRE/CE por bens móveis permanentes de uso comum no ano



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização
de Demanda (DOD)

em curso.

9. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante: Setor:	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas COMAP	Telefone: 3453-3740 Email: comap@tre-ce.jus.br
Demandante Substituto: Setor:	Marcus Vinicius Viana de Oliveira COMAP	
Integrante técnico 1: Setor:	Vando Matias Gadelha SEPAT	Telefone: 3453-3743 ramal: sepat@tre-ce.jus.br
Integrante administrativo Setor:		Telefone: ramal:

10. Observações

Além das exclusões de itens apontadas no Resumo dos Bens demandados na Proposta orçamentária 2021, NÃO foram contemplados neste DOD os seguintes materiais:

Itens administrados pela COINP/SETRA:

- Caminhão de pequeno porte cabine dupla;
- Veículo híbrido;
- Veículo sedan compacto;
- Veículo picape.

Itens administrados pela COINP/SEMAN:

- Condicionadores de ar.

Itens não usuais no TRE:

Pedido da 29ª Zona (Doc. PAD nº 22537/2020):

- Depurador de ar para cozinha.

Pedido da 30ª Zona (Doc. PAD nº 32318/2020):

- 01 (um) fogão elétrico por indução.

11. Anexos

1. Resumo dos Bens demandados na Proposta orçamentária 2021

Diante do exposto, **solicito** autorizar o seguimento da presente contratação, considerando tratar-se de aquisições apontadas como necessárias pelas diversas unidades deste Tribunal e previstas no Plano anual de aquisições para 2021.

Em conformidade com a Resolução TRE nº 539/2019, art. 6º, III, solicito a **indicação do integrante administrativo** a fim de compor a equipe de planejamento da contratação em comento para darmos seguimento ao correspondente Estudo técnico preliminar.

Fortaleza, 26 de março de 2021.

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas
Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/03/2021 19:32:59
Por: CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044233/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 26/03/2021 19:32:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Bens permanentes de uso comum da Proposta orçamentária ordinária 2021



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização:

A presente contratação visa a atender demandas de bens permanentes de uso comum provenientes das Zonas Eleitorais e unidades administrativas da Sede do TRE/CE registradas no levantamento de necessidades para a Proposta orçamentária a ser executada em 2021 (PAD nº 2880/2020). O Documento Oficial de Demanda (doc. nº 44233/2021) é ponto de partida do presente Estudo Técnico Preliminar cujo desenvolvimento segue abaixo:

1.2. Itens demandados na proposta orçamentária ordinária para 2021:

Item	Materiais	Qtde.	Unidades solicitantes (Qtde. > 1)
1	Aparelho apresentador multimídia sem fio	3	27ª ZE, SECAP(2)
2	Aparelho de TV	46	2, 3, 5, 9, 11, 13(2), 15, 17, 22, 24, 26, 30, 31, 41 45, 46, 49, 52, 53, 63, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 82, 91, 94, 96, 99, 101, 105, 108, 113, 116, 117, 118, 119(2), 120, 123, SECAT, DIJUA
3	Aparelho telefônico sem fio	22	2, 25, 36, 50, 63, 71, 81, 82, 105, 108(2), 118, SEPAT (10)
4	Aparelho telefônico simples com teclado	1	ASCOM
5	Armário alto em aço	28	7(2), 8, 46, 50(3), 53, 64(3), 72, 82, 88(2), 96(2), 122, SEPAT(10)
6	Armário alto em madeira fechado	15	7, 64, 93(2), 99, SEPAT(10)
7	Armário alto em madeira semiaberto	13	24, 118, SELIC, SEPAT(10)
8	Armário baixo em madeira	11	CEATE, SEPAT(10)
9	Armário suspenso para cozinha	1	DIJUA
10	Bebedouro de água tipo garrafão	12	7, 27, 33, 38, 41, 46, 52, 59, 65, 66, 116, 119,
11	Cadeira fixa em plástico	58	1(4), 73(30), 108(20), 114(4)
12	Cadeira fixa em tecido (sem braço)	6	24(4), 94, 96
13	Cadeira giratória em tecido (sem braço)	20	3(7), 5(3), 7, 63, 99, 105(2), 118(4), NGC
14	Cafeteira elétrica tipo doméstica	42	1, 3, 11, 14, 15, 20, 27, 30, 35, 38, 47, 49, 53, 54, 61, 64, 71, 73, 76, 81, 82, 91, 94, 96, 97, 105, 108, 109, 113, 117, 120, ASCOM, SEPAT(10)
15	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10l	2	SEPAT(2)
16	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5l	6	32, 52, 55, 63, 65, 99
17	Caixa acústica amplificadora	10	2, 27, 28, 47, 55, 61, 64, 80, 108, 122
18	Câmera fotográfica digital	5	27, 63, 64, 65, 123
19	Carrinho plataforma elevatória elétrico	1	SEMAN
20	Carrinho para transporte de material	24	2, 3, 24, 27, 30, 31, 36, 46, 47, 49(2), 55, 63, 66, 71, 73, 80, 81, 94(2), 116, 117, SEPAT(2)
21	Carro de mão	1	29
22	Compressor de ar elétrico portátil	1	SEPAT
23	Cortador de grama	1	17
24	Cortina / persiana	19	2(2), 26(3), 31, 45, 55(2), 72(2), 84(3), 94(3), SEDES(2)
25	Decibelímetro	1	50



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

26	Divisores de fluxo	10	71(10)
27	Estante em aço	31	29, 46, 54(3), 96, 97, 115(3), 117, SEPAT(20)
28	Estante face dupla 8 prateleiras	4	SEBIM
29	Estante face dupla 4 prateleiras	4	SEBIM
30	Fogão residencial + botijão	3	5, 63, DIJUA
31	Forno micro-ondas	34	1, 9, 30, 36, 46, 47, 50, 53, 61, 64, 65, 71, 72, 75, 80, 81, 84, 86, 89, 91, 97, 99, 105, 108, 109, 117, 120, CEATE, DIFOR, SEPAT(5)
32	Fragmentadora de papel	27	3, 5, 9, 17, 30, 32, 47, 50, 55, 65, 71, 72, 80, 82, 83, 96, 108, 109, 116, 117, 118, 119, SEPAT(5)
33	Grampeador de papel (grande)	22	2, 17, 18, 55, 62, 66, 70, 95, 97, 108, 113, COTEC, SEPAT(10)
34	Guilhotina de mesa para papel	1	62
35	Impressora de senhas	8	38, 45, 59, 71, 72, 81, SEPAT(2)
36	Liquidificador	1	DIJUA
37	Longarina para 2 lugares	3	30, 64, 79
38	Longarina para 3 lugares	29	2, 7, 8(3), 26(3), 30, 33, 49(2), 54(2), 63, 69, 72(2), 79, 81, 88(4), 108(3), 119(2)
39	Mesa auxiliar em madeira	15	8(2), 64(2), CEATE, SEPAT(10)
40	Mesa de uso diverso em plástico	23	5(10), 73(5), 79(4), 84(2), 114(2)
41	Mesa para escritório	12	29(2), SEPAT(10)
42	Mesa para evento	19	1(2), 24(4), 28(2), 41(4), 53(4), 65, 79, 120
43	Mesa para microcomputador	9	64, 67(2), 69, 72(2), 83, 96, NGC
44	Mesa para reunião redonda	7	1, 30, 38, 64, 84, 88, 117
45	Mesa para reunião retangular	1	29
46	Microfone com fio	8	9, 13, 24, 55, 64, 80, 89, 94
47	Microfone sem fio	30	2, 3, 25, 22, 27, 28(2), 31, 35, 44, 46, 47, 50, 53, 55, 61, 63, 65, 70, 71, 79, 82, 84, 88, 101, 108, 123, SEPAT(3)
48	Painel de projeção	40	2, 3, 11, 14, 17, 24, 27, 30, 31, 36, 38, 43, 45, 46, 47, 49, 54, 55, 59, 61, 64, 70, 72, 76, 84, 86, 91, 98, 99, 105, 108, 120, 123, DIFOR(3), SECAP(2), SEPAT(2)
49	Painel de senha	4	13, 38, 45, 71
50	Parafusadeira portátil	2	SEPAT(2)
51	Perfurador de papel (grande)	24	2, 3, 9, 18, 50, 55, 62, 79, 82, 97, 99, 108, 113, 116, SEPAT(10)
52	Poltrona giratória encosto alto	25	2(2), 5, 15, 24(3), 52(4), 62, 75(2), 76(4), 81, 95(3), 99, 108, COTEC
53	Poltrona giratória encosto médio	79	2(18), 5(2), 43, 72(2), 81(4), 93(2), 94(5), 95(3), 96, 99, 101(3), 115(12), 119(12), SECOF, DIJUA(12)
54	Projetor multimídia	23	2, 3, 5, 8, 11, 14, 22, 25, 27, 31, 36, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 55, 61, 64, 65, 70, 72, 75, 76, 80, 84, 86, 89, 91, 97, 101, 105, 108,



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

			DIFOR(3), SECAP, DIJUA, SEPAT(2)
55	Púlpito	1	29
56	Purificador de água	6	15, 64, 65, 75, 99, CEATE
57	Quadro de aviso branco magnético	49	1(2), 2, 11(2), 17, 27, 29, 30, 35, 47, 66, 72, 79, 81, 84(2), 94, 108, 114, 115(3), 117, 118(2), 120, 123, ASCOM, COEDE, COPAD, SEREF, DIFOR, SECAT, SCR(3), SEWEB, SECAD, SEPAT(10)
58	Quadro de aviso flanelógrafo	22	2, 29, 72, 79, 82(2), 83, 88, 91, 99, ASCOM, SEDES, SEPAT(10)
59	Refrigerador tipo residencial	16	7, 13, 62, 63, 64, 71, 83, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 105, SEPAT(2)
60	Sanduicheira	2	30, 32
61	Suporte para pés	89	5(5), 7(7), 24, 26(2), 33(6), 36, 52(6), 62(7), 65(4), 70(5), 72(3), 75(2), 85(7), 99(3), 101, 105(4), 118, 120(3), 123(6), SECAP(5), SEPAT(10)
62	Ventilador de coluna	22	28(2), 30(2), 32(3), 38, 45, 53(2), 61, 84, 88, 96(2), 99, 119(2), 120, ASCOM, DIJUA

1.3. Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante demandante	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas (COMAP)	Telefone: 3453-3740 Email: comap@tre-ce.jus.br
Demandante substituto	Marcus Vinicius Viana de Oliveira (COMAP)	
Integrante técnico	Vando Matias Gadelha (SEPAT)	Telefone: 3453-3743 Email: sepat@tre-ce.jus.br
Integrante administrativo	Giovanna Luna Araújo Vinhas (COLIC)	Telefone: 3453-3737 Email: giovana@tre-ce.jus.br

1.4. Definição e especificação dos Requisitos mínimos da demanda:

1.4.1 Quantidades:

De início, consultando a disponibilidade dos bens em estoque no depósito de materiais permanentes do TRE, subtraímos a quantidade disponível de cada item da quantidade demandada no DOD conforme demonstrado no documento nº doc. nº 77966/2021 – Resumo dos Bens - Pedidos X Disponibilidade e, consequentemente, excluímos os itens cuja quantidade a adquirir restou nula (zero), ou seja, foram excluídos os seguintes itens:

Itens Excluídos – Primeira triagem

Item	Materiais	Qtde.	Unidades solicitantes (Qtde. > 1)
3	Aparelho telefônico sem fio	22	2, 25, 36, 50, 63, 71, 81, 82, 105, 108(2), 118, SEPAT (10)
4	Aparelho telefônico simples com teclado	1	ASCOM
11	Cadeira fixa em plástico	58	1(4), 73(30), 108(20), 114(4)
12	Cadeira fixa em tecido (sem braço)	6	24(4), 94, 96
13	Cadeira giratória em tecido (sem braço)	20	3(7), 5(3), 7, 63, 99, 105(2), 118(4), NGC
18	Câmera fotográfica digital	5	27, 63, 64, 65, 123
34	Guilhotina de mesa para papel	1	62



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

35	Impressora de senhas	8	38, 45, 59, 71, 72, 81, SEPAT(2)
36	Liquidificador	1	DIJUA
37	Longarina para 2 lugares	3	30, 64, 79
39	Mesa auxiliar em madeira	15	8(2), 64(2), CEATE, SEPAT(10)
40	Mesa de uso diverso em plástico	23	5(10), 73(5), 79(4), 84(2), 114(2)
42	Mesa para evento	19	1(2), 24(4), 28(2), 41(4), 53(4), 65, 79, 120
43	Mesa para microcomputador	9	64, 67(2), 69, 72(2), 83, 96, NGC
44	Mesa para reunião redonda	7	1, 30, 38, 64, 84, 88, 117
46	Microfone com fio	8	9, 13, 24, 55, 64, 80, 89, 94
49	Painel de senha	4	13, 38, 45, 71
53	Poltrona giratória encosto médio	79	2(18), 5(2), 43, 72(2), 81(4), 93(2), 94(5), 95(3), 96, 99, 101(3), 115(12), 119(12), SECOF, DIJUA(12)
56	Purificador de água	6	15, 64, 65, 75, 99, CEATE
60	Sanduicheira	2	30, 32
62	Ventilador de coluna	22	28(2), 30(2), 32(3), 38, 45, 53(2), 61, 84, 88, 96(2), 99, 119(2), 120, ASCOM, DIJUA

Considerando a possibilidade de reaproveitamento de móveis, em bom estado, que sobrarão da atual sede do TRE após a mudança do Tribunal para a nova sede, foram excluídos desta aquisição os seguintes itens:

Itens Excluídos – Segunda triagem

Item	Materiais	Qtde.	Unidades solicitantes (Qtde. > 1)
5	Armário alto em aço	26	7(2), 8, 46, 50(3), 53, 64(3), 72, 82, 96(2), 122, SEPAT(10)
6	Armário alto em madeira fechado	10	7, 64, 93(2), 99, SEPAT(10)
7	Armário alto em madeira semiaberto	11	24, 118, SELIC, SEPAT(10)
27	Estante em aço	30	29, 46, 54(3), 96, 115(3), 117, SEPAT(20)
38	Longarina para 3 lugares	15	2, 7, 8(3), 26(3), 30, 33, 49(2), 54(2), 63, 69, 72(2), 79, 81, 108(3), 119(2)
41	Mesa para escritório	7	29(2), SEPAT(10)
52	Poltrona giratória encosto alto	17	2(2), 5, 15, 24(3), 52(4), 62, 75(2), 76(4), 81, 95(3), 99, 108, COTEC

Avançando no procedimento de triagem dos materiais a adquirir, verificamos que alguns materiais em estudo não foram solicitados por nenhuma unidade na proposta orçamentária 2022. Assim, realizamos consulta por e-mail às unidades envolvidas para saber se persistia ou não o interesse nas aquisições enquadradas nesta situação. Dessa consulta, cuja resposta deveria ser dada até o dia 07/04/2021, recebemos as seguintes respostas:

Item 1. APARELHO APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO - Persiste interesse da SECAP. Não persiste interesse da 27ª Zona.

Item 9. ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA - Não persiste interesse da DIJUA (Não houve resposta ao e-mail da SEPAT até o dia 07/04/2021).

Item 16. CAFETEIRA ELÉTRICA TIPO SEMI-INDUSTRIAL 5l - Persiste interesse da 32ª, 52ª e 99ª Zonas. Não persiste interesse da 63ª e 65ª Zonas (A 63ª Zona não respondeu ao e-mail da SEPAT até o dia 07/04/2021).

Item 19. CARRINHO PLATAFORMA ELEVATÓRIA ELÉTRICO - Não persiste interesse da SEMAN. (Não houve resposta ao e-mail da SEPAT até o dia 07/04/2022).

Item 23. CORTADOR DE GRAMA - Persiste interesse da 17 Zona.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Item 30. FOGÃO RESIDENCIAL + BOTIJÃO - Persiste interesse da 5 Zona. Não persiste interesse da 63^a e DIJUA (Não responderam ao e-mail da SEPAT até o dia 07/04/2021).

Item 45. MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR - Não persiste interesse da 29^a Zona.

Itens Excluídos – Terceira triagem

Item	Materiais	Qtde.	Unidades solicitantes
9	Armário suspenso para cozinha	1	DIJUA
19	Carrinho plataforma elevatória elétrico	1	SEMAN
45	Mesa para reunião retangular	1	29

Foram desconsiderados também deste estudo técnico preliminar os materiais abaixo pelos seguintes motivos:

Item 24. CORTINAS OU PERSINAS - Trata-se de bens cuja aquisição deve ser viabilizada através da contratação de prestação de serviço.

Item 28. ESTANTE FACE DUPLA 8 PRATELEIRAS – Este item faz parte da aquisição proposta no PAD nº 4313/2021.

Item 29. ESTANTE FACE DUPLA 4 PRATELEIRAS – Este item faz parte da aquisição proposta no PAD nº 4313/2021.

Itens Excluídos – Quarta triagem

Item	Materiais	Qtde.	Unidades solicitantes (Qtde. > 1)
24	Cortina / persiana	19	2(2), 26(3), 31, 45, 55(2), 72(2), 84(3), 94(3), SEDES(2)
28	Estante face dupla 8 prateleiras	4	SEBIM
29	Estante face dupla 4 prateleiras	4	SEBIM

Por último, verificamos junto ao Sistema de Controle Patrimonial que no período de 01/03/2020 até esta data ocorreram entregas dos seguintes materiais nos destinos indicados:

- Cafeteira elétrica tipo doméstica – 27^a e 64^a Zonas;
- Caixa acústica amplificadora - 64^a Zona;
- Fragmentadora de papel – 32^a e 109^a Zonas;
- Grampeador de papel (grande) – 97^a Zona;
- Quadro de aviso flanelógrafo – 2^a Zona;
- Refrigerador tipo residencial – 7^a, 62^a e 63^a Zonas.

Dessa constatação, ajustes foram feitos no pedido original no sentido de desconsiderar demandas já atendidas. Assim, após todo o processo de triagem exposto acima, o quadro resumo de materiais a adquirir restou configurado da seguinte forma:

RESUMO - MATERIAIS A ADQUIRIR

Item	Materiais	Qtde.	Unidades solicitantes* (Qtde. > 1)
1	Aparelho apresentador multimídia sem fio	2	SECAP(2)
2	Aparelho de TV	45	2, 3, 5, 9, 11, 13(2), 15, 17, 22, 24, 26, 30, 31, 41 45, 46, 49, 52, 53, 63, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 82, 91, 94, 96, 99, 101, 105, 108, 113, 116, 117, 118, 119(2), 120, 123, SECAT, DIJUA
3	Armário baixo em madeira	11	CEATE, SEPAT(10)
4	Bebedouro de água tipo garrafão	3	7, 27, 33, 38, 41, 46, 52, 59, 65, 66, 116, 119
5	Cafeteira elétrica tipo doméstica	39	1, 3, 11, 14, 15, 20, 30, 35, 38, 47, 49, 53, 54, 61, 71, 73, 76, 81, 82, 91, 94, 96, 97, 105, 108, 109, 113, 117, 120, ASCOM, SEPAT(10)
6	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10l	2	SEPAT(2)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/06/2021 12:24:28

Por: VANDO MATIAS GADELHA e outro



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

7	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5l	3	32, 52, 99
8	Caixa acústica amplificadora	3	2, 27, 28, 47, 55, 61, 80, 108, 122
9	Carrinho para transporte de material	24	2, 3, 24, 27, 30, 31, 36, 46, 47, 49(2), 55, 63, 66, 71, 73, 80, 81, 94(2), 116, 117, SEPAT(2)
10	Carro de mão	1	29
11	Compressor de ar elétrico portátil	1	SEPAT
12	Cortador de grama	1	17
13	Decibelímetro	1	50
14	Divisores de fluxo	10	71(10)
15	Fogão residencial + botijão	1	5
16	Forno micro-ondas	34	1, 9, 30, 36, 46, 47, 50, 53, 61, 64, 65, 71, 72, 75, 80, 81, 84, 86, 89, 91, 97, 99, 105, 108, 109, 117, 120, CEATE, DIFOR, SEPAT(5)
17	Fragmentadora de papel	8	3, 5, 9, 17, 30, 47, 50, 55, 65, 71, 72, 80, 82, 83, 96, 108, 116, 117, 118, 119, SEPAT(5)
18	Grampeador de papel (grande)	21	2, 17, 18, 55, 62, 66, 70, 95, 108, 113, COTEC, SEPAT(10)
10	Microfone sem fio	26	2, 3, 25, 22, 27, 28(2), 31, 35, 44, 46, 47, 50, 53, 55, 61, 63, 65, 70, 71, 79, 82, 84, 88, 101, 108, 123, SEPAT(3)
20	Painel (tela) de projeção	39	2, 3, 11, 14, 17, 24, 27, 30, 31, 36, 38, 43, 45, 46, 47, 49, 54, 55, 59, 61, 64, 70, 72, 76, 84, 86, 91, 98, 99, 105, 108, 120, 123, DIFOR(3), SECAP(2), SEPAT(2)
21	Parafusadeira portátil	2	SEPAT(2)
22	Perfurador de papel (grande)	24	2, 3, 9, 18, 50, 55, 62, 79, 82, 97, 99, 108, 113, 116, SEPAT(10)
23	Projetor multimídia	21	2, 3, 5, 8, 11, 14, 22, 25, 27, 31, 36, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 55, 61, 64, 65, 70, 72, 75, 76, 80, 84, 86, 89, 91, 97, 101, 105, 108, DIFOR(3), SECAP, DIJUA, SEPAT(2)
24	Púlpito	1	29
25	Quadro de aviso branco magnético	49	1(2), 2, 11(2), 17, 27, 29, 30, 35, 47, 66, 72, 79, 81, 84(2), 94, 108, 114, 115(3), 117, 118(2), 120, 123, ASCOM, COEDE, COPAD, SEREF, DIFOR, SECAT, SCR(3), SEWEB, SECAD, SEPAT(10)
26	Quadro de aviso flanelógrafo	21	29, 72, 79, 82(2), 83, 88, 91, 99, ASCOM, SEDES, SEPAT(10)
27	Refrigerador tipo residencial	16	13, 64, 71, 83, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 105, SEPAT(2)
28	Suporte para pés	89	5(5), 7(7), 24, 26(2), 33(6), 36, 52(6), 62(7), 65(4), 70(5), 72(3), 75(2), 85(7), 99(3), 101, 105(4), 118, 120(3), 123(6), SECAP(5), SEPAT(10)

(*) Inclusas as unidades solicitantes que serão atendidas com estoque disponível.

1.4.2 Requisitos mínimos:



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Segue abaixo quadro com os requisitos mínimos para cada item a adquirir a fim de que possamos estimar os valores unitários e total da demanda utilizando pesquisa de preços em sites especializados da internet, bancos de preços governamentais e últimas contratações do TRE/CE.

Quantidade e Requisitos mínimos dos Materiais a adquirir

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	Apontador multimídia sem fio Aparelho apresentador multimídia, tecnologia laser, sem fio de 2.4 GHz e alcance mínimo 9m de distância do receptor.	2	150511
2	Smarth TV LED 4K 43" Smarth TV LED 4K 43", com wifi integrado com tela de 43 polegadas	45	439362
3	Armário baixo em madeira Armário baixo em madeira medindo. 80cm (a) x 74cm (l) x 47cm (p). 2 portas de abrir e 2 prateleiras. Cor ovo.	11	275321
4	Bebedouro de água tipo garrafão Bebedouro de agua tipo garrafão de 20l. Gabinete em aço inoxidável. Tensão 220v. Selo do Inmetro.	3	402920
5	Cafeteira elétrica tipo doméstica Cafeteira elétrica tipo doméstica com jarra em aço inox, capacidade 1,5 litro. Tensão de 220 V.	39	463063
6	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10 litros Cafeteira eletrica semi-industrial capacidade de 10 litros - Tensão de 220 V.	2	230332
7	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5 litros Cafeteira elétrica semi-Industrial capacidade de 5 litros - Tensão de 220 V.	3	395581
8	Caixa acústica amplificadora Caixa acústica amplificadora portátil com as seguintes características: mínimo 500 Watts RMS de potência. Sensibilidade acima de 87dB. Mínimo 2 entradas para microfone e uma para guitarra com controle de volume. Conectividade wireless (bluetooth). Portas USB. Entrada de áudio auxiliar. Leitor de cartão SD e Rádio FM. Equalizadores e demais controles de som. Acompanha controle remoto. Equipada com rodinhas e alça retrátil para facilitar o transporte. Alimentação elétrica 220 V.	3	469445
9	Carrinho para transporte de material Carrinho de transporte tipo armazém com capacidade para 200 Kg	24	452367
10	Carro de mão Carrinho de mão com capacidade para 60Kg	1	453137
11	Compressor de ar portátil multiuso Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol ² , Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus.	1	258323



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

12	Cortador de grama Cortador aparador de grama a fio de nylon, com motor elétrico e potência de 1000 a 1500W, 220 Volts. Diâmetro de corte de 25 a 30cm. Punho ajustável e trava de segurança.	1	267609
13	Decibelímetro Medidor de intensidade sonora (Decibelímetro) com faixa de medição de 30dB a 130dB e precisão de $\pm 1,4$ dB. Alimentação por bateria ou fonte externa. Acompanha maleta para transportes, protetor de vento, fonte de alimentação.	1	376831
14	Divisores de fluxo Pedestal com fita retrátil divisor de fluxo (organizador de fila)	10	304591
15	Fogão residencial Fogao tipo residencial, cor branca. Alimentação a gás GLP. Mesa selada em aço inox e tampa. Acendimento automático, 220 volts. Selo de eficiência energética tipo A.	1	425200
16	Forno micro-ondas Forno de micro-ondas com capacidade de 20 litros. Cor branca. Tensão: 220V, 60 Hz. Selo de eficiência energética tipo A.	34	354973
17	Fragmentadora de papel Fragmentadora de papel. Alimentação 220V	8	449962
18	Grampeador de papel (grande) Grampeador de mesa para escritório. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75 g/m ² . Base em plástico reforçado e estrutura totalmente em aço.	21	274954
19	Microfone sem fio Sistema de microfones sem fio com receptor UHF, 2 antenas, bivolt, cabo P10, alcance de no mínimo 50 metros, 2 microfones com cápsula dinâmica cardióide, alimentados por pilhas AA ou bateria de 9V, autonomia mínima de 6 horas, maleta para armazenamento e transporte.	26	464025
20	Painel (tela) de projeção Tela para projeção retrátil, medindo 1,80m x 1,80m	39	380664
21	Parafusadeira portátil Parafusadeira portátil, tipo pistola, acompanhada de bateria e carregador de bateria, acessórios básicos, maleta para transporte e manual de instruções.	2	444251
22	Perfurador de papel (grande) Perfurador de papel para escritório, capacidade para 150 folhas de papel de 75g/m ² , estrutura metálica, margeador.	24	413723
23	Projetor multimídia Projetor multimídia com Brilho mínimo de 3000 ANSI lumens; Resolução nativa mínima: 1024 x 768 (XGA). Compatível com HDTV. Entradas: VGA, SVHS, HDMI, USB, Capacidade para reproduzir slides, fotos e vídeos através de pendrive. Lâmpada com 5000 horas de vida útil; Voltagem: 100 a 240V (Bivolt). Acompanha: Controle remoto, maleta para transporte, cabo de força, cabos VGA e HDMI e Manual de instruções em português.	21	290108



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

24	Púlpito Púlpito em acrílico cristal. Acabamento polido e transparente. Modelo vertical. Altura 1,20 m. Mesa medindo 0,60m x 0,40 m.	1	68705
25	Quadro de aviso branco magnético Quadro magnético. Quadro branco para escrita com marcador apagável a seco e fixação de ímãs. Moldura em alumínio fosco anodizado. Medindo 120cm x 90cm.	49	445981
26	Quadro de aviso flanelógrafo Quadro para afixação de avisos. Superfície em cortiça de 4mm de espessura medindo 120cm x 90cm, revestida em feltro verde. Fundo em material laminado fibroso ou compensado. Moldura em alumínio anodizado.	21	345657
27	Refrigerador tipo residencial Geladeira doméstica com capacidade total entre 230 e 250L. Degelo sem precisar desligar o equipamento, controle de temperatura. Tensão de 220V, 60Hz. Selo Procel A, Cor branca. Manual de instruções em português.	16	448286
28	Suporte para pés Descanso para pés com a possibilidade de ajustes. Altura regulável. Estruturado em aço carbono. Base em polipropileno com textura antiderrapante e massageadora.	89	132039

1.5. Estimativa de preços:

A estimativa de preços dos itens a seguir foi obtida mediante pesquisa de preços de materiais similares ao demandado em sites de vendas pela internet, no sistema Painel de Preços que registra preços praticados em compras governamentais de um modo geral e cuja base de dados é disponibilizada pelo Ministério da Economia. Consideramos ainda o valor unitário da última compra realizada pelo TRE/CE atualizado pelo IPCA, no dia 13/05/2021, conforme calculadora disponível no site oficial <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

Item	Material	Valor Médio Internet R\$	Valor Médio Painel de Preços R\$	Última aquisição TRE/CE			Valor Unitário Médio R\$
				Mês/Ano	Valor Aquisição R\$	Valor corrigido R\$	
1	Apontador multimídia sem fio	31,75	250,00	10/2017	125,77	147,28	143,01
2	Smarth TV LED 4K 43"	2.725,26	1.636,63	02/2021	2.131,99	2.177,05	2.179,65
3	Armário baixo em madeira	462,48	378,41	07/2019	402,00	438,86	426,58
4	Bebedouro de água tipo garrafão	577,66	449,36	04/2018	368,60	423,79	483,60
5	Cafeteira elétrica tipo doméstica	103,93	253,48	08/2017	352,50	414,24	257,22
6	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10l	1.058,81	1.018,23	03/2014	870,00	1.282,04	1.119,69
7	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5l	1.033,79	641,73				837,76
8	Caixa acústica amplificadora	1.387,37	988,05	03/2017	204,00	241,44	872,29
9	Carrinho para transporte de material	309,62	339,32	09/2018	388,69	437,56	362,17
10	Carro de mão	188,71	132,50	11/2015	110,55	142,83	154,68
11	Compressor de ar elétrico portátil	531,08	856,17				693,63
12	Cortador de grama	570,64	1.566,67	01/2009	137,50	270,56	802,62
13	Decibelímetro	443,52	1.354,36	12/2016	371,17	443,74	747,21

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/06/2021 12:24:28

Por: VANDO MATIAS GADELHA e outro



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

14	Divisores de fluxo	261,41	199,90	12/2020	189,65	196,76	219,36
15	Fogão residencial + botijão	898,43	568,83	11/2017	523,16	610,09	692,45
16	Forno micro-ondas	468,67	524,63	09/2019	386,13	420,27	471,19
17	Fragmentadora de papel	1.790,03	850,64	03/2018	543,00	624,87	1.088,51
18	Grampeador de papel (grande)	360,08	22,71	04/2014	56,54	82,56	155,12
19	Microfone sem fio	441,05	1.458,12	03/2014	947,99	1.396,97	1.098,71
20	Painel (tela) de projeção	575,03	401,35	10/2017	502,96	588,99	521,79
21	Parafusadeira portátil	589,35	555,91	02/2009	199,90	391,47	512,24
22	Perfurador de papel (grande)	233,84	104,28	04/2014	350,00	511,06	283,06
23	Projetor multimídia	7.958,35	2.916,19	05/2018	2.388,00	2.739,56	4.538,03
24	Púlpito	2.189,23	2.000,00	10/2018	1.200,00	1.344,42	1.844,55
25	Quadro de aviso branco magnético	418,03	446,94	04/2014	170,00	248,23	371,07
26	Quadro de aviso flanelógrafo	132,50	375,76				254,13
27	Refrigerador tipo residencial	1.541,26	1.839,00	06/2020	1.342,86	1.439,10	1.606,45
28	Suporte para pés	106,50		03/2010	54,50	101,25	103,88

1.6. Custo Total estimado da Demanda:

Item	Material	Qtde.	CATMAT	Valor Unit. Médio	Valor Total
1	Apontador multimídia sem fio	2	150511	R\$ 143,01	R\$ 286,02
2	Smarth TV LED 4K 43"	45	439362	R\$ 2.179,65	R\$ 98.084,25
3	Armário baixo em madeira	11	275321	R\$ 426,58	R\$ 4.692,38
4	Bebedouro de água tipo garrafão	7	402920	R\$ 483,60	R\$ 3.385,20
5	Cafeteira elétrica tipo doméstica	39	463063	R\$ 257,22	R\$ 10.031,58
6	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10l	2	230332	R\$ 1.119,69	R\$ 2.239,38
7	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5l	3	395581	R\$ 837,76	R\$ 2.513,28
8	Caixa acústica amplificadora	3	469445	R\$ 545,11	R\$ 1.635,33
9	Carrinho para transporte de material	24	452367	R\$ 362,17	R\$ 8.692,08
10	Carro de mão	1	453137	R\$ 154,68	R\$ 154,68
11	Compressor de ar elétrico portátil	1	258323	R\$ 693,63	R\$ 693,63
12	Cortador de grama	1	267609	R\$ 802,62	R\$ 802,62
13	Decibelímetro	1	376831	R\$ 747,21	R\$ 747,21
14	Divisores de fluxo	10	304591	R\$ 219,36	R\$ 2.193,60
15	Fogão residencial	1	425200	R\$ 692,45	R\$ 692,45
16	Forno micro-ondas	34	354973	R\$ 471,19	R\$ 16.020,46
17	Fragmentadora de papel	8	449962	R\$ 1.088,51	R\$ 8.708,08
18	Grampeador de papel (grande)	21	274954	R\$ 155,12	R\$ 3.257,52



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

19	Microfone sem fio	26	464025	R\$ 1.098,71	R\$ 28.566,46
20	Painel (tela) de projeção	39	380664	R\$ 521,79	R\$ 20.349,81
21	Parafusadeira portátil	2	444251	R\$ 512,24	R\$ 1.024,48
22	Perfurador de papel (grande)	24	413723	R\$ 283,06	R\$ 6.793,44
23	Projetor multimídia	21	290108	R\$ 4.538,03	R\$ 95.298,63
24	Púlpito	1	68705	R\$ 1.844,55	R\$ 1.844,55
25	Quadro de aviso branco magnético	49	445981	R\$ 371,07	R\$ 18.182,43
26	Quadro de aviso flanelógrafo	21	345657	R\$ 254,13	R\$ 5.336,73
27	Refrigerador tipo residencial	16	448286	R\$ 1.606,45	R\$ 25.703,20
28	Suporte para pés	89	132039	R\$ 103,88	R\$ 9.245,32
				Custo Total Estimado	** Expression is faulty **

O **Custo Total Estimado** da demanda gira em torno de **R\$ 377.174,80 (Trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Porém, importa esclarecer que a pesquisa de preços para a formação dos valores de referência para licitação é realizada pela Seção de Compras do TRE e será objeto do Termo de Referência anexo ao futuro Edital de licitação.

1.7. Escolha e Justificativa do Objeto

A escolha dos materiais descrito a seguir é resultante da análise da necessidade inserta Documento Oficial de Demanda, considerando as últimas aquisições realizadas pelo TRE/CE em conjunto com pesquisas efetuadas em sites especializados e de vendas pela internet e no sistema Painel de Preços governamentais disponibilizada pelo Ministério da Economia.

Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016 busca-se, por meio das especificações técnicas e conforme a disponibilidade do mercado, a aquisição de materiais que atendam às normas de ergonomia aplicáveis e que favoreçam a aquisição de materiais duráveis e de boa qualidade.

Ressalte-se que, na escolha dos materiais, consideram-se também os seguintes objetivos organizacionais:

- Implementar o Processo de Contratações Públicas Sustentáveis mediante a inserção de critérios de sustentabilidade na especificação dos objetos contratados comprovados por meio de certificações e/ou selos aferidos por organismos acreditados;
- Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando a economia de escala e a diminuição de custos.

1.7.1. Descrição detalhada do Objeto:

ITEM 1: Apontador multimídia sem fio

Aparelho apresentador multimídia com tecnologia sem fio de 2.4GHz e alcance mínimo 9m de distância do receptor. Compatibilidade com Windows 2000/XP/Vista/7, Mac os, Linux. Com recurso de subir e descer a página, sair da apresentação de slides, escurecer a tela e continuar a apresentação. Ponteiro a laser vermelho e teclas de navegação entre os slides. Fonte alimentação: 1 pilha AAA. Manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE ou mediante logística reversa.

Marca de referência: Targus ou similar.

ITEM 2: Smart TV LED 4K 43"

Televisor do tipo Smart TV com as seguintes características mínimas: Painel: 4K ULTRA HD LED. Tela: Tamanho de 43". Formato 16:9. Resolução: 1,920 (L) X 1,080 (A). Wi-Fi integrado. Conversor Digital Integrado. Capacidade de processamento Quad Core. Entradas: 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 RF, 1 AV/vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ4. Áudio: Potência (RMS) 20W, Estéreo/SAP, Surround. Compatível com suporte de parede padrão VESA. Menu em português. Tensão: 110-220V (bivolt), Frequência: 60HZ. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) aposta no produto e/ou em sua embalagem. Selo Procel categoria "A". Acompanha: controle remoto,



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

cabo de alimentação AC, manual de instruções em português e base para mesa com parafusos. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Marcas de referência: LG, Philco, Samsung ou similar

ITEM 3: Armário baixo em madeira

Armário em madeira medindo 80 x 74 x 47cm (AxLxP), com 2 (duas) portas de abrir e 2 (duas) prateleiras, na cor ovo, sustentado por base metálica na cor preta. Tampo: em MDP com 25mm de espessura. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor ovo. Borda longitudinal anterior (frontal) postformada a 180º ou revestidas em perfil boleado em pvc, e demais bordas revestidas com fita de poliestireno na cor ovo. 2 (duas) prateleiras internas: em MDP com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor ovo, sendo uma fixa (base) e outra regulável na altura média do armário apoiada sobre pinos de aço nas laterais. Bordas com acabamento em fita de poliestireno na cor ovo. Laterais e Fundo em MDP com 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor ovo. Bordas com acabamento em fita de poliestireno na mesma cor. Base metálica: em tubo de aço de seção retangular medindo 30 x 20 x 1,5mm, soldada pelo sistema "MIG", com tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó texturizado na cor preta e curada em estufa. Dobradiças reguláveis, tipo caneco, resistentes, em aço estampado, sendo duas em cada porta; Puxadores metálicos tipo alça com pintura em epóxi-pó preta; Fechadura e chaves na parte superior da porta direita; 4 (quatro) sapatas reguláveis para nivelamento do piso. Montagem: fixação das laterais, tampo, fundo e prateleira base por meio de parafusos tipo minifix com tambor de metal e pinos de madeira ocultos.

Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações, com exceção das dimensões externas – altura, largura e profundidade do armário e desde que não comprometam a funcionalidade do material ou a compatibilidade dos móveis na formação de conjuntos. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 2 anos.

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.

ITEM 4: Bebedouro de água tipo garrafão

Bebedouro de água tipo coluna para garrafão de 20L. Reservatório de água em plástico atóxico, com separador de água natural e água gelada. Reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros. Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, ambas desmontáveis para permitir a limpeza e substituição. Gabinete em aço inoxidável. Tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Termostato fixo com regulagem externa de temperatura. Sistema de refrigeração a gás ecológico que não agride o meio ambiente. Sistema com compressor de baixo consumo de energia e silencioso. Capacidade de refrigeração de no mínimo 2 litros/hora; Voltagem de 220V. O aparelho deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16236:2013 comprovada por selo do INMETRO ou certificação por entidade acreditada. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Marcas de referência: Libell ou similar

ITEM 5: Cafeteira elétrica tipo doméstica

Cafeteira elétrica de uso doméstico com jarra em aço inox ou escovado, sistema de desligamento automático quando o café está pronto, base antiderrapante para prevenção de acidentes, reservatório d'água com indicador de quantidade, capacidade do reservatório de água de no mínimo 1 litro. Potência: entre 700 e 1000W, tensão de 220V, 60Hz. Manual de instruções em português.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.

Marcas de referência: Philips, Walita, Arno ou similar.

ITEM 6: Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10 litros

Cafeteira cilíndrica em aço inox de 10 litros, um depósito de 10 litros, com termostato regulável; 220V monofásica, Acompanhada de tampa, saco coador e aro coador.

Garantia mínima de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Marca: Monarcha ou similar

ITEM 7: Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5 litros

Cafeteira cilíndrica em aço inox de 5 litros, um depósito de 5 litros, com termostato regulável; 220V monofásica, Acompanhada de tampa, saco coador e aro coador.

Garantia mínima de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.

Marca: Monarcha ou similar

ITEM 8: Caixa acústica amplificada

Caixa de som amplificada portátil com microfone e as seguintes características: Alto-falante: mínimo 12 polegadas. Tweeter: mínimo 5 polegadas. RMS: mínimo 400W. Equalizador. Bluetooth. Bivolt, Bateria interna recarregável com autonomia mínima 4h. Suporta 2 microfones e instrumento. Leitura de arquivos por pasta. Função gravar (REC). Função Rádio, frequência FM. Conexões: 1 Entrada Auxiliar (P2), 1 Entrada microfone ou Guitarra (P10), 1 Entrada USB (Reprodução MP3). 1 Entrada Cartão SD (Reprodução MP3). Alças e rodas para transporte. Itens Inclusos: 1 Caixa de Som, 1 Microfone com ou sem fio, 1 Cabo carregador, Manual do usuário em português. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.

Marcas de referência: Amvox, Multilaser, Sumay ou similar

ITEM 9: Carrinho para transporte de material

Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.

ITEM 10: Carro de mão

Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de 6 meses.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

ITEM 11: Compressor de ar portátil multiuso

Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

ITEM 12: Cortador de grama

Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar

ITEM 13: Decibelímetro digital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/06/2021 12:24:28

Por: VANDO MATIAS GADELHA e outro



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Medidor de intensidade sonora (Decibelímetro) com faixa de medição de 30dB a 130dB e precisão de $\pm 1,4$ dB. Alimentação por bateria ou fonte externa. Itens inclusos: Maleta para Transportes, Protetor de Vento, Fonte de alimentação, bateria. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Marca de referência: Instrutherm, Impac ou similar

ITEM 14: Divisores de fluxo

Pedestal divisor de fluxo (organizador de filas) portátil com pedestal de metal no formato de tubo cilíndrico. Acabamento do tipo liso, metálico, na cor prata ou preto. Dimensões mínimas: 90cm de altura, corpo cilíndrico da coluna 7cm de diâmetro e base circular 34 cm de diâmetro. Peso total: no mínimo 10 (dez) Kg. Mecanismo de liberação e travamento de fita retrátil no topo. Fita de poliéster inclusa, com largura mínima de 05 cm e no mínimo 2 metros de comprimento. Gravação na fita retrátil de forma permanente da inscrição identificando a sigla da instituição em caixa alta, com letra ocupando 90% de altura em relação a largura da fita, repetido de forma intercalada em toda a extensão da fita, com espaçamento de 20 cm entre cada inscrição. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

ITEM 15: Fogão residencial

Fogão de 04 bocas, cor predominante branca, alimentação a gás GLP, com acendimento automático. Forno autolimpante com capacidade aproximada para 50 litros, porta com trava de segurança, válvula de segurança e luz interna. Mesa selada em aço inox e tampa. Pés niveladores reguláveis. Voltagem de 220 volts. Selo Procel "A". Manual de instruções em português. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

ITEM 16: Forno micro-ondas

Forno de micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros, cor branca ou inox. Painel digital. Mínimo 10 níveis de potência. Função descongelamento, relógio, timer, trava de segurança. Potência entre 700 e 1200W. Tensão: 220V, 60 Hz. Manual de instruções em português. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) apostila no produto ou em sua embalagem - Selo Procel categoria "A". O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Marcas de referência: Eletrolux, Consul, Brastemp ou similar

ITEM 17: Fragmentadora de papel

Fragmentadora de papel, cartões, CD/DVD com capacidade de fragmentação mínima de 12 folhas (70g/m²) simultaneamente. Abertura mínima de inserção de papel de 220mm. Tipo de fragmentação **em partículas**. Nível de segurança: 3 (DIN 32757-1). Lixeira acoplada com volume mínimo de 20 litros. Acionamento com botão liga/desliga e reversão. Alimentação 220 Volts. Manual de instruções em português. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Marcas de referência: Security ou similar.

ITEM 18: Grampeador de papel (grande)

Grampeador de mesa com base em plástico reforçado e estrutura totalmente em aço e cabo revestido com manípulo protetor em borracha; grampeia até 100 folhas com um mínimo de esforço. Compatível com grampos 23/06, 23/08, 23/10 e 23/13. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ITEM 19: Microfone sem fio

Sistema de microfones sem fio com receptor UHF, 2 antenas, bivolt, cabo P10, alcance de no mínimo 50 metros, 2 microfones com cápsula dinâmica cardióide, alimentados por pilhas AA, AAA ou bateria de 9V, autonomia mínima de 6 horas, maleta para armazenamento e transporte. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.

Marca de referência: MXT, Le Son, JWL, ou similar.

ITEM 20: Painel ou tela de projeção

Tela de projeção retrátil de ação manual com mecanismo de travamento do tecido que possibilita ajuste de altura no ponto desejado. Formato quadrado com área de projeção aproximada de 1,80 x 1,80m. Superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) com bordas pretas. Estojo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca. Manual de instruções e certificado de garantia em português. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Marca de referência: Nardelli ou similar

ITEM 21: Furadeira/Parafusadeira portátil

Furadeira/Parafusadeira elétrica profissional, portátil, tipo pistola, acompanhada de bateria recarregável, carregador bivolt de bateria, manual de instruções, maleta para transporte e acessórios básicos tais como: brocas, bits, soquetes. Função giro reverso. LED para iluminação do local de trabalho. Torque de no mínimo 20Nm. Regulador de velocidade. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.

Marca de referência: Makita, Vonder, DeWalt ou similar

ITEM 22: Perfurador de papel (grande)

Perfurador profissional 2 furos. Capacidade até 150 folhas de papel de 80g/m² sem esforço. Estrutura de metal. Perfuradores em aço temperado e afiados. Margeador. Escala para ajuste de formato do papel. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 6 meses

Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.

ITEM 23: Projetor multimídia

Projetor multimídia com resolução nativa de 800 x 600 (SVGA) ou superior. Brilho mínimo: 3000 ANSI lumens; Compatível com HDTV. Entradas: VGA, HDMI, USB, Saída de áudio. Capacidade para reproduzir slides, fotos e vídeos através de pendrive. Lâmpada com 5000 horas de vida útil; Voltagem: 100 a 240V (Bivolt). Acompanha: Controle remoto, maleta para transporte, cabo de alimentação, cabos VGA e HDMI e Manual de instruções em português.

O produto não deve conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados. O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 2 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Marca: Epson, Acer ou similar

ITEM 24: Púlpito

Púlpito em acrílico cristal, modelo vertical, acabamento polido e transparente, mesa medindo 60 x 40cm, altura total de 1,20 m. Espessura de 8mm no corpo do púlpito e 10mm na bandeja. O produto deve ser acondicionado em embalagem



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 6 meses

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE

ITEM 25: Quadro de aviso branco magnético

Quadro branco para escrita com marcador apagável a seco e fixação de imãs. Confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco. Moldura em alumínio fosco anodizado. Tamanho: 120x90cm.

O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações.

Garantia mínima de fábrica de 6 meses.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

ITEM 26: Quadro de aviso flanelógrafo

Quadro para afixação de avisos, em cortiça de no mínimo 5mm de espessura medindo 120x90cm, revestido em feltro verde, fundo em material laminado fibroso ou compensado, moldura em alumínio anodizado.

O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações.

Garantia mínima de fábrica de 6 meses.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

ITEM 27: Refrigerador tipo residencial

Geladeira doméstica com capacidade total entre 230 e 250L, degelo sem precisar desligar o equipamento, controle de temperatura, gaveta extrafria, porta-latas, prateleiras removíveis com altura regulável, pés deslizantes niveladores frontais e traseiros, tensão de 220V, 60Hz, Selo Procel A, cor branca. Manual de instruções em português. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 1 ano.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Marca de referência: Eletrolux ou similar

ITEM 28: Suporte para pés

Descanso para pés com possibilidade de ajustes. Altura regulável. Estruturado em aço carbono. Base em polipropileno com textura antiderrapante e massageadora. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.

Garantia mínima de fábrica de 6 meses.

Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

1.7.2. Alinhamento do Objeto:

O objeto deste estudo encontra-se alinhado aos seguintes objetivos estratégicos/organizacionais do TRE/CE:

- Aperfeiçoamento da Gestão de Custos;
- Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

1.7.3. Benefícios Esperados:

Prover as diversas unidades requisitantes com bens móveis permanentes conforme a proposta orçamentária prevista para 2021.

1.7.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista inicialmente é a disposta no item 1.2 que, após submetida a processo de triagem quanto à disponibilidade em depósito, à permanência de interesse dos demandantes, e aos demais fatores expostos neste estudo, restou configurada conforme o quadro inserto no item 1.4.2 - Quantidade e Requisitos mínimos dos materiais a contratar.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.8. Adequação do Ambiente:

Não há necessidade uma vez que se trata da aquisição de materiais cujo uso não demanda adaptações prediais.

1.9. Orçamento Estimado:

O **Custo Total Estimado** da demanda gira em torno de **R\$ 377.174,80 (Trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Porém, importa esclarecer que a pesquisa de preços para a formação dos valores de referência para licitação é realizada pela Seção de Compras do TRE e poderá sofrer alteração após nova pesquisa de preços consideração o sistema de aquisição adotado, as quantidades a serem adquiridas, frete, impostos incidentes e outros fatores.

2. Estratégia para Contratação:

2.1. Natureza do Objeto:

Os materiais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado.

2.2. Parcelamento do Objeto:

Recomenda-se a aquisição dos itens em procedimentos separados conforme sua natureza fabril/mercantil para melhor adequação ao seguimento comercial dos fornecedores interessados. Assim, sugerimos procedimentos individuais para os seguintes grupos de materiais:

Mobiliário para escritório em geral:

Item 3 - Armário baixo em madeira
Item 14 - Divisores de fluxo
Item 17 - Fragmentadora de papel
Item 18 - Grampeador de papel (grande)
Item 22 - Perfurador de papel (grande)
Item 24 - Púlpito
Item 25 - Quadro de aviso branco magnético
Item 26 - Quadro de aviso flanelógrafo
Item 28 - Suporte para pés

Aparelhos eletroeletrônicos em geral:

Item 1 - Apontador multimídia sem fio
Item 2 - Smarth TV LED 4K 43"
Item 8 - Caixa acústica amplificadora
Item 13 – Decibelímetro
Item 19 - Microfone sem fio
Item 20 - Painel (tela) de projeção
Item 23 - Projetor multimídia

Aparelhos eletrodomésticos em geral:

Item 4 - Bebedouro de água tipo garrafão
Item 5 - Cafeteira elétrica tipo doméstica
Item 6 - Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10l
Item 7 - Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5l
Item 15 - Fogão residencial
Item 16 - Forno micro-ondas
Item 27 - Refrigerador tipo residencial

Equipamentos e utensílios em geral:

Item 9 - Carrinho para transporte de material
Item 10 - Carro de mão
Item 11 - Compressor de ar elétrico portátil
Item 12 - Cortador de grama
Item 21 - Parafusadeira portátil

2.3. Adjudicação do Objeto:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/06/2021 12:24:28

Por: VANDO MATIAS GADELHA e outro



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Em todos os procedimentos, será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o **menor preço por item** promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

2.4. Modalidade e Tipo de Licitação:

Sugere-se a aquisição mediante Pregão Eletrônico e empenhamento direto considerando que a demanda está prevista no Plano de aquisições para 2021, que as quantidades demandadas correspondem a exata necessidade das unidades solicitante e que os produtos poderão ser distribuídos tão logo sejam recebidos pelo TRE.

2.5. Classificação e Indicação Orçamentária:

Item	Material	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Classificação Orçamentária	Valor total
1	Apontador multimídia sem fio	Custeio	449052-33	Equipamentos p/ audio video e foto	R\$ 286,02
2	Smarth TV LED 4K 43"	Custeio	449052-33	Equipamentos p/ audio video e foto	R\$ 98.084,25
3	Armário baixo em madeira	Custeio	449052-42	Mobiliário em geral	R\$ 4.692,38
4	Bebedouro de água tipo garrafão	Custeio	449052-34	Maq. Utensílios e equip. Diversos	R\$ 3.385,20
5	Cafeteira elétrica tipo doméstica	Custeio	449052-12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 10.031,58
6	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 10l	Custeio	449052-12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 2.239,38
7	Cafeteira elétrica tipo semi-industrial 5l	Custeio	449052-12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 2.513,28
8	Caixa acústica amplificadora	Custeio	449052-33	Equipamentos p/ audio video e foto	R\$ 1.635,33
9	Carrinho para transporte de material	Custeio	449052-48	Veículos diversos	R\$ 8.692,08
10	Carro de mão	Custeio	449052-48	Veículos diversos	R\$ 154,68
11	Compressor de ar elétrico portátil	Custeio	449052-38	Maq. Ferram. E utens. De oficina	R\$ 693,63
12	Cortador de grama	Custeio	449052-34	Maq. Utensílios e equip. Diversos	R\$ 802,62
13	Decibelímetro	Custeio	449052-04	Aparelhos de medição	R\$ 747,21
14	Divisores de fluxo	Custeio	449052-24	Equip. Protecao segurança e socorro	R\$ 2.193,60
15	Fogão residencial + botijão	Custeio	449052-12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 692,45
16	Forno micro-ondas	Custeio	449052-12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 16.020,46
17	Fragmentadora de papel	Custeio	449052-36	Maq. Inst. Utensílios de escritorio	R\$ 8.708,08
18	Grampeador de papel (grande)	Custeio	449052-36	Maq. Inst. Utensílios de escritorio	R\$ 3.257,52
19	Microfone sem fio	Custeio	449052-33	Equipamentos p/ audio video e foto	R\$ 28.566,46
20	Painel (tela) de projeção	Custeio	449052-33	Equipamentos p/ audio video e foto	R\$ 20.349,81



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

21	Parafusadeira portátil	Custeio	449052-38	Maq. Ferram. E utens. De oficina	R\$ 1.024,48
22	Perfurador de papel (grande)	Custeio	449052-36	Maq. Inst. Utensilios de escritorio	R\$ 6.793,44
23	Projetor multimídia	Custeio	449052-33	Equipamentos p/ audio vídeo e foto	R\$ 95.298,63
24	Púlpito	Custeio	449052-42	Mobiliário em geral	R\$ 1.844,55
25	Quadro de aviso branco magnético	Custeio	449052-42	Mobiliário em geral	R\$ 18.182,43
26	Quadro de aviso flanelógrafo	Custeio	449052-42	Mobiliário em geral	R\$ 5.336,73
27	Refrigerador tipo residencial	Custeio	449052-12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 25.703,20
28	Suporte para pés	Custeio	449052-42	Mobiliário em geral	R\$ 9.245,32
				Custo Total Estimado	R\$ 377.174,80

2.6. Vigência:

A vigência dos contratos será até o dia 31/12/2021 com data de início a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

2.7. Gestor da contratação:

Sugere-se que os futuros contratos sejam geridos por servidores da Seção de Controle Patrimonial.

3. Declaração de Viabilidade ou não da contratação:

Com base nas informações levantadas nesse estudo técnico preliminar, consideramos a aquisição viável do ponto de vista técnico. Porém, quanto à viabilidade econômica entende-se que este estudo deva ser submetido à consideração do Comitê Gestor de Aquisições do TRE/CE.

Fortaleza, 30/06/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Marcus Vinicius Viana de Oliveira
Integrante demandante substituto

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Integrante administrativo



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedores Internet		
Casa Bahia	Sodimaq	Lebiscuit
Americanas.com	Macrocar	NEI
Magazine Luiza	BR.Banggood	OceanoB2B
Amazon.com.br	Agora Ferramentas	Estrela10
Tok&Stok	Akso	Contabilista
MadeiraMadeira	Instrutemp	Papelaria Queiroz
Grapol Moveis para Escritório	Instrusul	Nagern.com.br
Panorama Móveis	Instrubras.com.br	Papelaria Art Nova
Móveis Office	DS Diagnóstica	Equipatudo.com
Mobly	Lojarstech.com.br	Sibéria Equipamentos
Idea Story	Highmed	Castellmaq
Atacadão dos Móveis	Bilbos	Casa da Ergonomia
Carrefour	Loja Zeus do Brasil	Comfy
Frigelar	Itatiaia	Candall
Lojas Império	Loja Eletrolux	
Narcel Refrigeração Comercial	Brastemp	
Lojas Koerich	Gazin.com.br	
Extra.com.br	Shumann	
Novo Mundo	Carajás Home Center	
Multifast	Teccinn.com	
RR Máquinas	NiceBuy	
Pontofrio.com	Teclacenter Instrumentos Musicais	
Alcamar	Audio Prime	
Equipar Brasil	Polyvox.com	
Varimaq	Center Som	
Equinox Equipamentos	Lojas Kalifa	
Shoptime	Multisom	
Acimaq Equipamentos	Lojas Multilaser	
Refrisol	Ibyte	
Centermaq	Crystal Informática	
Loja do Mecânico	K Pro Audio	
Leroy Merlin	Port Informática	
A casa dos Macacos	Porta Banner	
Ferramentas Kennedy	Loja Megatron	
CS Ferramentas	Info Store	
Palácio das Ferramentas	Kalunga	
Dutra Máquinas	Incorzul	
Ferpam	Makitão Ferramentas	
Ferreira Costa	Eletrohidro	
Nikkeypar	Gimba.com	
Balaroti	Papelex	
Só Aqui Ferramentas	Barra Soluções Informática e Papelaria	
Apiguana Máquinas e Ferramentas	Lister	
Carrinhos Net	Global Projetores	
Sombrisul Equipamentos	B&H Foto-Vídeo-Audio	
Eterfran	Púlpitos Oratória	
Soldamaq	Acriloja	
Royal Máquinas	Loja Bold	



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Fornecedores Painel de preços	
Datafor Informatica Ltda	
Esfera Prestacao de Servicos E Comercio Ltda	
Renovaccio - Comercio de Eletro-Eletronicos Eireli	
Tech Moveis e Equipamentos Para Escritorio E Escola Eireli	
Kroll Industria de Moveis Eireli	
Supry Office Distribuidora de Materiais e Servicos Ltda	
Magitech - Distribuidor de Eletronicos Eireli	
Tyco Servicos e Comercio De Informatica Eireli	
Itaca Eireli	
DT Office - Distribuidor De Eletronicos Eireli	
Kepler Viagens, Eventos e Turismo Eireli	
Eletrocoisas Componentes Eletro-Eletronicos Ltda	
Cleber Nascimento da Rosa	
Master Comercial Eireli	
Irmaos Bohrer Eletro Eletronicos Eireli	
Ronei Cardoso dos Anjos	
L C I Comercio de Material De Construcao e Servicos Eireli	
Distribuidora Sulzbacher Ltda	
Gusa Comercio, Representacoes e Servicos Ltda	
Lilian Michelle Rieck Tavares	
CCK Comercial Ltda	
ZACT Manutencao e Reforma Eireli	
Irak Pereira de Sousa	
Magalhaes Industria e Comercio Eireli	
Vidente Construcoes e Comercio Ltd	
IJF Comercio De Maquinas e Equipamentos de Limpeza, Produtos de Limpeza e Higien	
TGM Comercio De Materiais de Construcao e Servicos de Engenharia Civil Ltda	
Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda	
Sul.Com Atacado e Varejo Ltda	
Construcenter Construir Ltda	
Agroshopping Comercio e Distribuicao Eireli	
Bidden Comercial Ltda.	
P H B De Araujo	
Meta Comercio De Ferragens E Ferramentas Eireli	
BC Agro Comercio De Sementes Eireli	
FS Suprimentos - Eireli	
Basic Comercio e Servicos Ltda	
Caroline de Souza Maximo 38653308865	
Infodatas Comercio de Produtos Eletroeletronicos e Servicos Ltda	
Gezequias Mendes de Oliveira 03838892194	
Eletrica Cidade Eireli	
Bagatoli Comercio de Moveis Ltda	
RCP Comercio de Eletrodomesticos Eireli	
2M - Comercio de Eletroeletronicos Ltda	
Dois K Comercio e Servicos Ltda	
Lar e Cozinha Comercial Ltda	
Ariana Cardoso Moreira	
LI Comercio de Equipamentos Eireli	
Leao Comercio de Multi Utilidades Ltda	
D P de Albuquerque Comercio Varejista	



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

BCS Comercio e Servicos Ltda
Digiservi Trading Eireli
U.S. Price Comercio de Maquinas e Servicos Ltda
V P Silva Brinquedos Ltda
Dt Office - Distribuidor de Eletronicos Eireli
R. C. Romano Importação de Eletro
Cstec Comercio de Materiais Eireli
Eba Office Comercio de Maquinas para Escritorio Ltda
L & A Carvalho Comercio de Informatica e Papelaria Ltda
Pinho Comercio de Produtos Saneantes Eireli
Daros-Suprimentos para Informatica e Escritorio Ltda
W.M.W Comercial e Materiais de Limpeza Ltda.
Roseneide da Silva 31624995691
JC da Silva Suprimentos para Escritorio
RC Ramos Comercio Ltda
W.C.S. Comercial De Materiais de Escritorio e de Limpeza Ltda
Mape Comercializacao e Representacao Ltda
Ronei Cardoso dos Anjos
Comercial Tres Acordes Eireli
Carvalho Miranda Empreendimentos Eireli
Irmaos Bohrer Eletro Eletronicos Eireli
Michael Eduardo Pietrochinski
K.M.L.R. Pinheiro Informatica
Trace Board Distribuidora de Equipamentos Audiovisuais Eireli
V P Silva Brinquedos Ltda
Grm - Tecnologia e Servicos Ltda
Lindinalva de Gois Coelho Barbosa
J C Farias Pereira
Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda
Df Eletrotecnica Comercio Manutencao e Locacao de Equipamentos Eletricos Eireli
Imediato Comercial Eletrica e Ferramentas Ltda
Pegasus Atacadista Ltda
R Da S Aguiar Comercio de Material de Limpeza Eireli
Helio Masashi Saito & Cia Ltda
Rc Ramos Comercio Ltda
Elmo Papelaria Eireli
Papelaria Papel Cartaz Ltda
VC Comercio Eireli
Dois K Comercio e Servicos Ltda
Self Station Audio e Video Ltda
Raul Mueller Schramm
Cleber Nascimento da Rosa
Via Comercio e Representacao de Informatica Eireli
CH Tecnologia da Informacao Eireli
Freire Aguiar Comercio Audiovisual Eireli
Mogima Comercial Eireli
Top Mix Comercio e Servicos Eireli
Lenise Arrabaca Barbosa Industria e Comercio
Mundial Comercio E Servicos de Informatica Ltda
Suzane Ciriaco Mendes 94687137253
J.A.F. Dornelles Filho Comercio de Informatica
JP Comercio de Produtos Eletroeletronicos Eireli



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Nadja Marina Pires
Compminas Comercio De Informatica Eireli
C A Campagnone Ltda
Solution Comercio & Servicos Eireli
C R Alves Franco Eireli
G R Lobato
Multi Quadros e Vidros Ltda
Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda
Mab Equipamentos Eireli



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 098341/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 30/06/2021 12:24:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>VITOR MACHADO BARROSO <i>Assinado eletronicamente em 30/06/2021 13:11:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Julho de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para a aprovação, agora com o DOD e ETP inclusos no PAD.

VITOR MACHADO BARROSO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102074/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VITOR MACHADO BARROSO <i>Assinado eletronicamente em 06/07/2021 09:25:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Julho de 2021.

PAD nº9968/2021

De acordo com a indicação do integrante técnico.

Indico o Coordenador de Material e Patrimônio para integrante administrativo.

Informo que a demanda está de acordo com o Plano Anual de Aquisições 2021 do TRE/CE (DJE nº246/2020, de 26/11/2020 - Anexo II - Grupos 56, 57, 58, 59, 60).

Aprovo os docs. nº 100677/20210 e 98341/2021.

Encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102215/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 06/07/2021 13:00:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo De Referência, constante do **Doc. PAD N.º 100677/2021**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral relacionados e justificados em conformidade com as especificações técnicas expedidas no T. R. em alusão.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	DOC N.º 9968/2021	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU	SIM	Doc. PAD N.º 44233/2021	DOD - Referente à aquisição de Mobiliário e Equipamentos de uso comum, dentro da proposta orçamentária de 2021.
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	44233/2021 – Item 9 do DOD.	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	98341/2021	Referente ao Estudo Técnico Preliminar - ETP atinente à aquisição pleiteada.
4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao	SIM		



Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União – Plenário?			
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	Doc. PAD N.º 100677/2021 – Termo de Referência.	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	Doc. PAD N.º 98341/2021 (Item 1) Subitem 1.1	Vide a Análise da Viabilidade da aquisição/contratação contida nos ESTUDOS PRELIMINARES – Item 1 – Subitem 1.1 – Da Contextualização.
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A		
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra “a”, item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	98341/2021 (Item 1) Subitem 1.1 dos Estudos Preliminares. Doc. PAD N.º 100677/2021 – Termo de	



		Referência. Item 2 – Subitem 2.1 – Da Justificativa.	
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	100677/2021 (Item 1) do T.R.	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	100677/2021 (Itens 1 e 2) do T.R.	
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	100677/2021 (Item 8)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	100677/2021 (Item 9)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	100677/2021 (Itens 6, 7) do T. R	Da Entrega e Do Aceite Definitivo, respectivamente.
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	100677/2021 (Item 5)	Do Critério de Escolha do Preço Vencedor, conforme descrito no T.R.
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	100677/2021 (Item 10)	
20. Há previsão de penalidades?	SIM	100677/2021 (Item 11), sob o título <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	100677/2021 (Item 12) Subitem 12.3	O contrato terá vigência até 31/12/2021 a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	100677/2021 Subitem 12.2	
23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	100677/2021	Checadas as assinaturas, constantes do campo “Detalhes” do referido T.R.



24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	100677/2021 (Item 1)	Sim, em conformidade com as especificações contidas na planilha no ITEM 1 – DO OBJETO.
--	-----	-------------------------	--

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009.

Assim sendo, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, ressaltando para a imperiosa necessidade de ulterior análise deste feito, por parte da Secretaria De Controle Interno e Auditoria – SCI** deste Regional, quando da fase de homologação da matéria, tendo em vista o vultoso custo estimado da demanda, o qual gira em torno de R\$ 377.174,80 (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), com supedâneo na Portaria n.º 121/2021 da Presidência do TRE-CE.

Dito isso, submeto o tema à consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico – Judiciário - TRE-CE
Assessor-Chefe da ASDIR/DIGER, em exercício
Mat. n.º 12.402



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103656/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 07/07/2021 14:20:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 9968/2021

DESPACHO

R.h.

Acolho a sugestão da **ASDIR**, em consonância com a análise técnica efetuada no **Doc. PAD N.º 103656/2021** e **aprovo**, desde já, o Termo De Referência contido no **Doc. PAD N.º 100677/2021**, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À **SAD/COLIC**, para as providências relativas à contratação/aquisição pleiteada e **atualizar a minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal, atentando-se, todavia, para a imperiosa necessidade de ulterior análise deste feito, por parte da Secretaria De Controle Interno e Auditoria – SCI deste Regional, quando da fase de homologação da matéria, tendo em vista o vultoso custo estimado da demanda, o qual gira em torno de R\$ 377.174,80 (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), com supedâneo na Portaria n.º 121/2021 da Presidência do TRE-CE.**

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103875/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 07/07/2021 17:24:47 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Julho de 2021.

PAD nº 9968/2021

À COLIC/SCOMP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103910/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 08/07/2021 08:01:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 104150/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 08/07/2021 09:51:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 13/07/2021 15:53**PRODUTO(S):** LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, UTENSILIOS DE OFICINA E FERRAMENTAS**ASSUNTO:** TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ANA PAULA BATISTA LEVINO - ME	(83) 8754-1930	-	-	adm_alphaeventos@hotmail.com
CENTER BIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	(11) 2935-6582	11 45081518	-	centerbids12@gmail.com
CERTAMA LTDA - EPP	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
CHAPECO COMPRAS LTDA - ME	(49) 3323-7590	-	-	chapecocompras@hotmail.com
CONSTRUTORA RHEMA LTDA - EPP	83 88894903	-	-	licitconsult@live.com
CONSTRUVAPT CONSTUTORA LTDA ME	85 87627777	-	AFRANIO NUNES LTDA	construvapt@hotmail.com
DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI - EPP	81 21286100	-	-	erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br, paulo.digital@terra.com.br
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	41 30534981	-	-	comercial@dmrprojetos.com.br
EDIMOKA FORTALEZA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	30775577	-	-	fortaleza@casadoconstrutor.com.br
EQUILOC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OK LOURDES	85 3261 8965	85 3261 9960	ALVARO SANGUESA	comercial@equiloc.com.br, giroscontabilidade@hotmail.com
F & A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	85 32757113	-	ISLANIA	telentulho07@hotmail.com, telentulho08@hotmail.com
FERVIT FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	27 21046677	-	-	vendas3@locafacil.srv.br
KALENGA PROD E ALUGUEL DE EQUIP LTDA ME	3274 5500	-	IRNEY KENIO	kenio22@hotmail.com
KD COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	48 32046822	-	-	douglas@kdatacadista.com.br, contato@kdatacadista.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
L.G. CARNEIRO CAVALCANTE - ME	85 33631809	-	-	gustavodigipaper@hotmail.com
LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP	31 3462.5777	-	-	sandraosmaq@gmail.com
LOGCON LTDA - ME	88 34271000	-	-	logconltda@hotmail.com
MACIEL CONSTRUTORA LTDA - ME	85 32761655	-	-	operacionalmaciel@gmail.com
OMEGA CONSTRUCOES LIMITADA	19 32460100	-	-	anderson@omegagrupo.com.br
PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	85 30390402	-	LIGNEUL CESAR	ligneul@hotmail.com
STYLO EVENTOS	85-3472 5675	-	Ariane	ariane@styloprime.com.br, netinha@styloprime.com.br
UNILOC - LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - ME	87 38611499	-	-	uniloc.adm@gmail.com
A.A.J LOURENCO & CIA LTDA	(91) 3246-4886	-	-	clean.master@ig.com.br
ACS ARTE CRIACOES E SERVICOS LTDA - ME	(85) 3272-2288	-	-	acsarte@hotmail.com
ADAMOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA-	(85) 3094-5247	-	-	adamo_vasconcelos@yahoo.com.br, aline_avodistribuidora@yahoo.com.br
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP	(11) 4304-7800	-	-	aiq@aiq.com.br
AQUINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(85) 3252-2205	(85) 3252-8338	PAULO	girassol@oi.com.br
ATAPI - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3515-0006	-	-	a1rcbr@hotmail.com
BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP	(71) 9219-6773	-	-	bahiafortebf@gmail.com
BRASIDAS EIRELI ME	(47) 3057-3920	-	-	brasidas@brasidas.com.br
CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com
CAPRI COMERCIO ELETTRICO E HIDRAULICO LTDA	(85) 3265-7609	-	-	allan@rmcfortaleza.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CARIRI COMERCIAL E CONSTRUOES LTDA	(85) 3081-6628	85 32543372	TEREZA	cariricomercial@gmail.com, klebia.sou@hotmail.com
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	(84) 3663-2045	-	-	trevolicitacao@hotmail.com
CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP	(55) 3744-2717	-	-	centergas@tcheturbo.com.br
CICLO COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	(61) 3039-7522	-	RAFAELA	ciclo.utilidades@gmail.com, ciclocommercial@gmail.com
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP	55 37441961	-	-	comercialfw@tcheturbo.com.br
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME	47 32321221	-	-	ecc.plamaster@ig.com.br
COMSEG COM DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	85 32819598	-	Mauro Medeiros	comsegepi@gmail.com
CONFIANCA SOLUCOES EIRELI - EPP	62 39260020	-	-	comercial@confiancati.com.br
CONSTROI - CONSTRUOES E SERVICOS DE LOCACAO LTDA - ME	85 86343184	-	-	constroi.servicos@hotmail.com
CONSTRUTORA ACERVO LTDA EPP	32335213	-	-	peixotocharles@hotmail.com
CONSTRUTORA MR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	88 88068200	-	-	construtoramrcomercio@gmail.com
CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
DAMOUS INCORPORACOES E CONSTRUOES LTDA - EPP	85 32576565	-	Felipe	damous@damousltda.com.br, felipelima@damousltda.com.br
DANIEL PIRES NICOLAU - ME	34 30755781	-	-	depositonicolau@hotmail.com
DD COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	85 32592019	-	Patrícia Lourenco	ddcomerciovendas@gmail.com
DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	48 30282658	-	-	contato@deefbrasil.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	41 30331535	-	-	rafael_peña55@hotmail.com
DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	11 46760256	-	-	dreletrica@hotmail.com
DV PINHEIRO ME	85 30770955	-	-	comercialpinheiro1@gmail.com
EDMILSON ALMEIDA CHAVES NETO - ME	80 32186705	-	-	bombelthe@hotmail.com
EL METAL & CRISTIANO PINHEIRO RAMOS - ME	32922244	-	-	elmetalindustriaecomercio@yahoo.com.br
ELETTRICA PROXY LTDA	(83) 32358490	-	JOELSON SOUZA eproxy@ibest.com.br DO	
ELETRO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	53 30263450	53 30263457	-	cristiano@eletro.com.br
ELETRO CENTER COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO EIRELI - ME	82 33172741	-	-	ozeasrosas@hotmail.com
EMBRAFLEX	21 33328120	21 34217882	-	vendas@embraflex.ind.br, metalurgica.inox@embraflex.ind.br,
EQUIPECAS - EQUIP PECAS E ACESSORIOS PARA REFRIGERACAO LTDA	85 34888282	-	NONATO; SANDRA	vendas35@equipecas.com.br, nonato@equipecas.com.br
FC FERREIRA DA SILVA	(85) 32819598	-	-	fccomepi@gmail.com
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIA	85 3044.4266	85 3224 4266	FRANCISCO MARCILIO	maviconstrucoes@gmail.com, mavilicitacoes@gmail.com
GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	85 89040239	-	-	gikacomercio@bol.com.br
GLOBAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	85 30655888	85 99014771	-	globalconstrucoes@yahoo.com.br
GUARDA REAL SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI - ME	(71) 9658-3073	71 34735811	-	contato@guardareal.net
GURGEL COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	85 32230304	85 32811135	WANDERSON	gurgelcomercial@globo.com
HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	35 36224866	-	HABIB EL	maya@habib-decoracoes.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
HIPERHOUSE IMPERMEABILIZACAO,COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	35 36234566	-	-	caique.hiperhouse@gmail.com
HS COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA - ME	61 33856256	-	-	hs@nada.com
I M CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME	85 32524497	-	-	piaju@uol.com.br
IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	61 3627.3970	-	-	imperio1998@uol.com.br, imperio1998licitacoes@gmail.com
INTEGRITE EMPREENDIMENTOS	62 39960077	-	-	contatointegrite@hotmail.com
ISAMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	61 30410890	-	-	bb@bbras.com.br
JB2 ENGENHARIA LTDA - EPP	85 32269065	-	-	pacontabilidade@outlook.com
JULIERME F. DA ROSA - ME	47 33373989	-	-	licitacao@distriblu.com.br
JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	11 39321604	-	-	sales@genaubrasil.net
L & B CONSULTORIA EIRELI - ME	85 32785443	-	-	elinebm@gmail.com
L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
LDP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA - EPP	11 25031761	-	-	ldpequipamentos@hotmail.com
LEONEL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	61 39634288	61 34451107	-	licitacao@grupoplanaltodf.com.br
LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA-EPP	55 37391206	-	-	daniela@licitare.com.br, eliano@licitare.com.br
LIGIA MARIA AGUIAR DA SILVA ME	30321765	30321765	ALBERTO SOUSA paixaoherculano@hotmail.com	
LIMPELCON MATERIAL DE LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA	85 32362989	86903997	Francisco Vidal; Antonio Vidal,	limpelcon@hotmail.com
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME	71 33820851	-	ariel	Inlogtransportes@gmail.com
LOJAO DA REFRIGERAÇÃO LTDA	85 32525189	85 32260252	-	lojaodarefrigeracao@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	81 86228762	-	-	mpmoveismetalicos@outlook.com
M I DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES - ME	85 32547244	-	-	danielmrw@hotmail.com
M. V. MARRA DA SILVA - ME	(62) 3280-9949	62 39222113	-	tereza-vanderlei@uol.com.br
MABI BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME	41 32061541	-	-	contato@mabibrasil.com.br
MACOL - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E LUBRIFICANTES LTDA - ME	88 35810581	-	-	macolconst@hotmail.com
MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	85 32886000	85 32886003	HELENA	helena5022@yahoo.com.br
MAQ COMERCIAL LTDA	85 3287 0807	-	RÔMULO	maqcomercial@yahoo.com.br
MARCELO PEREIRA MONTES - EPP	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
MARCELO R DOS SANTOS - ME	85 30450615	-	-	mrcomercio2014@hotmail.com
MARIA ANETE FROTA FREIRE ME	85 30874244	85 34932535	Jonas Frota	maffme@hotmail.com
MARIA DAS GRACAS MACHADO DE MOURA EPP	85 32534238	-	-	eloneiderefritek@hotmail.com
MARIA HELY MACEDO DE MIRANDA 01203317131	62 30866675	-	-	total.solucoes@hotmail.com
MARIA LUCILENE CARDOSO DE ARAUJO ME	85 34912071	-	CLAUDIO	claudioqueiroz_40@hotmail.com, lu.cilenearaujo@hotmail.com
MASTERCOL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	85 3279 8585	-	EDVAR BRASIL	mastercol@veloxmail.com.br
MATEUS GUERRA DE FARIAS ME	85 30444266	-	Mariano	maviconstrucoes@gmail.com
MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	85 32264626	-	CELSO RAMOS	cxw@bol.com.br, maxlicit@gmail.com
MB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	85 40061111	85 40061166	Elizabete	vendas.corporativas@normatel.com.br, atacado@normatel.com.br
MERUS CONTRUTORA E COMERCIO LTDA ME	12 33411072	-	-	contabilidade@jodola.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
METROPOLE COMERCIO & MANUTENCAO EIRELI - ME	61 98625527	-	-	metropole.alimentos@hotmail.com
MIAMI COMERCIAL E TECNICA LTDA	(85) 3452-7186	(85) 3452-7186	SUELY	matriz@miamiutilidades.com.br
MJF PEREIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRICOES EIRELI	81 4101.7218	-	-	carlos@jacsolucoes.com.br
MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP	41 30267182	-	-	mlj@laucomercio.com
M&R SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	85 30447312	-	-	markel.produtosgerais@gmail.com
MULTI-ACAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45 35289420	-	-	produtel.ednilson@gmail.com
NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
NEW WORD COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI	85 34917117	-	-	newwordcomercio@gmail.com
NIPOAR CLIMATIZACOES EIRELI - ME - ME	44 30318966	-	-	licita.nipoar@hotmail.com
NOVINHO PECAS	32357005	32545543	-	novinhopecas524@gmail.com
NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	11 33922414	11 33922429	-	wanderley@nunesoliveira.com.br, compras@nunesoliveira.com.br
OPREMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11 44984046	-	-	oprema.vendas@hotmail.com
PANMERCO COMERCIAL LTDA - EPP	51 3073.8700	-	-	panmerco@ig.com.br
PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	83 3335.1155	-	-	pergondistribuidora@outlook.com
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME	71 32342566	-	-	podiumpd@gmail.com
PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
PROFRIO REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA	85 32542997	-	-	profrio@veloxmail.com.br
PROLUX COMERCIO LTDA	85 4008 0606	85 4008 0606	RAFAEL	rafael@proluxnet.com, vendas4@proluxnet.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 21/07/2021 19:17:31
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
R C F MACHADO - ME	91 30860629	91 32469755	-	roberto.machado40@hotmail.com
R D COMERCIAL LTDA - ME	41 32681777	41 30148126	-	rd.comercial@hotmail.com
RADAR DISTRIBUIDORA PEREIRA LTDA ME - ME	37 32761238	-	-	radardistribuidora@hotmail.com
RAMACON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	85 30555635	-	-	labsassessoria@gmail.com
RAPHAEL DE OLIVEIRA SOUZA - ME	11 26290727	-	-	diogo@lidercomercial.com
RD COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA - ME	81 30346633	-	-	rdcomercio@rdcomercio.com.br
REFRIGERACAO MONTESE	(85) 3491-1161	-	-	contato@refrigeracaomontese.com.br
RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME	31 25100107	-	-	rg10comercio@gmail.com
RINALDO TACOLA NETO DISTRIBUIDORA E PAPELARIA - EPP	11 24762446	-	-	rtndistribuidora@gmail.com
RIPPER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(47) 3037-3706	-	AILTON THIAGO PEREIRA	contato@ripperblu.com.br
RJ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	71 30332123	-	-	ricardo@rjces.com.br, margo@rjces.com.br
ROMULO L DE BRITO	85 3265 4423	-	ROMULO	casaempreendedor@hotmail.com
RPF COMERCIAL LTDA - EPP	41 30155696	-	-	elcio@ccmltda.com.br
RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP	85 32310056	85 3231 0056	CLAUMIR, LUIS CARLOS	rudaconstrucoes@yahoo.com.br
RVR COMERCIAL LTDA - ME	11 22093655	-	-	administrativo@rvrllicitacoes.com.br
SANDRA ARAGAO DE FRANCA DIEB	85 41412578	-	-	sandrafranca@hotmail.com
SELCOI - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	79 32177817	-	-	selcoi@ig.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	84 30828340	-	-	marcello@servemaq.com.br
SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	11 46641905	-	-	shekinahmateriais@hotmail.com
SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	31 25590504	31 21288182	-	marcelo.ronaldo@hotmail.com
SRC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA.	3254.1050	-	MAURO MEDEIROS	maurovendas.src@gmail.com
T & A CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	84 32082370	-	-	construcoesestrela@gmail.com
TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME	49 33312121	-	-	tdf@tdfcomercio.com.br
TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	62 39324700	-	-	bravacomercial@gmail.com
TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ME	85 35354777	85 35354791	-	terragua@yahoo.com.br
TOKY FRIO	32534184	-	ASSIS	tokyfriocentro@hotmail.com
TREE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONECTIVIDADE LTDA	30220755	-	MARILENE	comercial3@treetelecom.com.br
TREZE COMERCIAL LTDA - EPP	41 33787751	-	-	jaime@zamp.com.br
TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	16 32149092	-	-	trinity-financeiro@outlook.com
TSK COMERCIO EM GERAL LTDA - ME	28 35424212	-	-	tsk.vendas@gmail.com
TTC DO ALFINETE AO FOGUETE - EIRELI - ME	85 31817368	85 87373348	-	ttcdoalfineteaofooguete@hotmail.com
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	31 9 9916.3036	-	-	volteletrica1@gmail.com
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA - ME	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com
WEASPE COMERCIAL LTDA - EPP	21 30630159	21 26529317	-	bazarspe@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	31 25645184	-	-	wgn.comercio@hotmail.com, cristiane@uniaoeletro.com.br
WLSP - LOGISTICA E CONSTRUCAO LTDA - ME	71 30183333	-	-	adm@3achieve.com.br
ALLOY COM. DE MPAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(41) 3284-6236	-	-	alloyctba@hotmail.com, adm@wallnox.com.br
APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	(85) 3255-4119	-	CLEBER	marcos.atacado@apiguana.com.br, apiguana@apiguana.com.br
BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	(14) 3533-2200	-	RUBENS RODRIGUES	bsb.licitacoes@bsbsafety.com, caan2@terra.com.br
DP BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	85 32921292	-	-	mary@dpbarbosa.com
ECOPLAST COMERCIAL LTDA	(61)3272-8107	-	Renato Silveira	filialdf@ecoplast.com.br
G2MB DISTRIBUICAO E VAREJO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	41 30260136	41 30260136	-	corporativo@brasutil.com, atendimento6@brasutil.com
ISELETRICA LTDA	(85) 3535-7177	-	-	ricardo@iseletrica.com.br
JD COMERCIO E SERVICOS DE FERRAMENTAS LTDA	(85) 3254-6791	-	-	jdferramentas@yahoo.com.br
K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	18 36212782	-	-	kcr@kcrequipamentos.com.br
KARMAQ MAQUINAS OPERATRIZES E FERRAMENTAS	(31) 3801-6900	-	-	vendas@karmaq.com.br
MASTER-ROL COMERCIAL LTDA	(85) 3247-2266	-	-	master.rol@secrel.com.br
MINAS FERRAMENTAS LTDA	31 21016000	-	-	vendas1@minasferramentas.com.br
MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	31 34690303	-	-	cesar@multireddebh.com.br
MWM COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	30453047	30453046	Vanda	mwmcomercio1@hotmail.com
PROMAQ-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA	85 31330707	85 31330715	FERREIRA, VALDELICE	promaq@secrel.com.br, anderson@promaqnet.com.br,
RCHAGAS E CIA LTDA	85 30225555	-	-	rchagas@rchagas.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	18 36497878	-	-	contato@royalmaquinas.com.br
ROYAL MAQUINAS	18 36497878	-	-	contato@royalmaquinas.com.br, news@royalmaquinas.com.br
RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS	(11) 2605-5135	-	-	rr@rrequipamentos.com.br
RTR COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	85 32521225	-	GERMALIA	rtr@rtr.com.br, geany@rtr.com.br
SAUR EQUIPAMENTOS S/A	51 37264252	51 37264252	JUNIOR CARVALHO	junior@lemaqui.com.br, vladimir@saur.com.br
SEFEMAQ COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL E SEGURANÇA LTDA EPP	85 31946262	-	-	junior@sefemaq.com.br
STOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS E DE SEGURANCA LTDA	85 3052 6060	85 3052 6065	LOURIVAL 8549	lourival.ap@hotmail.com, lourival@stockonline.com.br,
STOP-CAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	11 29432618	-	SIMONE RUSSELLO,	vendas@stopcarcarrinhos.com.br
TECNOFERR	32236651	-	CLEILSON	vendasce@tecnoferrbrasil.com.br
TOKITAKA COMERCIAL LTDA	11 36212704	11 36219821	-	tokitaka@tokitaka.com.br

Total Fornecedores: 186

Total Email Enviados: 220



PEDIDO DE VENDA

Página: 1 de 1
Data: 14/07/2021
Hora: 09:43

APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - MT
AV DUQUE DE CAXIAS - CENTRO
60035-111 - FORTALEZA - CE
http://www.apiguana.com.br
danfe@apiguana.com.br

Fone: (85) 32554111
FAX: (85) 32554136
CNPJ: 07.240.450/0001-09
IE: 068402546

14/07/2021
09:42

2361915

Cliente
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
RUA.JAIME BENEVOLO N.21 - CENTRO
60050-080 - FORTALEZA - CE

Fone: (85) 33883586
Código: 0036503
CNPJ: 06.026.531/0001-30
IE: ISENTO

e-mail:
Contato: DIANA

Endereço de entrega
RUA.JAIME BENEVOLO N.21 - CENTRO
60050-080 - FORTALEZA - CE

Endereço de cobrança
RUA.JAIME BENEVOLO N.21 - CENTRO
60050-080 - FORTALEZA - CE

Transportadora
ENTREGA APIGUANA
AV DR MENDEL STEINBRUCH 7975 - PAJUÇARA
60000-001 - MARACANAÚ - CE

Vendedor: 0001417 - [50.T] PALOMA ESTER SILVA COSTA
Representante:
Comprador autorizado:
Condição de pagamento: 003 DDL

Observações

SEQ	QTDE	UM	CÓDIGO	Descrição do Produto	REFERÊNCIA	CST	NCM	% ICMS	ICMS	NOME RED. VENDEDOR	PRECO UNITÁRIO	VLR TOTAL BRUTO	LOCALIZAÇÃO
001	24,00	UN	0035197	CARRO ARMAZ 200KG TRAMONTINA 77756/435	77756435	560	87168000	0,00	0,00	PALOMA COSTA	416,97	10.007,28	
002	1,00	UN	0017192	CM CBA MET/QUAD CZ+ CH MET+PNEU+CAM+ARO EXT TRAMON	77714/435	560	87168000	0,00	0,00	PALOMA COSTA	363,93	363,93	
003	1,00	UN	0061247	COMP AR MOTOC CSI- 8,5/25 PRATIC AIR 2HP MON SCHUL	91503940	360	84148019	0,00	0,00	PALOMA COSTA	995,00	995,00	
004	1,00	UN	0064497	JG P/AR COMPRIMIDO 14P VONDER 3599120000	3599120000	200	84818099	18,00	26,84	PALOMA COSTA	149,09	149,09	
005	1,00	UN	0055793	APARADOR FIO NYLON 220V AP1500T TRAMONTINA	79634153	560	84672999	0,00	0,00	PALOMA COSTA	273,69	273,69	

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 149,09	VALOR DO ICMS 26,84	BASE DE CÁLCULO SUBS 0,00	VALOR DO ICMS SUBS 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 11.788,99
-----------------------------------	------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------------

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO PEDIDO 11.788,99
------------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	------------------------------

Peso bruto 907,30	Peso líquido 907,30	Volumes 0	Tipo ICMS Contr. Regime Especial	Tipo de frete Emitente	Data de entrega 14/07/2021	Pedido do cliente
----------------------	------------------------	--------------	-------------------------------------	---------------------------	-------------------------------	-------------------

PARCELA	FORMA PGTO	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	FORMA PGTO	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	FORMA PGTO	VALOR	VENCIMENTO
---------	------------	-------	------------	---------	------------	-------	------------	---------	------------	-------	------------

1 ^a	DP	11.788,99	17/07/2021	2 ^a				3 ^a			
----------------	----	-----------	------------	----------------	--	--	--	----------------	--	--	--

CRÉDITO						ESTOQUE					
---------	--	--	--	--	--	---------	--	--	--	--	--

DATA	/	/	VISTO: _____			DATA	/	/	VISTO: _____		
------	---	---	--------------	--	--	------	---	---	--------------	--	--



- SOLUÇÕES EM EPI's E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL -

Orçamento No. 969873

Data: 13/07/2021

CNPJ: 06.012.849/0001-61

INSC. ESTADUAL: 06.388084-9

R UBERLANDIA No. 1391 - BR 116 KM 10

MESSEJANA -FORTALEZA-CE C.E.P.: 60.871-110 Fone / Fax: 85 -

3194-3194- 3194-3194

Cliente:	CNPJ/CPF:	Endereço:	Bairro:
TRE CE			
Fone/Fax	Insc. Estadual	CEP	Cidade
/			/

Vendedor	FRANCISCO ROZIER RODRIGUES SILVA	Previsão Entrega:		Data Validade :	16/07/2021
Prazo:		Forma Pgto:			
Transportadora:		Frete por Conta:	0 - CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO REMETENTE (CIF) 0		

Código	Descrição	Classificação (NCM)	Un	Qtde Pedida	Pç Unt Líquido	Sub Total	PATHIMAGEM
15970	CARRINHO DE ARMAZEM 180KG TM-A MARCON	87168000	UN	24,00	530,00	12.720,00	
14979	CARRINHO PNEU CAMARA GALVANIZADO REFORCADO FUZIL	87168000	UN	1,00	281,07	281,07	
16312	COMPRESSOR DE AR MS 2,3 JETFÁCIL 220v 920.1115-0	84148011	UN	1,00	804,78	804,78	
10221	MAQUINA CORTAR GRAMA POT 1100W 1,5HP 3360RPM 220V VONDER	84331100	UN	1,00	750,00	750,00	

Valor do Pedido:	Peso em Kg:
14.555,85	0,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.240.450/0001-09 DUNS®: 897065546
Razão Social: APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: APIGUANA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 000.446.363-34 Participação Societária: 0,02%
Nome: FRANCISCO LAVANERY DE SAMPAIO WANDERLEY
Carteira de Identidade: 20081337749 Órgão Expedidor: ssp-ce
Data de Expedição: 09/03/2012 Data de Nascimento: 04/08/1935
Filiação Materna: RAIMUNDA SAMPAIO WANDERLEY
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 273.056.863-87
Nome: MARIA DE LOURDES CAMPOS WANDERLEY
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 60.125-120
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 643 - APTO. 700 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32554111
E-mail: diretoria@apiguana.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 17.163.224/0001-17 Participação Societária: 99,98%
Nome: APIGUANA PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 08/11/2012
CEP: 60.035-110
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 921 - CENTRO
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32554134 Telefone: (85) 32554111
E-mail: apiguana@apiguana.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 228.318.353-72
Nome: HENRIQUE JORGE CAMPOS WANDERLEY
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 13/01/1963
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES CAMPOS WANDERLEY
Estado Civil:
CEP: 60.115-280
Endereço: RUA DR JOSE LOURENCO, 435 - APT 1200 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32554111
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 679.201.603-91
Nome: DANIEL CAMPOS WANDERLEY
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 14/12/1975
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES CAMPOS WANDERLEY
Estado Civil:
CEP: 60.125-120
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 643 - APT 700 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 88028804
E-mail:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.849/0001-61 DUNS®: 897789057
Razão Social: CLARUS COMERCIO DE EPI'S E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: CLARUS COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 883.960.883-49 Participação Societária: 95,00%
Nome: FRANCISCO ROZIER RODRIGUES SILVA
Carteira de Identidade: 2003002005641 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 08/01/2013 Data de Nascimento: 21/09/1981
Filiação Materna: TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 60.871-100
Endereço: RUA GUARUJA, 881 - MESSEJANA
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32892600
E-mail: ROZIER@CLARUSCOMERCIAL.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 042.812.013-00 Participação Societária: 5,00%
Nome: JAMYLLE ALMEIDA POLONINI SILVA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: 02/06/1994 Data de Nascimento: 02/06/1994
Filiação Materna: ANGELA MARIA ALMEIDA LOPES
Estado Civil:
CEP: 60.871-100
Endereço: OUTROS GUARUJA, 881 - MESSEJANA
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32892600
E-mail:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Relatório de Cotação: cotação rápida 1371

Pesquisa realizada entre 20/07/2021 15:49:06 e 20/07/2021 15:48:19

Relatório gerado no dia 20/07/2021 15:57:37 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)

Item 1: carrinho transporte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 246,32 (un)	R\$ 246,32	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1 ^a Região Militar	NºPregão:142020 UASG:160298	08/12/2020	R\$ 246,32
Valor Unitário				R\$ 246,32
Média dos Preços Obtidos: R\$ 246,32				
				Valor Global: R\$ 246,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: carrinho transporte

Preço Estimado: R\$ 246,32 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 246,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carrinho transporte, material aço carbono, tratamento superficial pintura eletrostática a pó/anticorrosiva/fosfati-, capacidade 200 kg, altura 1400 mm, largura 700 mm, quantidade rodas 2, material rodas pneu com câmara de ar, comprimento 700 mm, aplicação transporte carga	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 246,32

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 20/10/2020 10:01

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Leste

SRP: SIM

1^a Região Militar

Identificação: NºPregão:142020 / UASG:160298

Objeto: Aquisição de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos..

Lote/Item: /76

Descrição: CARRINHO TRANSPORTE - CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ/ANTICORROSIVA/FOSFATI-, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 1400 MM, LARGURA 700 MM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA DE AR, COMPRIMENTO 700 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 452367 - CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO CARBONO TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ/ANTICORROSIVA/FOSFATI- CAPACIDADE 200 KG ALTURA 1400 MM LARGURA 700 MM QUANTIDADE RODAS 2 MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA DE AR COMPRIMENTO 700 MM APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA

Adjudicação: 04/12/2020 14:28

Homologação: 08/12/2020 09:18

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ



Relatório gerado no dia 20/07/2021 15:57:37 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbigqkU4pmqo0%

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbigqkU4pmqo0%252bXOxK1)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.968.417/0001-00	L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 246,32		
* VENCEDOR *				
Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo: LYNUS Descrição: Carrinho transporte de carga, tipo: armazem, material: ferro tubular, capacidade: 200 kg, altura: 115 cm, largura: 36 cm, quantidade rodas: 2, material rodas : borracha				
Endereço: R DR. ALBERTO TORRES, 1003	Telefone: (21) 2606-6140			
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 304,28		
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo: 77756435 Descrição: Carrinho transporte de carga, tipo: armazem, material: ferro tubular, capacidade: 200 kg, altura: 115 cm, largura: 36 cm, quantidade rodas: 2, material rodas: borracha				
Endereço: R BAHIA, 1447	Nome de Contato: EMERSON	Telefone: (47) 3057-3900		
17.893.044/0001-90	RARO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 306,13		
Marca: Vonder Fabricante: Vonder Modelo: Carrinho Descrição: Carrinho transporte de carga, tipo: armazem, material: ferro tubular, capacidade: 200 kg, altura: 115 cm, largura: 36 cm, quantidade rodas: 2, material rodas: borracha. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A empresa utiliza os Critérios de Sustentabilidade Ambiental atendendo o estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010 e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis. Construir os bens descartáveis, inclusive embalagens (resíduos sólidos), no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme normas da ABNT; Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Acondicionar, preferencialmente, os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Prazo de validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias a contar da sua apresentação. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do Termo de Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente em remessa única, nos endereços previstos no Apêndice III deste Termo de Referência PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO, ESTOCÁVEIS PODEM VARIAR 03 MESES, 6 MESES, 12 MESES OU 36 MESES. Procedência: Nacional. Marca Vonder Fabricante Vonder Modelo Carrinho				
Estado: RJ	Cidade: Areal	Endereço: RUA OCTAVIO VALLADAS QUINTELLA, S/N	Telefone: (24) 2257-2065	Email: rarocomercio2013@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 20/07/2021 15:57:37 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbigqkU4pmqo0%
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbigqkU4pmqo0%252bXOxK1)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 21/07/2021 19:17:31
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carrinho transporte

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2020, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 20/07/2021 15:57:37 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbigqkU4pmyqo0%
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbigqkU4pmyqo0%252bXOxk1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ

REF.: Edital de Pregão Eletrônico: 142020

A/C: Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Prezados (as) Senhores (as), segue **PROPOSTA DE PREÇOS**:

A empresa LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.968.417/0001-00, sediada na Rua Dr. Alberto Torres 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.426-260, por seu Representante Legal infra-assinado e qualificado, o Sr. IGOR PAIXÃO SALGADO SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade: 294061593 - DETRAN/RJ e do CPF: 165.662.687-07, vem por meio desta apresentar sua Proposta de Preços para o Pregão Eletrônico em referência, em conformidade com a Sessão Pública de Lances Ofertados, declarando ainda, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento do teor do respectivo Edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DE CUSTOS / PREÇOS

Item	Descrição	Qnt. Estimada	Valor Unit.	Valor Total	Unid. Fornec.	Marca
3	Adaptador Condulete Top, Cor: Cinza, Bitola $\frac{3}{4}$; - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: TIGRE Fabricante: TIGRE	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	Unidade	TIGRE
9	Alicate Bomba D'Água 12" Cromado, Material:Aço, Material do Cabo: Emborrachado. - Padrão mínimo aceitável: marca belzer ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA	4	R\$ 21,26	R\$ 85,04	Unidade	TRAMONTINA
12	Alicate de Pressão 10 1D, Mordentes Triangulares Forjados em Aço Cromo	10	R\$ 25,16	R\$ 251,60	Unidade	TRAMONTINA

Rua Dr. Alberto Torres 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo / RJ / CEP: 24.426-260

Telefone: (21) 3707-0529 - E-mail: licitacao@lci.com.br

CNPJ: 33.968.417/0001-00 - Inscrição Estadual:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



	Vanádio, Corpo Formado por Chapas Conformadas, Abertura Regulável. - Padrão mínimo aceitável: marca belzer ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA					
13	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios 8 1D, Para fios entre 10 e 24 AWG, Ajuste para fios menores de 20 AWG, Controla o tamanho do corte a ser realizado, Para diversos tamanhos: de 10 a 22 AWG e terminais de 7 a 8 MM. - Padrão mínimo aceitável: marca belzer ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA	5	R\$ 24,89	R\$ 124,45	Unidade	TRAMONTINA
14	Alicate Universal 8", Material: Aço Carbono, Largura (cm):6,4, Comprimento (cm):20,3. - Padrão mínimo aceitável: marca belzer ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA	10	R\$ 16,25	R\$ 162,50	Unidade	TRAMONTINA
21	Assento para Vaso Sanitário Universal, Cor: Branco, Material:	300	R\$ 11,74	R\$ 3.522,00	Unidade	ASTRA



	Polipropileno. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: ASTRA Fabricante: ASTRA					
22	Balança Eletrônica Programável Sem Fio até 100kg, Display LCD com Iluminação, Mesa Removível, Resolução: 5g Precisão: 0.05% rdg 10G Alimentação, Plataforma de Pesagem: 5 Pilhas AA Temperatura de Operação: -10°C ~-40°C, Temperatura de Armazenamento: -15°C ~-50°C, Temperatura de Flutuação: 5°C/h, Umidade Relativa: 50-85%, Bivolt (127v e 220v). - Padrão mínimo aceitável: marca suryha ou similar Modelo: SURYHA Fabricante: SURYHA	1	R\$ 1.059,99	R\$ 1.059,99	Unidade	SURYHA
24	Bandeja para Pintura, Cor: Preto, Material: Plástico, Tamanho: 23 CM Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00	Unidade	COMPEL
32	Broca de Widea SDS, Diâmetro: 6 MM, Comprimento da broca: 60 MM, Comprimento Total: 100 MM. - Padrão mínimo aceitável: marca bosch ou similar Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY	10	R\$ 5,07	R\$ 50,70	Unidade	STANLEY



35	Broca de Widea, Diâmetro: 10 MM, Comprimento da broca: 60 MM, Comprimento Total: 100 MM. - Padrão mínimo aceitável: marca bosch ou similar Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY	3	R\$ 3,54	R\$ 10,62	Unidade	STANLEY
37	Broca de Widea, Diâmetro: 8 MM, Comprimento da broca: 60 MM, Comprimento Total: 100 MM. - Padrão mínimo aceitável: marca bosch ou similar Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY	10	R\$ 2,93	R\$ 29,30	Unidade	STANLEY
38	Broxa para Pintura Cabo de Plástico, Tamanho: 15 CM. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	20	R\$ 2,76	R\$ 55,20	Unidade	COMPEL
39	Bucha de Redução Excêntrica para Esgoto, PVC, Tamanho: 100 x 75 MM, Cor: Branco. - Padrão mínimo aceitável: marca: amanco ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	30	R\$ 4,27	R\$ 128,10	Unidade	MULTILIT
40	Bucha de Redução para Esgoto, PVC, Tamanho: 75 x 50 MM, Cor: Branco. - Padrão mínimo aceitável: marca amanco ou similar	30	R\$ 3,33	R\$ 99,90	Unidade	MULTILIT



	Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT					
41	Bucha de Redução Soldável, Tamanho: 25 X 20 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca amanco ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00	Unidade	MULTILIT
42	Bucha de Redução Soldável, Tamanho: 32 X 25 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca amanco ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	Unidade	MULTILIT
45	Bucha, Material: Nylon, 8 X 40 MM, Embalagem: 100 Unidades. - Padrão mínimo aceitável: marca amanco ou similar Modelo: IV PLAST Fabricante: IV PLAST	5	R\$ 3,38	R\$ 16,90	Caixa 100,00 UN	IV PLAST
46	Bucha, Material: Nylon, 10 X 50 MM, Embalagem: 50 Unidades. - Padrão mínimo aceitável: marca amanco ou similar Modelo: IV PLAST Fabricante: IV PLAST	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45	Caixa 100,00 UN	IV PLAST
68	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tampão, tipo fixação: roscável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 1,2 pol cor: branca - Padrão mínimo	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00	Unidade	KRONA



	aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA					
74	Carregador De Pilhas Para Recarga Simultânea De 2 Ou 4 Pilhas Aa Ou Aaa Ou 1 O U 2 Baterias Recarregáveis De 9v. Com Corrente Constante De Saída Para Garanti R Maior Durabilidade Das Baterias Recarregáveis, Com Tempo De Carga Aproximado Entre 3 E 8 Horas Modelo: MULTILASER Fabricante: MULTILASER	2	R\$ 51,39	R\$ 102,78	Unidade	MULTILASER
76	Carrinho transporte de carga, tipo: armazem, material: ferro tubular, capacidade: 200 kg, altura: 115 cm, largura: 36 cm, quantidade rodas: 2, material rodas : borracha Modelo: LYNUS Fabricante: LYNUS	1	R\$ 246,32	R\$ 246,32	Unidade	LYNUS
78	Chave de teste elétrico, material haste: plástico, comprimento: 150 mm, tipo ponta: metal, material cabo: plástico, características adicionais: caneta, portátil, detec- ção tensão, sinal de alerta - Padrão mínimo aceitável: marca	10	R\$ 2,61	R\$ 26,10	Unidade	TRAMONTINA



	tramontina ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA					
80	Chave Inglesa, Aço Cromo Vanádio Ajustável, Medida: 12". - Padrão mínimo aceitável: marca belzer ou similar Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY	2	R\$ 31,82	R\$ 63,64	Unidade	STANLEY
81	Chave Inglesa, Aço Cromo Vanádio Ajustável , Medida: 10". - Padrão mínimo aceitável: marca belzer ou similar Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY	2	R\$ 22,63	R\$ 45,26	Unidade	STANLEY
82	Chave Inglesa, Aço Cromo Vanádio Ajustável , Medida: 8". - Padrão mínimo aceitável: marca belzer ou similar Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY	2	R\$ 16,92	R\$ 33,84	Unidade	STANLEY
84	Chuveiro Elétrico, 4 Temperaturas, 220 V, Corpo em termoplástico, isolante térmico e elétrico, Medidas: 115,3 x 126,8 MM, Branco. - Padrão mínimo aceitável: marca fammer ou similar Modelo: CORONA Fabricante: CORONA	20	R\$ 36,74	R\$ 734,80	Unidade	CORONA
91	Conjunto de Kit Completo para Caixa	30	R\$ 62,55	R\$ 1.876,50	Unidade	BLUKIT



	Acoplada com Açãoamento lateral - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: BLUKIT Fabricante: BLUKIT					
100	Desempenadeira de Aço, Dentada, Cabo de Madeira, Tamanho: 255 X 120 MM - Padrão mínimo aceitável: marca atlas ou similar Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	5	R\$ 5,81	R\$ 29,05	Unidade	COMPEL
101	Desempenadeira de Aço, Lisa, Cabo de Madeira, Tamanho: 25,6 X 12 CM. - Padrão mínimo aceitável: marca atlas ou similar Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	5	R\$ 5,73	R\$ 28,65	Unidade	COMPEL
103	Desempenadeira de plástico 30x18cm Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	5	R\$ 6,11	R\$ 30,55	Unidade	COMPEL
104	Desengripante spray, embalagem 300 G - Padrão mínimo aceitável: marca atlas ou similar Modelo: BASTON Fabricante: BASTON	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	Unidade	BASTON
107	Disco corte para esmerilhadeira angular, material: aço, diâmetro: 4 1,2 pol, diâmetro furo: 7,8pol, aplicação: aço e ligas materiais ferrosos em geral - Padrão mínimo aceitável: marca makita ou similar	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00	Unidade	STANLEY



	Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY					
113	Disjuntor Bipolar, Tipo: DIN/IEC, Curva C, 32 Amperes e Corrente de Curto Círcuito de 3Ka. - Padrão mínimo aceitável: marca schneider ou similar Modelo: WEG Fabricante: WEG	30	R\$ 26,32	R\$ 789,60	Unidade	WEG
115	Disjuntor Unipolar, Tipo: DIN/IEC, Curva C, 16 Amperes e Corrente de Curto Círcuito de 3Ka. - Padrão mínimo aceitável: marca schneider ou similar Modelo: WEG Fabricante: WEG	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30	Unidade	WEG
116	Disjuntor unipolar, polar, Tipo: DIN/IEC, Curva C, 20 Amperes e Corrente de Curto Círcuito de 3Ka. - Padrão mínimo aceitável: marca schneider ou similar Modelo: WEG Fabricante: WEG	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30	Unidade	WEG
117	Disjuntor Unipolar, Tipo: DIN/IEC, Curva C, 25 Amperes e Corrente de Curto Círcuito de 3Ka. - Padrão mínimo aceitável: marca schneider ou similar Modelo: WEG Fabricante: WEG	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30	Unidade	WEG
118	Disjuntor Unipolar, Tipo: DIN/IEC, Curva C, 32 Amperes e	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30	Unidade	WEG



	Corrente de Curto Circuito de 3Ka. - Padrão mínimo aceitável: marca schneider ou similar Modelo: WEG Fabricante: WEG					
119	Disjuntor Unipolar, Tipo: DIN/IEC, Curva C, 40 Amperes e Corrente de Curto Circuito de 3Ka. - Padrão mínimo aceitável: marca schneider ou similar Modelo: WEG Fabricante: WEG	30	R\$ 7,75	R\$ 232,50	Unidade	WEG
120	Disjuntor Tripolar, Tipo: DIN/IEC, Curva C, 32 Amperes e Corrente de Curto Circuito de 3Ka - Padrão mínimo aceitável: marca schneider ou similar Modelo: WEG Fabricante: WEG	30	R\$ 36,16	R\$ 1.084,80	Unidade	WEG
121	Disjuntor Tripolar, Tipo: DIN/IEC, Curva C, 50 Amperes e Corrente de Curto Circuito de 3Ka. - Padrão mínimo aceitável: marca schneider ou similar Modelo: WEG Fabricante: WEG	30	R\$ 36,16	R\$ 1.084,80	Unidade	WEG
126	Eletroduto em PVC Condulete Top, Cor: Cinza, Bitola ¾, Vara de 3 Metros. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: TIGRE Fabricante: TIGRE	50	R\$ 16,57	R\$ 828,50	Unidade	TIGRE



127	Engate Flexível, Comprimento: 40CM, Bitola: 1/2, Cor: Branco. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	150	R\$ 3,04	R\$ 456,00	Unidade	KRONA
128	Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira, Lâmina 2,5, Comprimento do cabo: 145 CM . - Padrão mínimo aceitável: marca atlas ou similar Modelo: MINASUL Fabricante: MINASUL	1	R\$ 32,19	R\$ 32,19	Unidade	MINASUL
136	Espátula Rígida 12 CM, Cabo de Madeira. - Padrão mínimo aceitável: marca atlas ou similar Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	15	R\$ 3,48	R\$ 52,20	Unidade	COMPEL
137	Espátula Rígida 8 CM, Cabo de Madeira. - Padrão mínimo aceitável: marca atlas ou similar Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	15	R\$ 3,26	R\$ 48,90	Unidade	COMPEL
138	Esquadro, tipo: fixo, material régua: aço, material cabo: plástico, comprimento régua: 12 pol, tipo graduação: simples, tipo sistema medição: decimal, escala graduação: 1 mm, aplicação: carpintaria - Padrão mínimo aceitável: marca stanley ou similar Modelo: STANLEY	3	R\$ 8,73	R\$ 26,19	Unidade	STANLEY



	Fabricante: STANLEY					
148	Fita de material PVC utilizada para envelopamento e isolamento de sistema de refrigeração; dimensões 100mm x 10m - Padrão mínimo aceitável: marca 3M ou similar Modelo: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00	Unidade	FRIGELAR
154	Folha de Lixa Seca para madeira, 225 X 275 MM, Grão 100 - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: TIGRE Fabricante: TIGRE	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00	Unidade	TIGRE
168	Grampo Tipo C para Marceneiro, 4 Polegadas. Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA	4	R\$ 19,95	R\$ 79,80	Unidade	TRAMONTINA
172	Joelho 45° Soldável, Material: PVC, 20 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00	Unidade	MULTILIT
173	Joelho 45° Soldável, Material: PVC, 25 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00	Unidade	MULTILIT
175	Joelho 45° Pvc Esgoto Serie Normal Branco 40mm - Padrão mínimo aceitável:	20	R\$ 1,04	R\$ 20,80	Unidade	MULTILIT



	marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT					
176	Joelho 45° Pvc Esgoto Serie Normal Branco 75mm - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90	Unidade	MULTILIT
177	Joelho 90° Soldável, Material: PVC, 20 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00	Unidade	MULTILIT
180	Joelho 90° Pvc Esgoto Serie Normal Branco 40mm - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00	Unidade	KRONA
187	Junção Simples, PVC, 100 MM X 100 MM, Cor: Branco. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20	Unidade	MULTILIT
189	Kit Flangeador, componentes: corpo base,mordente,ponteiras, cortador tubo,aplicação: tubulação metálica, sistema medida mordente: métrico, sistema medida ponteiras: métrico, características adicionais: alargador de tubo 1,8 pol a 3,4 pol	1	R\$ 158,84	R\$ 158,84	Unidade	FRIGELAR



	Modelo: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR					
192	Lâmina serra, material: aço rápido bi-metal, acabamento: médio, comprimento: 2 pol, largura: 4,5 mm, aplicação: serra tico-tico profissional e industrial, quantidade dentes: 14 dentes por polegada, características adicionais: dentes temperados para metais - Padrão mínimo aceitável: marca starrett ou similar Modelo: STARRET Fabricante: STARRET	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80	Unidade	STARRET
193	Lâmina serra, material: aço carbono, largura: 3,8 pol, aplicação: serra tico-tico profissional e industrial, quantidade dentes: 24 dentes por polegada, características adicionais: dentes temperados para metais - Padrão mínimo aceitável: marca starrett ou similar Modelo: STARRET Fabricante: STARRET	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50	Unidade	STARRET
198	Linha de Marcação, Giz de Linha Azul, 30m, Kit com Refil Modelo: IRWIN Fabricante: IRWIN	1	R\$ 40,22	R\$ 40,22	Unidade	IRWIN
199	Linha para pedreiro lisa 0,8 mm x 100 m,	2	R\$ 3,65	R\$ 7,30	Unidade	OVD



	material: nylon Modelo: OVD Fabricante: OVD					
210	Luva Simples, Tamanho: 40 MM, Cor: Branco. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40	Unidade	MULTILIT
211	Luva Simples, Tamanho: 75 MM, Cor: Branco. Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00	Unidade	MULTILIT
212	Luva Soldável, Tamanho: 20 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00	Unidade	MULTILIT
213	Luva Soldável, Tamanho: 25 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50	Unidade	KRONA
214	Luva Soldável, Tamanho: 32 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00	Unidade	MULTILIT
215	Luva Tricotada em Nylon C/PU Multitato 750 PT, CA:28386, Tamanho: G - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MARLUVAS	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00	Unidade	MARLUVAS



	Fabricante: MARLUVAS					
216	Maçarico Refrigeração Acendimento Automático, Chama espiralada. Bico com giro de 360Tipo de gás recomendado: MAPP, propeno. Método de acionamento: gatilho manual. Não acompanha refil de gás, trava de segurança contra acionamento accidental regulador de gás manual, Dimensões: 29 x 14 x 4 cm (C x A x L), Dimensões da embalagem: 35 x 17 x 6 cm (C x L x A), Peso: 0,6Kg. - Padrão mínimo aceitável: marca vix ou similar Modelo: FRIGELAR Fabricante: FRIGELAR	1	R\$ 160,68	R\$ 160,68	Unidade	FRIGELAR
217	Manifold, componentes: 2 vias, 2 manômetros e 3 mangueiras 900mm para R22, aplicação: manutenção central de ar condicionado, características adicionais: escala baixa 0 a 30 mmhg, 0 a 250 psig - Padrão mínimo aceitável: marca vulkan ou similar Modelo: VULKAN Fabricante: VULKAN	1	R\$ 78,28	R\$ 78,28	Unidade	VULKAN
221	Marreta Forjada em Ferro 3,0 Kg com Cabo de Madeira com 405 MM. - Padrão mínimo	3	R\$ 45,11	R\$ 135,33	Unidade	MINASUL



	aceitável: marca belota ou similar Modelo: MINASUL Fabricante: MINASUL					
223	Martelo, material: borracha, material cabo: madeira, tamanho: 42 cm - Padrão mínimo aceitável: marca tramontina ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA	1	R\$ 7,25	R\$ 7,25	Unidade	TRAMONTINA
224	Martelo de Unha com Cabo em Metal 27 MM, Largura (cm):12, Formato do Cabo: Oval. - Padrão mínimo aceitável: marca tramontina ou similar Modelo: MINASUL Fabricante: MINASUL	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70	Unidade	MINASUL
225	Máscara de Solda em Celeron com Visor Articulado Ledan - Padrão mínimo aceitável: marca vonder ou similar Modelo: VONDER Fabricante: VONDER	1	R\$ 72,87	R\$ 72,87	Unidade	VONDER
234	Nípel Rosca Paralelo, PVC, Branco, 1/2. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00	Unidade	KRONA
239	Pá Quadrada com Cabo de Madeira, Comprimento do Cabo: 120, Material: Aço Carbono, Altura (cm): 16,2 Profundidade	2	R\$ 25,05	R\$ 50,10	Unidade	TRAMONTINA



	(cm): 144 Largura (cm): 24,5. - Padrão mínimo aceitável: marca belota ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA					
240	Parafusadeira e Furadeira Bivolt Gsr 1000, Smart Professional, sem Fio Azul e Preta, Mandril (polegadas): 1/4'' Velocidade (RPM): 0-700 rpm Capacidade de Perfuração da Madeira (mm): 10 mm Capacidade de Perfuração do Metal (mm): 6 mm. - Padrão mínimo aceitável: marca bosch ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA	1	R\$ 287,47	R\$ 287,47	Unidade	TRAMONTINA
241	Parafuso Atarraxante Panela Fenda, Tamanho: 4,8 X 19 MM, Embalagem: 100 Unidades. Modelo: JOMARCA Fabricante: JOMARCA	5	R\$ 9,40	R\$ 47,00	Caixa 100,00 UN	JOMARCA
242	Parafudo atarraxante Panela Fenda, Tamanho: 4,8 X 38 MM, Embalagem: 100 Unidades. Modelo: JOMARCA Fabricante: JOMARCA	5	R\$ 9,40	R\$ 47,00	Caixa 100,00 UN	JOMARCA
243	Parafuso Atarraxante Panela Fenda, Tamanho: 4,8 X 50	5	R\$ 15,45	R\$ 77,25	Caixa 100,00 UN	JOMARCA



	MM, Embalagem: 100 Unidades Modelo: JOMARCA Fabricante: JOMARCA					
245	Parafuso autoatarraxante, material: aço carbono, tratamento superficial: cementado, tipo cabeça: chata, tipo fenda: phillips, diâmetro corpo: 6 mm, comprimento: 60 mm, características adicionais: fixer,rosca auto cortante tipo chipboard, aplicação: carpintaria Modelo: JOMARCA Fabricante: JOMARCA	5	R\$ 23,52	R\$ 117,60	Caixa 100,00 UN	JOMARCA
246	Parafuso, material: ferro, tipo: auto-rosqueante, comprimento: 60 mm, características adicionais: galvanizado, aplicação: para bucha s10, tipo cabeça: sextavada Modelo: JOMARCA Fabricante: JOMARCA	5	R\$ 27,87	R\$ 139,35	Embalagem 100,00 UN	JOMARCA
247	Passa Fios com Alma de Aço, Comprimento: 20 Metros. Modelo: MEGATRON Fabricante: MEGATRON	2	R\$ 12,31	R\$ 24,62	Unidade	MEGATRON
254	Pistola de Pintura Ação via Pressão - Ar Direto, Ação via Pressão. Pressão de trabalho: Máximo 40 Lbs ² 13 PSI, Consumo de ar: 0,90 PCM à 40 PSI, Capacidade da caneca:	1	R\$ 103,10	R\$ 103,10	Unidade	STANLEY



	650ml., Bico: 1,2 MM. - Padrão mínimo aceitável: marca stanley ou similar Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY					
255	Plaina Elétrica, Potência: 750 W, Velocidade: 16.500 RPM, Capacidade: 15/32" (12 mm), Corte Máximo por Passada: 5,64" (1,98 mm), Tamanho da Base: 11-1/2" (29 cm), Largura do Corte: 3-1/4" (82 mm) Canais de Biselamento: 1,5 mm/ 2,0 mm/ 2,5 mm. - Padrão mínimo aceitável: marca bosch ou similar Modelo: BLACK E DECKER Fabricante: BLACK E DECKER	1	R\$ 408,73	R\$ 408,73	Unidade	BLACK E DECKER
256	Plug Rosca, PVC, Branco, 1/2. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00	Unidade	KRONA
257	Plug Rosca, PVC, Branco, 3/4. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00	Unidade	KRONA
259	Ponteiro Sextavado de Aço Forjado 200 X 18 MM. - Padrão mínimo aceitável: marca tramontina ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante:	3	R\$ 14,83	R\$ 44,49	Unidade	TRAMONTINA



	TRAMONTINA					
260	Porta Cadeado, para porta, 63MM , Cromado - Padrão mínimo aceitável: marca pado ou similar Modelo: LOTH Fabricante: LOTH	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00	Unidade	LOTH
262	Prumo de parede 500g Com Guia De Madeira - Padrão mínimo aceitável: marca stanley ou similar Modelo: MOMFORT Fabricante: MOMFORT	20	R\$ 15,91	R\$ 318,20	Unidade	MOMFORT
271	Régua de Alumínio para Pedreiro, 2,00 Metros. - Padrão mínimo aceitável: marca stanley ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA	2	R\$ 22,03	R\$ 44,06	Unidade	TRAMONTINA
272	Régua de Alumínio para Pedreiro, 3,00 Metros. - Padrão mínimo aceitável: marca stanley ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA	2	R\$ 30,90	R\$ 61,80	Unidade	TRAMONTINA
276	Rolo Anti-Respingo, Cor: Branco, Composição Lã Sintética, Tamanho: 23 CM 13 cor branca com listras - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	300	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00	Unidade	COMPEL



277	Rolo Anti-Respingo, Cor: Branco, Composição Lã Sintética, Tamanho: 9 CM. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	80	R\$ 2,58	R\$ 206,40	Unidade	COMPEL
279	Rolo de Espuma Sem Suporte, Composição: Espuma de Poliéster, Tamanho:15 CM. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	80	R\$ 3,27	R\$ 261,60	Unidade	COMPEL
280	Rolo de Espuma Sem Suporte, Composição: Espuma de Poliéster, Tamanho:9 CM. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: COMPEL Fabricante: COMPEL	50	R\$ 2,22	R\$ 111,00	Unidade	COMPEL
289	Serra portátil, tipo: tico-tico, velocidade fita: 3200 rpm, potência: 500 w, tensão alimentação: 220,230 v, características adicionais: corte em ângulo até 45° - Padrão mínimo aceitável: marca stanley ou similar Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY	1	R\$ 309,42	R\$ 309,42	Unidade	STANLEY
298	Talhadeira de Aço Forjado 250x18mm 13 Sextavada. - Padrão mínimo aceitável:	3	R\$ 15,66	R\$ 46,98	Unidade	TRAMONTINA



	marca tramontina ou similar Modelo: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA					
299	Tampa Cega Condulete Top. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: TIGRE Fabricante: TIGRE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00	Unidade	TIGRE
300	Tampa para 2 Interruptores Juntos, Condulete Top, Cinza. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: TIGRE Fabricante: TIGRE	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	Unidade	TIGRE
301	Tampa para 3 Interruptores Juntos, Condulete Top, Cinza. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: TIGRE Fabricante: TIGRE	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	Unidade	TIGRE
302	Tampa para Interruptor Simples, Condulete Top, Cinza. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: TIGRE Fabricante: TIGRE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00	Unidade	TIGRE
303	Tampa para tomada 2P T condulete Top, pvc, 4x2cm - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: TIGRE Fabricante: TIGRE	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00	Unidade	TIGRE
307	Tê Soldável, Material: PVC, 20 MM, Cor:	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00	Unidade	MULTILIT



	Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT					
309	Tê Soldável, Material: PVC, 32 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00	Unidade	MULTILIT
310	Tê Soldável PVC, fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, bitola: 75mm - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20	Unidade	MULTILIT
311	Tê Soldável PVC, fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100mm - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: MULTILIT Fabricante: MULTILIT	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80	Unidade	MULTILIT
314	Tesoura manual para cortar chapa, Largura: 10 (254 MM), Cabo forrado, Profundidade: 2 CM, Altura: 30 CM, Largura: 11 CM. - Padrão mínimo aceitável: marca stanley ou similar Modelo: STANLEY Fabricante: STANLEY	1	R\$ 37,22	R\$ 37,22	Unidade	STANLEY
320	Tomada de Embutir, 2P T, 10A, Tensão Elétrica: 250 V, Material:	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	Unidade	ILUMI



	Termoplástico. - Padrão mínimo aceitável: marca famme ou similar - CONMETRO Nº11/2006 Modelo: ILUMI Fabricante: ILUMI					
322	Tomada de sobrepor, 2P T, 10A, Tensão Elétrica: 250 V, com 75mm, para uso sistema X - Padrão mínimo aceitável: marca pial ou similar - CONMETRO Nº11/2006 Modelo: ILUMI Fabricante: ILUMI	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00	Unidade	ILUMI
323	Torneira para Lavatório de Mesa Cromada, Altura da Torneira (cm): 9 Bitola: 1/2, Material: Elastômero, liga de cobre (latão) e polímero, Largura (cm): 5. - Padrão mínimo aceitável: marca deca ou similar Modelo: DECA Fabricante: DECA	30	R\$ 27,22	R\$ 816,60	Unidade	DECA
324	Torneira, material corpo: metal, tipo: automática, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação: mesa Padrão mínimo aceitável: marca deca	30	R\$ 61,25	R\$ 1.837,50	Unidade	PEVILON



	ou similar Modelo: PEVILON Fabricante: PEVILON					
325	Tranqueta para veneziana reforçada, Cromado, Dimensões: 40MM, Fixação: Parafuso inclusos. Modelo: LOTH Fabricante: LOTH	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50	Unidade	LOTH
337	Tubo de Esgoto, Material: PVC, 40 MM, Cor: Branco, Comprimento: 3 Metros. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	5	R\$ 12,91	R\$ 64,55	Unidade	KRONA
338	Tubo de Esgoto, Material: PVC, 75 MM, Cor: Branco, Comprimento: 3 Metros. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	5	R\$ 34,34	R\$ 171,70	Unidade	KRONA
350	Tubo pvc soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 40 mm, comprimento: 3 m, tipo: reforçado, material: pvc rígido, características adicionais: ponta e bolsa soldável - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	20	R\$ 12,91	R\$ 258,20	Unidade	KRONA
352	União Roscável,	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00	Unidade	KRONA



	Material: PVC, 1/2", Cor: Branco. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA					
355	União Soldável, Material: PVC, 25 MM, Cor: Marrom. - Padrão mínimo aceitável: marca tigre ou similar Modelo: KRONA Fabricante: KRONA	80	R\$ 4,37	R\$ 349,60	Unidade	KRONA
361	Vedante para Torneira em Borracha, Bitola: 1/2. Modelo: LUCONI Fabricante: LUCONI	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00	Unidade	LUCONI
370	Tela Hexagonal, tamanho: 50 x 1,50 mm, fio 24, material arame galvanizado Modelo: MORLAN Fabricante: MORLAN	50	R\$ 341,44	R\$ 17.072,00	Rolo 50,00 M	MORLAN
371	Arame galvanizado, nº 22, 1kg, - Padrão mínimo aceitável: marca Gerdau ou similar Modelo: MORLAN Fabricante: MORLAN	80	R\$ 21,70	R\$ 1.736,00	Quilograma	MORLAN
372	Impermeabilizante de fibras, 18 kilos, argamassa polimérica impermeabilizante flexível com fibras muito mais resistência, fleibiildade e impermeabilidade, indicado para impermeabilização de áreas com constante presença de água ou áreas permanentemente	50	R\$ 35,74	R\$ 1.787,00	Quilograma	SIKA



	úmidas - Padrão mínimo aceitável: marca sika top ou similar Modelo: SIKA Fabricante: SIKA					
373	Bucha de fixação para drywall, material plástico, diâmetro: 40 mm, comprimento: 50,0 mm Modelo: IV PLAST Fabricante: IV PLAST	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00	Unidade	IV PLAST

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias após a data de sua apresentação.

PRAZOS DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (Conforme Item 5, do Termo de Referência - Anexo I).

PRAZOS DE GARANTIA: Será em conformidade e especificamente de acordo com o Fabricante de cada Material ofertado ou em consonância com o Setor de Fiscalização do Órgão Gerenciador da Ata.

PRAZOS DE VALIDADE: Será em conformidade e especificamente de acordo com o Fabricante de cada Material ofertado ou em consonância com o Setor de Fiscalização do Órgão Gerenciador da Ata e em alguns casos conforme estabelecido na Planilha constante no Subitem 1.1, do Termo de Referência - Anexo I (Itens 318 e 319).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Deverá ser realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura (Conforme Item 11, do Termo de Referência - Anexo I)

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento do teor do respectivo Edital e seus Anexos, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

DECLARAMOS, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

DECLARAMOS, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



DADOS EMPRESA:

LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.968.417/0001-00

Inscrição Estadual: 11470637

Inscrição Municipal: 138333

Endereço: Rua Dr. Alberto Torres 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.426-260

Telefones / E-mail: (21) 3707-0529 - (21) 99837-5829 - licitacao.lci@gmail.com

RESPONSÁVEL OU PREPOSTO PARA ASSINAR PROPOSTAS / ATAS / CONTRATOS / EMPENHOS / AFINS:

Nome: IGOR PAIXÃO SALGADO SILVEIRA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo / Função: Sócio Administrador

Identidade (RG): 294061593 - DETRAN/RJ

CPF: 16566268707

Escritório: Rua Dr. Alberto Torres 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.426-260

Residência: Rua Mem de Sá 117, AP: 802, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.220-260

Telefones / E-mail: (21) 3707-0529 - (21) 99837-5829 - licitacao.lci@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú (341)

Agência: 9216

Conta Corrente: 46449-6

São Gonçalo-RJ, 23 de outubro de 2020, sexta-feira



LCI COMERCIAL E SERVIÇOS
IGOR PAIXÃO SALGADO SILVEIRA
RG. Nº 29.406.159-3 DETRAN/RJ
CPF Nº 165.662.687-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

33.968.417/0001-00
LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
RUA DR. ALBERTO TORRES, 1003
VILA LAJE - CEP 24426-260
SÃO GONÇALO - RJ



ALPHA ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EIRELI

CNPJ: 05.636.195/0001-50

Eliezer Rodrigues de Mendonça e Silva

CRC: 046567-0/0

Rua Dr. Alberto Torres 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo / RJ / CEP: 24.426-260

Telefone: (21) 3707-0529 - E-mail: licitacao.lci@gmail.com

CNPJ: 33.968.417/0001-00 - Inscrição Estadual: 11470637

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5544999847657&text=Olá,%20gostaria%20de%20uma%20informaç%F5o!>)

44 3220-1050 | 0800 001 1050



(/)

Busca Rápida



≡ Categorias

(/carrinho)

Movimentação e Carga (/movimentacao-de-carga-178) » Carrinhos de Transporte e Carga (/carrinhos-de-transporte-e-carga-179)



Carrinho Armazem 180kg Pneu Maciço Marcon

Ref: 55179

391.92

R\$ 391,92 à vista



m até 2x no cartão sem juros

Marca:

 (/fabricante/marcon)

Comprar

**R\$ 391,92 boleto, depósito ou transferência****Parcelar em até 12x no Cartão:**

1x de R\$ 391,92 (à vista) ou em até 12x de R\$ 36,58

outras formas de parcelamento **Calcular frete e prazo**

OK

Descrição do Produto

- O Carrinho Armazem possui capacidade de 180kg e é ideal para movimentação de cargas, caixas e suprimentos.
- É composto de ferro tubular com pintura sintética anticorrosiva especial.
- Possui base com dimensões de 195 mm x 343 mm.
- Com rodas de modelo RM 39, maciças, para maior qualidade e durabilidade.

Especificações Técnicas do Carrinho Armazem 180kg Pneu Maciço Marcon:

- Marca: Marcon
- Código de Fábrica: TM-A
- Código de Barras: 7896590620222
- Quantidade: 1 unidade
- Dimensões da Embalagem: 100 cm x 45 cm x 47 cm
- Peso: 8 kg

* Imagens meramente ilustrativas

Aproveite e compre também





Relatório de Cotação: cotação rápida 1372

Pesquisa realizada entre 20/07/2021 16:00:27 e 20/07/2021 15:59:51

Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:04:29 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)

Item 1: carrinho mão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 219,85 (un)	R\$ 219,85	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 13º Batalhão de Infantaria Blindado	Nº Pregão: 52020 UASG: 160232	10/12/2020	R\$ 219,85
Valor Unitário		R\$ 219,85		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,85				
				Valor Global: R\$ 219,85

Detalhamento dos Itens

Item 1: carrinho mão

Preço Estimado: R\$ 219,85 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carrinho mão, material caçamba chapa aço galvanizado, material chassi ferro, material pés ferro, quantidade roda 1 un, tipo roda pneu com câmara, capacidade caçamba 60 l	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 219,85

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 30/11/2020 10:15
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: SIM
5ª Região Militar	Identificação: Nº Pregão: 52020 / UASG: 160232
13º Batalhão de Infantaria Blindado	Lote/Item: /201
Objeto: Aquisição de material de consumo para a manutenção de bens imóveis abrangendo as áreas de Alvenaria do 13º BIB e demais unidades participantes..	Ata: Link Ata
Descrição: CARRINHO MÃO - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L	Adjudicação: 08/12/2020 16:55
CatMat: 453137 - CARRINHO MÃO	Homologação: 10/12/2020 19:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 115
	Unidade: Unidade
	UF: PR



Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:04:29 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbAbpHqtucP1vyHs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbAbpHqtucP1vyHsSOSufMm)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.492.772/0001-59	AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 219,85
* VENCEDOR *		
Marca: vonder		
Fabricante: vonder		
Modelo: unidade		
Descrição: CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RUA PORTO ALEGRE, 107	ANTONIO	(75) 99111-2354
		Email:
		agrotop.licitacao@gmail.com



Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:04:29 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbAbpHqtucP1vyHs
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbAbpHqtucP1vyHsSOSufMm

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carrinho mão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/11/2020, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:04:29 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbAbpHqtucP1vyHs
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LbAbpHqtucP1vyHsSOSufMm

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

PROPOSTA DE PREÇOS

**Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
13º Batalhão de Infantaria Blindado**

Pregão nº 5.2020 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo agrícola, maquinário agrícola e material permanente de escritório.

Razão social da empresa: AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS	AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 30.492.772/0001-59	
Endereço: RUA PORTO ALEGRE N-107 CAMPO LIMPO – FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.032-066	
Telefone: (75) 3021-2062 [Ramal: 2062] – Celular: (75)99111-2354 / 98834-5453	
Email: agrotop.licitacao@gmail.com	
Banco:: Agência:: 3800 C/C: 925-5	
Representante da empresa/preposto: Nome ANTONIO ED CARLOS; Telefone: 75-3021-2062 ; E-mail: edcarlos.souza30@gmail.com	
CPF: 937.392.495-87 Identidade: 883420856.	

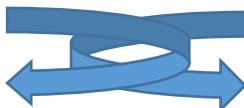
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MAR/FAB	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
201	115	Carrinho de mão com caçamba metálica, empunhaduras ergonômicas, bordas reforçadas,eixo em aço de alta resistência, caçamba metálica reforçada de 0,9 mm	Vonder	Unidade	R\$ 219,85	R\$ 25.282,75
						R\$ 25.282,75

- a)** Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- b)** Prazo de validade da proposta, de, no mínimo 60 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- c)** Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados sem previsão de reajuste.

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com

Telefone: (75)3021-2062

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

d) prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão/entrega da requisição/nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Mascarenhas de Moraes, 230E - Parque das Palmeiras - Chapecó/SC - CEP 89803-601.

Feira de Santana-BA 24/11/2020

Antônio Ed Carlos Silva de Souza

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 30.492.772/0001-59
ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA
Sócio-Administrador

Ao pregoeiro e equipe de apoio
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Pelo presente instrumento, a empresa AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS , CNPJ nº 30.492.772/0001-59, com sede na RUA PORTO ALEGRE N-107 CAMPO LIMPO – FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.032-066, através de seu representante legal infraassinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

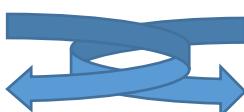
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo
AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com

Telefone: (75)3021-2062

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

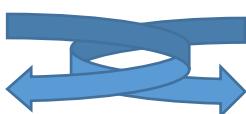
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA..., Portador(a) do RG sob nº 008834208-56 e CPF nº .937.392.495-87, cuja função/cargo é SOCIO/ADMINISTRADOR..(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: 925-5 Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência 3800
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:agrotop.licitacao@gmail.com
Telefone: (75)99111-2354
Cidade: Feira de Santana-Ba Bairro Campo Limpo Rua: Porto Alegre nº 107 CEP. 44.032-066
- 9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Antonio Ed Carlos Silva de Souza, portador(a) do CPF/MF sob nº 937.392.495-87, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº **05/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066
FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com

Telefone: (75)3021-2062

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

CNPJ: 30.492.772/0001-59

ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

CNPJ: 30.492.772/0001-59

ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

Sócio-Administrador

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066

FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com

Telefone: (75)3021-2062

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

DE 30 ANOS DE HISTÓRIA (/)



0

Digite o que você está procurando

(<https://diafer.vteximg.com.br/arquivos/ids/168196/Carrinho-de-Mao-Metalpama-Azul-60-Litros.jpg?v=637000872302830000>)



(<https://diafer.vteximg.com.br/arquivos/ids/168196/Carrinho-de-Mao-Metalpama-Azul-60-Litros.jpg?v=637000872302830000>)

CARRINHO DE MÃO METALPAMA AZUL 60 LITROS

0 de 5

(0) Clique e veja!

<https://www.diafer.com.br/carrinho-de-mao-metalpama-azul-60-litros/p>



652

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

R\$ 306,81

já c/ **7% de desconto** no boleto bancário
ou **1x** no cartão de crédito

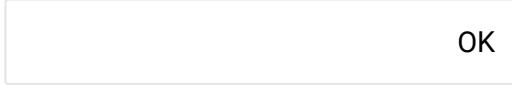
parcele em **11x** de **R\$ 29,99**

 [Opções de parcelamento](#)

Selecione a quantidade

 01 

[Calcular frete](#)

 OK

COMPRAR

[Adicionar a lista de desejos](#)

Compartilhe



Descrição

Carrinho de Mão Metalpama Azul 60 Litros

O **Carrinho de Mão Metalpama Azul 60 Litros** é alta resistência, excelente qualidade e o bom acabamento que você precisa para facilitar seu trabalho.

Ideal para obras pesadas e serviços mais sofisticados, o **Carrinho de Mão Metalpama Azul 60 Litros** foi produzido com chapas nobres e materiais de extrema qualidade, contando também com pintura em esmalte.

Especificações Técnicas

- Modelo: L100
- Código: 0010116 – Azul Com Bucha
- Volume: 60 Litros
- Peso: 11,350 kg

<https://www.diafer.com.br/carrinho-de-mao-metalpama-azul-60-litros/p>



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Caçamba:

- Comprimento = 820mm
- Largura = 635mm
- Altura = 200mm
- Espessura= 0,75mm (CH22)

Varal:

- Diâmetro = 31,75mm
- Espessura = 1,50mm
- Comprimento = 1550mm

Roda: RPC 116 – 325.8 360mm

Aro: ARC 8 MB Bucha 1,20mm (CH18)

Especificação

Marca	Metalpama
Garantia do Fabricante	03 meses contra defeitos de fabricação
Conteúdo Da Embalagem	01 Carrinho de Mão 01 Manual de Instruções
Recomendações	Utilize equipamento de proteção individual (EPI) para evitar qualquer tipo de acidente.

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

A Trustvox certifica que a nota média da loja é:

4.8/5
NOTA DA LOJA



Baseado em 1200 avaliações

Esta loja se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

[LOGIN](#) [MEUS PEDIDOS](#) [MINHA CONTA](#)

Grafer



O QUE VOCÊ ESTÁ BUSCANDO?

[PÁGINA INICIAL](#) / [CONSTRUÇÃO CIVIL](#) / [CARRINHOS DE MÃO](#) / [CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO EXTRAFORT 65L 77714/435 TRAMONTINA](#)

CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO EXTRAFORT 65L 77714/435 TRAMONTINA

MARCA: TRAMONTINA
MODELO: 77714435
REFERÊNCIA: 9889

R\$ 354,48

R\$ 336,76 à vista com desconto ou 10x de R\$ 35,45 sem Tarifa

[Mais formas de pagamento](#)

Quantidade:

1

COMPRAR PRODUTO

[CALCULAR FRETE:](#)

CALCULAR

[DESCRIPÇÃO GERAL](#) [GARANTIA](#) [FORMAS DE PAGAMENTO](#) [COMENTÁRIOS](#)

INFORMAÇÕES GERAIS

* Os carrinhos de mão Tramontina são fabricados através de processos altamente tecnológicos, que garantem alta resistência, excelente qualidade e bom acabamento nos produtos.

* O carrinho de mão é produzido a partir de matérias-primas de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

- * Possui propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis.
- * Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.
- * Empunhaduras ergonômicas.
- * Borda reforçada.
- * Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante.
- * Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L.
- * Braço metálico tubular de 1,5 mm.
- * Pneu com câmara 3.5/8".

RECOMENDAÇÕES DE USO

- * O carrinho de mão Tramontina é direcionado para uso geral, principalmente para a construção civil, no transporte de ferramentas e materiais diversos, como terra, areia, argamassa e entulhos.
- * Para descarte dos produtos e embalagens siga as orientações de reciclagem vigentes

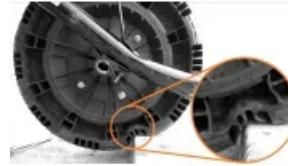
Peso: 15,49 Kg

Garantia: 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação.

PRODUTOS RELACIONADOS



Pneu Para Carrinho 4 Lonas Vila



Pneu Roda Maciça Para Carrinho De Mão 1 (25mm) Fb



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



Relatório de Cotação: cotação rápida 1373

Pesquisa realizada entre 20/07/2021 16:08:29 e 20/07/2021 16:08:17

Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:13:43 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)

Item 1: compressor de ar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 750,00 (un)	R\$ 750,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7º Batalhão de Engenharia de Combate	Nº Pregão: 112020 UASG: 160343	05/10/2020
Valor Unitário	R\$ 750,00		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 750,00			
			Valor Global: R\$ 750,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: compressor de ar

Preço Estimado: R\$ 750,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 750,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compressor de ar, pressão máxima 120 psi, potência motor 1 hp, tensão 110/220 v, aplicação sistema ar comprimido, características adicionais lubrificado, com rodas, volume 25l, comprimento 58 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 750,00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 26/08/2020 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Nordeste	SRP: SIM
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército	Identificação: Nº Pregão: 112020 / UASG: 160343
7º Batalhão de Engenharia de Combate	Lote/Item: /77
Objeto: Aquisição de material de informática e equipamentos de comunicações e sonorização..	Ata: Link Ata
Descrição: COMPRESSOR DE AR - COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI, POTÊNCIA MOTOR 1 HP, TENSÃO 110/220 V, APLICAÇÃO SISTEMA AR COMPRIMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, COM RODAS, VOLUME 25L, COMPRIMENTO 58 0	Adjudicação: 02/10/2020 07:29
CatMat: 258323 - COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI, POTÊNCIA MOTOR 1 HP, TENSÃO 110/220 V, APLICAÇÃO SISTEMA AR COMPRIMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, COM RODAS, VOLUME 25L, COMPRIMENTO 58 0	Homologação: 05/10/2020 12:43
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: RN



Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:13:43 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LYOy6wEjybQ4TKA
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LYOy6wEjybQ4TKA3J%252f9n)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.181.473/0001-80 BIDDEN COMERCIAL LTDA.

R\$ 750,00

* VENCEDOR *

Marca: Motomil CMI-7,6/24

Fabricante: Motomil

Modelo: Motomil

Descrição: Motocompressor de ar 8,2 pés 2hp com reservatório de 20 a 25 litros tensão: 110v, 220v pressão: 90 a 120 psi / 8 bar vazão: 8,0 a 8,5 pcm aplicação: limpeza equipamentos eletrônicos características adicionais: possuir pistola para limpeza, e mangueira espiral de 3 a 5m. Marca: Motomil CMI-7,6/24. Fabricante: Motomil. Modelo/Versão: Motomil. Registro: Isento.

Endereço:

R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763

Telefone:

(41) 4103-7690/ (41) 9148-2036

Email:

contato@biddencomercial.com.br

07.065.479/0001-93 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

R\$ 950,00

Marca: MOTOMIL

Fabricante: MOTOMIL

Modelo: MOTOMIL

Descrição: COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI, POTÊNCIA MOTOR 1 HP, TENSÃO 110/220 V, APLICAÇÃO SISTEMA AR COMPRIMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, COM RODAS, VOLUME 25L, COMPRIMENTO 580

Estado: Cidade: Endereço:

PR Palmas R ORVALINA OLIVEIRA DE MELLO, 1237

Telefone:

(46) 3262-5901

Email:

menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI

R\$ 1.062,89

Marca: Motomil

Fabricante: Motomil

Modelo: CMI-8,7/24L bico mangueira

Descrição: MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,2 PÉS 2HP COM RESERVATÓRIO DE 20 A 25 LITROS TENSÃO: 110V, 220V PRESSÃO: 90 A 120 PSI / 8 BAR VAZÃO: 8,0 A 8,5 PCM APLICAÇÃO: LIMPEZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUIR PISTOLA PARA LIMPEZA, E MANGUEIRA ESPIRAL DE 3 A 5M.

Endereço:

R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635

Nome de Contato:

Ismael Geovani Reichert

Telefone:

(47) 3057-3930

Email:

itaca@itaca.eco.br

35.764.167/0001-03 ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

R\$ 1.064,00

Marca: MOTOMIL

Fabricante: MOTOMIL

Modelo: CMI-8,7/24BR 2HP

Descrição: MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,2 PÉS 2HP COM RESERVATÓRIO DE 20 A 25 LITROS TENSÃO: 110V, 220V PRESSÃO: 90 A 120 PSI / 8 BAR VAZÃO: 8,0 A 8,5 PCM APLICAÇÃO: LIMPEZA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUIR PISTOLA PARA LIMPEZA, E MANGUEIRA ESPIRAL DE 3 A 5M.

Endereço:

RUA TTE AMERICO MORETTI, 557

Telefone:

(11) 5678-7500 / (11) 5677-0425

Email:

acarve.licita@outlook.com

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

R\$ 1.140,00

Marca: motomil

Fabricante: motomil

Modelo: motomil

Descrição: COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI, POTÊNCIA MOTOR 1 HP, TENSÃO 110/220 V, APLICAÇÃO SISTEMA AR COMPRIMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, COM RODAS, VOLUME 25L, COMPRIMENTO 580

Endereço:

R ADAO RIBEIRO, 51

Nome de Contato:

REGIS

Telefone:

(11) 3562-7151

Email:

consulvendas1@gmail.com

03.217.016/0001-49 RPF COMERCIAL EIRELI

R\$ 1.144,00

Marca: Motomil

Fabricante: Motomil

Modelo: Portátil

Descrição: Motocompressor de ar 8,2 pés 2 hp com reservatório de 20 a 25 litros tensão: 110 v, 220 v pressão: 90 a 120 psi / 8 bar vazão: 8,0 a 8,5 pcm aplicação: limpeza equipamentos eletrônicos características adicionais: possuir pistola para limpeza, e mangueira espiral de 3 a 5 m. Marca / Fabricante / Modelo: Motomil / Portátil.

Estado: Cidade: Endereço:

PR Curitiba R FRANCISCO NUNES, 337

Telefone:

(41) 3015-5696

Email:

esricon@esricon.com.br



Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:13:43 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LYOy6wEjybQ4TKA
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LYOy6wEjybQ4TKA3J%252f9n)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 21/07/2021 19:17:31
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - compressor de ar

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2020, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:13:43 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LYOy6wEjybQ4TKA
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LYOy6wEjybQ4TKA3J%252f9n

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

À Comissão de Licitação da UASG 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE,

BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ nº. 36.181.473/0001-80, situada na rua Capitão João Zaleski, 1763 - Curitiba/PR, apresenta e submete à apreciação desta Comissão de Licitação sua proposta de preços conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDD	VALOR	TOTAL
77	Motocompressor de ar 8,2 pés 2hp com reservatório de 20 a 25 litros tensão: 110v, 220v pressão: 90 a 120 psi / 8 bar vazão: 8,0 a 8,5 pcm aplicação: limpeza equipamentos eletrônicos características adicionais: possuir pistola para limpeza, e mangueira espiral de 3 a 5m. Marca: Motomil CMI-7,6/24. Fabricante: Motomil. Modelo/Versão: Motomil. Registro: Isento.	6 undd	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
Valor Total da Proposta de Preços: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)				

- Validade da proposta:** 120 (cento e vinte dias)
- Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho
- Dados bancários da empresa:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi
Agência: 0730
Conta-Corrente: 25418-9

Dados do Representante Legal da Empresa:

- Nome: Mabel Andrusievicz
- RG: 4.074.221-2
- CPF: 727.028.189-00
- Endereço: Rua Capitão Zaleski, 1763
- CEP: 81010-80
- Cidade: Curitiba UF: PR
- Cargo/Função: Sócia Administrativa
- Telefone: (41) 4103-7690
- E-mail: vendas@biddencorreal.com.br

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos relacionados aos serviços prestados.



Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

Curitiba, 28 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

36.181.473/0001-80

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763
LINDOIA - CEP 81010-080

BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Sócia Administradora

CURITIBA - PR



★★★★☆

(1 avaliações, **Participe!**) (<https://www.lojadomecanico.com.br/avaliacao/124303/21/159/compressor-de-ar-direto-cd24-12-hp-135l-bivolt-com-kit-de-pintura-tekna-cd2453b>)

R\$ 549⁹⁰

 (<https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/124303>)

- No boleto bancário (já com 10% de desconto)
- 1x de 549,90** no cartão de crédito (já com 10% de desconto)
ou em até **10x de R\$ 61,10**

mais formas de pagamento 

1  

Comprar



Ganhe **270** G-points [saiba mais\(\)](#)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Programa de afiliados [saiba mais](#) ()**PRONTA ENTREGA**[Consultar prazo e valor do frete](#)

CEP



Não sei meu CEP

(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)

ex: 12345-789

Descrição do Produto

O Compressor de ar CD2.4 foi desenvolvido para realizar diversos trabalhos com apenas um equipamento, oferecendo versatilidade e praticidade. Conta com motor elétrico fio de alumínio, controle de pressão ajustável, um kit mangueira de ar para encher pneus (motos, bicicletas), limpeza e enchimento de bolas, e pistola de pintura com reservatório plástico 0,75 litros. Produto compacto e pode ser guardado com facilidade e transportado com comodidade.

- Acompanha:

- :: Kit Mangueira de Ar: Enchimento de pneus, bolas e limpeza
- :: Mangueira Plástica 3m com diâmetro 8x6mm
- :: Kit pistola tanque plástico: Pressão trab. 40 PSI e reservatório 0,75 Litros
- :: Kit Ferramenta: Filtro, Bocal e Chave boca

- Especificações Técnicas:

- Peso: 9Kg

Motor:

- :: Motor: Elétrico fio de cobre
- :: Potência: 1/2 HP
- :: Tensão: 127/220V com interruptor
- :: Frequência: 60Hz
- :: Protetor motor: Sim
- :: Protetor térmico: Sim
- :: Nível de proteção do motor: Classe 1
- :: Circuito parada automática: Sim
- :: Cabo: 1,9 metros

Compressor:

- :: Tipo de compressor: Membrana
- :: Tipo de unidade: Ar direto
- :: Pressão máxima: 3,4 bar (50 PSI)
- :: Saída fluxo ar: 135 litros/min
- :: Controle pressão: Ajustável
- :: Medidor de pressão: Não
- :: Material do corpo: Alumínio
- :: Rotação unidade do compressor: 1700RPM
- :: Número de estágios: 4 – Diafragma
- :: Reservatório: Sem reservatório

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



Descrição

Compressor de Ar Direto 40 PSI com kit de Acessórios CD2453B TEKNA
 Muito bom para o dia-a-dia o compressor de ar direto CD2,4 Tekna, motor elétrico bivolt com interruptor a membrana potência de 1/2 hp, pressão máxima de 50 psi saída fluxo ar de 128-135 l/min. Controle de pressão ajustável, circuito de parada automática e acessórios.

Ficha técnica

Marca	Tekna
Modelo	CD2453B
Frequência	60 Hz
Pressão	40PSI
Uso	Gerar e armazenar ar comprimido.
Cor	Amarelo
Voltagem	Bivolt

resenhas

Mais opções para escolher



– 1 +

Adicionar ao carrinho

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA



Relatório de Cotação: cotação rápida 1374

Pesquisa realizada entre 20/07/2021 16:26:03 e 20/07/2021 16:20:01

Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:26:27 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)

Item 1: cortador grama

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 9	1	R\$ 208,39 (un)	R\$ 208,39	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	NºPregão:1212021 UASG:988561	10/06/2021	R\$ 208,39
Valor Unitário	R\$ 208,39			
Média dos Preços Obtidos: R\$ 208,39				
				Valor Global: R\$ 208,39

Detalhamento dos Itens

Item 1: cortador grama

Preço Estimado: R\$ 208,39 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 208,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cortador grama, cortador grama	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 208,39

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Data: 04/06/2021 09:30

Objeto: Aquisição de aparador de grama e roçadeiras, conforme edital e anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Cortador grama - Cortador grama, cortador grama

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1212021 /
UASG:988561

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/06/2021 13:35

Homologação: 10/06/2021 18:19

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS



Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:26:27 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LY6sc4D1pyPDAw8F8p6kx3C
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LY6sc4D1pyPDAw8F8p6kx3C)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA * VENCEDOR *		R\$ 208,39
Marca: Garthen Fabricante: Garthen Modelo: GAM-1000 Descrição: APARELHO APARADOR DE GRAMA ELETRICO 800W	Endereço: R BAHIA, 1447 Nome de Contato: EMERSON Telefone: (47) 3057-3900	Email: propostas@portaldasatas.com.br	
27.381.767/0002-45	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI		R\$ 211,00
Marca: TEKNA Fabricante: TEKNA Modelo: TEKNA Descrição: Descrição Detalhada Conforme Edital.	Endereço: RUA METODIO COELHO, 91 Nome de Contato: (71) 3506-3054	Email: comercial@henferservicos.com	
37.247.494/0002-02	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 267,49
Marca: VULCAN Fabricante: VULCAN Modelo: 1800W Descrição: APARELHO APARADOR DE GRAMA ELETRICO 800W	Estado: SC Cidade: Itajaí Endereço: R SAMUEL HEUSI, 463 Telefone: (55) 8129-1569	Email: northwestatacadista@hotmail.com	
31.764.898/0001-06	ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA		R\$ 270,00
Marca: CID Fabricante: CID Modelo: 1000W Descrição: Cortador grama, cortador grama	Estado: SP Cidade: São Bernardo do Campo Endereço: RUA DOUTOR VITAL BRASIL (VL S LUZIA), 966 Telefone: (11) 4075-4825	Email: adm@mesacia.com.br	
26.865.339/0001-44	VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124		R\$ 290,00
Marca: TRAPP Fabricante: TRAPP Modelo: TRAPP Descrição: Cortador grama, cortador grama	Endereço: R SAO TIAGO, s/n Nome de Contato: VANESSA Telefone: (62) 99316-3531	Email: paulo_gyn_20@hotmail.com	
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		R\$ 320,00
Marca: Tramontina Fabricante: Tramontina Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: APARELHO APARADOR DE GRAMA ELETRICO 800W	Endereço: R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN Telefone: (85) 8948-6008	Email: contato@barbosasilvacontabilidade.com.br	
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI		R\$ 376,00
Marca: GARTHEN Fabricante: GARTHEN Modelo: GAM-1000 220V Descrição: APARELHO APARADOR DE GRAMA ELETRICO 800W.	Endereço: RUA TTE AMERICO MORETTI, 557 Telefone: (11) 5678-7500 / (11) 5677-0425	Email: acarve.licita@outlook.com	
11.523.678/0001-75	FS SUPRIMENTOS - EIRELI		R\$ 379,00
Marca: GARTHEN Fabricante: GARTHEN Modelo: GAM 1000BP Descrição: APARELHO APARADOR DE GRAMA ELETRICO 800W	Endereço: R BRIGADEIRO GALVAO, 1056 Telefone: (11) 4810-1184	Email: financeiro@fssuprimentos.com.br	



Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:26:27 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LY6sc4D1pyPDAw8p6kx3C
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LY6sc4D1pyPDAw8p6kx3C)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 21/07/2021 19:17:31
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.334.784/0001-90 DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 899,00

Marca: Vonder

Fabricante: Vonder

Modelo: Vonder

Descrição: Cortador grama, cortador grama

Endereço:
RUA CARLOS BELINZONI, 30Nome de Contato:
DIEGOTelefone:
(51) 3061-9450Email:
diego.ruperti@hotmail.com

Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:26:27 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LY6sc4D1pyPDAw8F8p6kx3C
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LY6sc4D1pyPDAw8F8p6kx3C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2021 19:17:31
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cortador grama

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/06/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 20/07/2021 16:26:27 (IP: 2804:7f7:e285:384d:ad24:3be9:6cbe:59e8)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LY6sc4D1pyPDAw8F8p6kx3C
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4jVvxqGJGP5Z3sQ2lFb2LY6sc4D1pyPDAw8F8p6kx3C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Pregão Eletrônico Nº 00121/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Cortador grama</u>	Unidade	1	R\$ 249,9000	R\$ 208,3900	R\$ 208,3900
Marca: Garthen						
Fabricante: Garthen						
Modelo / Versão: GAM-1000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO APARADOR DE GRAMA ELETRICO 800W						
						Total do Fornecedor: R\$ 208,3900

31.764.898/0001-06 - ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Roçadeira manual</u>	Unidade	2	R\$ 2.228,0000	R\$ 860,0000	R\$ 1.720,0000

Marca: INTECH MACHINE**Fabricante:** INTECH MACHINE**Modelo / Versão:** SKIM4200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROÇADEIRA - Motor com potência de 1,2 HP, 32,6 cilindradas. Tipo de partida: manual retrátil Tipo de lubrificação: 2T - Óleo 02 tempos misturado com gasolina Tipo de refrigeração: refrigerado a ar Transmissão de potência: eixo rígido do motor até a transmissão Oferece partida e manuseio confortável graças ao suporte do guidão antivibração. A tampa do filtro permite o acesso sem o uso de ferramentas. Uma placa metálica de proteção protege o tanque de combustível, a tampa da embreagem é de metal e a engrenagem côncica é reforçada, resultando em durabilidade. Embreagem eficiente filtro de ar, proporcionando o aumento da vida útil do produto. - Acessórios: Lâmina de 03 pontas - Cinto de apoio/suporte da máquina - Misturador de gasolina - Kit de chaves - Garantia de 12 meses com Assistência Técnica em Porto Alegre e Região Metropolitana.

Total do Fornecedor: R\$ 1.720,0000**Valor Global da Ata:** R\$ 1.928,3900

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)
[Voltar](#)



Listas de Favoritos

Entrar

Clique aqui, compre pelo WhatsApp e receba em casa | (11) 4007-1380

Home » Jardim e Varanda » Máquinas para Jardim... » Aparadores de Grama » Aparador de Grama El...



Aparador de Grama Elétrico AP1000T 220V Tramontina

4.3 (20)

Cód. 89679464



5/17

R\$ 229,90/cada

10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Leroy Merlin

[Formas de pagamento](#)

Calcule seu frete

Insira seu CEP

Não sei meu CEP

Estoque e Localização na Loja

Comprar

Entregamos para você

Comprar

Você retira na Loja

Compre pelo Telefone

- WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional Novo
- Telefone: 4007-1380 Capitais
- Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Características Técnicas

Descrição do produto

Avaliações

Produtos complementares

Conteúdos

Produto	Aparador de Grama
Ideal para Áreas de até	100 m ²
Tempo Estimado de Corte	Corta 30m ² em aproximadamente 15 minutos.
Faixa de Corte	28 cm
Alimentação	Elétrica
Tensão Elétrica	220V
Potência Motorizada em Watts	1000 W
Acompanha Bateria	Não
Rotação Máxima	10000 rpm
Altura	90 cm
Largura	30 cm
Comprimento	89 cm
Peso do Produto	2,7 Kg
Modelo	AP1000T
Marca	Tramontina
Montagem	Montado
Conteúdo da Embalagem	01 Aparador de Grama e Manual de Instruções
Garantia do Fabricante	12 mes(es)
Observações sobre a Garantia do Fabricante	Dentro do prazo total de 12 meses, a TRAMONTINA MULTI S.A compromete-se a reparar ou substituir gratuitamente as peças que, em condições normais de uso e manutenção e, segundo avaliação técnica, apresentem defeito de fabricação. A garantia concedida aos produtos é válida em toda a Rede de Concessionárias do território nacional. Por isso, procure uma Assistência Técnica Autorizada. São mais de 1.000 à disposição dos consumidores. Basta apresentar a Nota Fiscal.

Telefone da Assistência do Fabricante	(54) 3461-8295
Site do Fabricante	www.tramontina.com.br/atendimento-suporte/assistencia-tecnica

Dica	Utilize os EPIs. Evite utilizar a máquina em dia de chuva e grama molhada. Limpar a área de corte para evitar acidentes com resíduos sólidos.
------	---

Aviso	*USO SEGURO E ADEQUADO: O aparador de grama Tramontina é para uso doméstico. Projetado para fazer contornos e bordas. Nunca use o aparador sem o protetor, pois o protetor auxilia na refrigeração do motor, limita o comprimento do fio de nylon e é um item de segurança para o operador. Inspetione o cabo elétrico periodicamente. O uso do fio de pesca ou similares pode comprometer o funcionamento do aparador, principalmente quando for de diâmetro diferente do especificado. Recomenda-se que as peças de reposição sejam do mesmo modelo e da marca Tramontina. *INSTRUÇÕES DE USO: Antes de ligar o equipamento, verifique se a tensão do aparador está de acordo com a tensão da rede elétrica. Para a sua segurança, evite que o cabo
-------	---

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

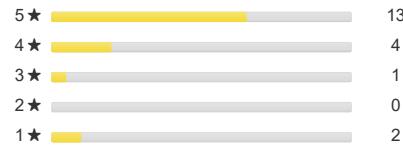
elétrico se desconecte do plug enquanto o trabalho estiver sendo executado, conecte o cabo elétrico ao fixa-cabo do aparador de grama (ver manual de instruções). O aparador deve ser utilizado com as duas mãos. Segure a empunhadura com uma mão e o manípulo com a outra. Mantenha o interruptor pressionado durante o trabalho. Recomenda-se trabalhar com o equipamento por 15 minutos de forma contínua sem interrupção e parar por 2 minutos para o resfriamento do motor, podendo repetir esse ciclo sempre que necessário. Utilizar a extensão do cabo elétrico com a bitola de acordo com o manual de instruções. *ANTES DE USAR: Antes de usar o equipamento, leia atentamente o manual de uso e manutenção. Retire do terreno pedras, tocos e outros objetos que possam fragmentar o fio de nylon ou fazer com que se enrol. *DURANTE O USO: Durante o trabalho, use sempre calçados fechados e óculos de segurança. Não levante o aparador. Se isso for necessário, faça-o de forma que o fio de nylon fique do lado oposto ao operador. Procure conduzir o cabo elétrico por trás do aparador e sempre pelo lado já cortado da grama. Nunca trabalhe com o aparador sob chuva ou em gramados molhados e utilize-o sempre durante o dia ou com boa iluminação. *LIMPEZA: Após o uso, limpe o aparador utilizando um pano umedecido ou escova. Nunca despeje água sobre o aparador. *Para descarte dos produtos e embalagens siga as orientações de reciclagem vigentes.

Aprovado pelo Inmetro	Sim
Certificação do Inmetro	Produto certificado conforme OCP nº 0034
Ferramenta Intercambiável	Não

Nada como apreciar os dias de sol com a família no jardim, não é mesmo? E para isso é preciso manter a grama aparada e bonita. Com o Aparador de Grama Elétrico Tramontina AP1000T com Diâmetro de Corte de 280 mm 1000 W você terá mais praticidade e agilidade na hora de cortar a grama. Ele é a melhor opção para você realizar acabamentos, contornos e bordas no jardim. Além disso, oferece um manuseio confortável e seguro. A melhor escolha para o seu jardim ser um verdadeiro sucesso. A força que faltava para cuidar do seu jardim. * Motor com 1000 W de potência, , 50/60 Hz, corrente nominal de 2,6 A. * Rotação máxima de 10.000 rpm. * Diâmetro de corte de 28 cm. * Fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 m de comprimento. * Abastecimento automático do fio. * Fixacabo, evita que o cabo elétrico desconecte do plug. * O gatilho de acionamento mais longo e anatômico reduz o esforço necessário para o acionamento do equipamento, tornando o uso mais confortável. * A alça incorporada ao corpo do aparador é uma ótima opção para o transporte. A posição da alça divide igualmente o peso do equipamento e facilita o equilíbrio para carregá-lo. * O protetor inferior é assimétrico e foi otimizado para proporcionar melhor fluxo de saída da grama e possibilitar maior aproximação dos cantos, para um acabamento de corte perfeito. * Limitador do fio de nylon. * A alça da empunhadura é regulável e se adapta melhor ao tamanho de quem opera o equipamento. * Empunhadura ergonômica. * Design e ergonomia que facilitam o uso. * O braço do aparador recebe pintura eletrostática a pó, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. * Área de corte indicada de 100 m². * Uso doméstico. * Produto fabricado no Brasil. * Rede de Assistência Técnica em todo o Brasil.

Avaliações

Selecione abaixo para filtrar as avaliações :)



Nota média do produto

Geral 4.3

1–8 de 20 Avaliações

Classificar por: Mais relevante ▾

JERONIMO TELES DOS SANTOS Teles dos santos · 3 anos atrás

Gostei do produto em termos gerais. Daria nota máxima se o fio de corte fosse feito de um material mais durável, como algum metal.

Útil?

Anônimo · um ano atrás

Muito útil, leve para uma mulher manusear.

Amei. Potente e apara bem a grama. Não é pesado e deu muito charme, pois não adianta passar a máquina na grama sem dar o arremate de jardineiro kkkk

Sim, Recomendo esse produto.

Útil?

Carlinho Antonio Galski · 3 anos atrás

o produto é de boa qualidade só que o fio usado é muito fino para cortar 10 metros quadrados usei quase todo rolo de fio

Útil?

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

ESTAMOS ENTREGANDO NORMALMENTE

FRETE GRÁTIS Para Grande São Paulo

[\(https://www.lojadomecanico.com.br/\)](https://www.lojadomecanico.com.br/)

O que você procura...

[\(https://www.lojadomecanico.com.br/login\)](https://www.lojadomecanico.com.br/login)Entre ou (<https://www.lojadomecanico.com.br/login>)Cadastrar-se (<https://www.lojadomecanico.com.br/tipo-pessoa>)

0

≡ CATEGORIAS ▾

Aparador de Grama Master 1000 Plus[®] TRAPP-293159 - R\$226.9 | Loja do Mecânico

COD. 30349 TRAPP (<https://www.lojadomecanico.com.br/trapp>)



Para-
Jardinagem)

De-
Gramas)

De-
Gramas-
Aparadores-

(2 avaliações, [Participar](https://www.lojadomecanico.com.br/avaliacao/88064/33/783/aparador-de-grama-master-1000-plus-220v-trapp-293159)) (<https://www.lojadomecanico.com.br/avaliacao/88064/33/783/aparador-de-grama-master-1000-plus-220v-trapp-293159>)

Gramas-
Eletricos)  (<https://www.lojadomecanico.com.br/favoritos/exibir-listas/88064>)

Tensão:

110 Volts

220 Volts

R\$ 226⁹⁰

■ No boleto bancário (já com 10% de desconto)
 1x de 226,90 no cartão de crédito (já com 10% de desconto)
 ou em até 6x de R\$ 42,02

mais formas de pagamento

1

+

0

Ganhe 38 G-points [saiba mais](#) ()Programa de afiliados [saiba mais](#) ()

PRONTA ENTREGA



Consultar prazo e valor do frete

CEP

ex: 12345-789

Compre junto

+



Cortador de Grama 1300W 35cm 220V

R\$ 719⁹⁰(<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/93259/33/782/cortador-de-grama-1300w-35cm-220v-trapp-sl-350-1300w>)

(<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/93259/33/782/cortador-de-grama-1300w-35cm-220v-trapp-sl-350-1300w>)



Cortador de Grama Elétrico 1800W 35cm 220V

R\$ 1.099⁹⁰(<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/95816/33/782/cortador-de-grama-eletro-1800w-35cm-220v-trapp-mc-40l-1800w>)

(<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/95816/33/782/cortador-de-grama-eletro-1800w-35cm-220v-trapp-mc-40l-1800w>)

Comprar 3 itens por
R\$ 2.046,70

Comprar Juntos

Descrição do Produto

- Punho de sustentação com ajuste regulável
- Trava para extensão elétrica
- Fio de nylon para o corte de grama com avanço automático
- Motor universal (escovas) com duplo rolamento blindado
- Leves, práticos e funcionais
- Recomendado para acabamento em jardins, borda de canteiros, rente a árvores, entre plantas e flores, calçadas, muros e demais obstáculos e para corte de grama em áreas de até 50m²

• **Especificações Técnicas:**

- Potência: 1.000W
- Tensão: 220V
- Motor: Monofásico
- Diâmetro do fio de nylon: 1,8mm
- Comprimento do fio de nylon: 8m
- Faixa de corte: 25cm

• **Garantia:** 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)

• Marca: **TRAPP**

Ref.: TRAPP-293159

Marca.: **TRAPP** (<https://www.lojadomecanico.com.br/trapp>)

*Imagens meramente ilustrativas

<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/88064/33/783/aparador-de-grama-master-1000->

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra

claudios@tre-ce.jus.br

RES: TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral**De :** Elizabeth De Araujo Carvalho Maduro <elizabeth.maduro@bsbsafety.com>

Ter, 13 de Jul de 2021 19:00

Assunto : RES: TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral

4 anexos

Para : 'compras@tre-ce.jus.br' <compras@tre-ce.jus.br>, bsb licitacoes <bsb.licitacoes@bsbsafety.com>

Boa tarde .

Declinamos a cotação abaixo por não atender o descritivo .

Atenciosamente .

**ELIZABETH DE ARAUJO MADURO**

Assistente de Licitação

14 3511-1994 | 14 3533-2290

elizabeth.maduro@bsbsafety.com[bsbsafety](https://www.facebook.com/bsbsafety)bsbsafety.com**De:** compras@tre-ce.jus.br [mailto:compras@tre-ce.jus.br]**Enviada em:** terça-feira, 13 de julho de 2021 15:54**Para:** bsb.licitacoes@bsbsafety.com**Assunto:** TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, orçamento dos equipamentos descritos no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
WhatsApp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

**image001.gif**
2 KB**image002.png**
1 KB**image003.gif**
2 KB**image004.gif**
5 KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra**RE: TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral**

De : imperio1998 <imperio1998@uol.com.br>

Assunto : RE: TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral

Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Prezados,

Não conseguiremos atender quanto ao atestado de capacidade técnica uma vez por nunca termos forne

Seria a primeira vez.

Nos colocamos a disposição para futuras cotações e agradecemos a atenção.

Laryssa C.

Att,

IMPÉRIO MDF E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.815.283/0001-55

TEL: (61) 3627-3970 / (61) 3205-7870 / (61) 3627-1392

(CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL)

De: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>

Enviada: 2021/07/13 15:54:51

Para: imperio1998@uol.com.br

Assunto: TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, orçamento dos equipamentos descritos no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva

TRE/CE - Seção de Compras

WhatsApp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/07/2021 19:17:31

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Zimbra**Re: TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral**

De : Nonato Equipeças <nonato@equipecas.com.br>
Assunto : Re: TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

**AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ REFRIGERAÇÃO LTDA**

BOM DIA, SR: CLAUDIO

NÃO DISPOMOS

SDS.

Vendedor: Nonato

(085) 3488-8283
(085) 3488-8284
(085) 98598-8413

Rua. Guilherme Rocha, 914 - Centro
Fortaleza / CE - CEP: 60.030-141
(085) 3488-8282
www.equipecas.com.br
nonato@equipecas.com.br

---- Em Ter, 13 jul 2021 19:53:59 +0100 **SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>** escreveu ---

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, orçamento dos equipamentos descritos no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
WhatsApp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,

Zimbra

claudios@tre-ce.jus.br

RES: TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral**De :** RRequipamentos <rr@rrequipamentos.com.br>

Ter, 13 de Jul de 2021 19:23

Assunto : RES: TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral**Para :** 'SISCOMP TRE-CE' <compras@tre-ce.jus.br>**NÃO FABRICO ESSES ITENS**

RR IND E COM PRODS SERIGRAFICOS LTDA

RUA LUIS JULIANI, 1002- JARDIM ADUTORA – SP/SP CEP 03978-270

WWW.RREQUIPAMENTOS.COM.BR - RR@RREQUIPAMENTOS.COM.BR

CONTATO 11 27056971 27043503

EDSON RUCIGNOLI – SOCIO PROPRIETARIO

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>**Enviada em:** terça-feira, 13 de julho de 2021 15:54**Para:** rr@rrequipamentos.com.br**Assunto:** TRE-CE - Equipamentos e utensílios de uso geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, orçamento dos equipamentos descritos no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Silva

TRE/CE - Seção de Compras

WhatsApp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112432/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 21/07/2021 19:17:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	FONTE	MARCA / MODELO
1	Carrinho para transporte de material Carrinho auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.	24	UND	R\$ 350,26	R\$ 8.406,24	R\$ 384,54	R\$ 9.228,96	BANCO DE PREÇOS PREF. PORTO VELHO LICITAÇÃO 856125 LOTE/ITEM 3/1	RODALEVE
				R\$ 379,00	R\$ 9.096,00			INTERNET - LOJA DO MECÂNICO	WM
				R\$ 391,92	R\$ 9.406,08			INTERNET - CASA DO SOLDADOR	MARCON
				R\$ 416,97	R\$ 10.007,28			APIGUANA	TRAMONTINA
				R\$ 530,00	R\$ 12.720,00			CLARUS	MARCON
2	Carro de mão Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 6 meses. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.	1	UND	R\$ 219,85	R\$ 219,85	R\$ 305,23	R\$ 305,23	BANCO DE PREÇOS EXÉRCITO - 13º BIB PE 5/2020 ITEM 201	VONDER
				R\$ 281,07	R\$ 281,07			CLARUS	FUZIL
				R\$ 306,81	R\$ 306,81			INTERNET - DIAFER	METALPAMA
				R\$ 354,48	R\$ 354,48			INTERNET - GRAFER	TRAMONTINA
				R\$ 363,93	R\$ 363,93			APIGUANA	TRAMONTINA

3	Compressor de ar elétrico portátil Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol ² , Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.	1	UND	R\$ 549,90	R\$ 549,90	R\$ 675,92	R\$ 675,92	INTERNET - LOJA DO MECÂNICO	TEKNA
				R\$ 599,00	R\$ 599,00			INTERNET - SODIMAC	TEKNA
				R\$ 750,00	R\$ 750,00			BANCO DE PREÇOS EXÉRCITO - 7 ^a RM PE 11/2020 ITEM 77	MOTOMIL
				R\$ 804,78	R\$ 804,78			CLARUS	JETFÁCIL
				R\$ 995,00	R\$ 995,00			APIGUANA	VONDER
4	Cortador de grama Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE. Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar.	1	UND	R\$ 208,39	R\$ 208,39	R\$ 234,72	R\$ 234,72	BANCO DE PREÇOS PREF. CACHOEIRINHA/RS PE 121/2021 ITEM 1	GARTHEN
				R\$ 226,90	R\$ 226,90			INTERNET - LOJA DO MECÂNICO	TRAPP
				R\$ 229,90	R\$ 229,90			INTERNET - LEROY MERLIN	TRAMONTINA
				R\$ 273,69	R\$ 273,69			APIGUANA	TRAMONTINA
VALOR GLOBAL							R\$ 10.644,03		

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME	07.240.450/0001-09	Av. Duque de Caxias, - Centro - Fortaleza/Ce - telefone: (85) 3255-4111 e 98142-1328 (Paloma) - vendasapi@apiguana.com.br e paloma.atacado@apiguana.com.br
CLARUS COMERCIO DE EPI'S E FERRAMENTAS LTDA	06.012.849/0001-61	Rua Uberlândia, 1391 - BR 116 KM 10 - Messejana - Fortaleza/CE - CEP 60871-110 - telefone: (85) 3194-3194 e 98634-0364 (Rozier) - rozier@claruscomercial.com.br e vendasonline@claruscomercial.com.br e vendasatacado@claruscomercial.com.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112576/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 22/07/2021 09:50:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N°

072/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	21/07/2021	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD 9968/2021**, *aquisição de material permanente (equipamentos e utensílios de uso geral)*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal, constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Na ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratada por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foram encontradas contratações públicas similares.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 220 e-mails, resultando no recebimento de 04 respostas negativas e 02 orçamentos. Segundo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”. Salienta-se ainda, em cumprimento ao art. 5º, § 2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexistentes, realizou-se análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, foram considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, e foi verificado se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa atualmente praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 6º, § 2º, da In nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

No documento 112576/2021 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 112432/2021 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alterações.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA

Técnico Judiciário

Matrícula 62577

De acordo:

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS

Chefe da Seção de Compras em exercício

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS

Coordenadora de Licitações e Contratos



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112579/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 22/07/2021 09:52:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 22/07/2021 14:50:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Julho de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário pra abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113070/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 22/07/2021 14:51:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Julho de 2021.

À

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Para informar disponibilidade orçamentária, conforme solicitação.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113865/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 23/07/2021 15:35:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	9968/21
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE USO GERAL	
Valor da Despesa	R\$ 10.644,03
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 10.644,03
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	<input checked="" type="checkbox"/>
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	
167.869 – Atualização e Manutenção do Sistema de Votação	
167.864 – Pleitos Eleitorais	
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	<input checked="" type="checkbox"/>
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	<input checked="" type="checkbox"/>
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES	
<u>449052-48 (ITENS 1, 2); 449052-34 (ITENS 3, 4). INV PERMAN</u>	



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114134/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/07/2021 09:19:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114147/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 26/07/2021 09:31:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com a informação da disponibilidade orçamentária (doc. nº 114134/2021).

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114223/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 26/07/2021 10:19:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a abertura do certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114250/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/07/2021 10:37:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

PAD nº 9968/2021

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (doc. nº100677/2021), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante no doc. nº112579/2021.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114258/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 26/07/2021 11:01:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Julho de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar o edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114291/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/07/2021 11:08:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021
Processo TRE/CE n.º 9968/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item, para aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 19 de agosto de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta do Contrato.
- Anexo III – Termo de Referência.
- Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral**, conforme descrição abaixo e as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

Item	 DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.
1	<p>Carrinho para transporte de material</p> <p>Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	24	Un.

2	<p>Carro de mão</p> <p>Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>	01	Un.
3	<p>Compressor de ar elétrico portátil</p> <p>Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>	01	Un.
4	<p>Cortador de grama</p> <p>Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <p>Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar</p>	02	Un.



Imagen meramente ilustrativa



Imagen meramente ilustrativa



Imagen meramente ilustrativa

- 1.2. A especificação completa dos equipamentos está detalhada no item SUB ANEXO I do Anexo III – Termo de Referência.
- 1.3. Após a fase de lances e envio da proposta na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a licitante vencedora que envie para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.
- 1.4. Informações do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante serão submetidas à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Edital.

- 1.5. A Seção de Patrimônio – SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia, em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante.
- 1.6. Se a proposta apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável após a análise, será examinada a aceitabilidade das propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 1.7. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**
- 1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. No momento do envio da proposta, os licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:
 - 4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.
 - 4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.
 - 4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.
- 4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;
 - b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;
 - c) **prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.
 - d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
 - e) Indicação do nome da empresa (razão social), nº do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;
 - f) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.
- 6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.14 A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.
- 6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.
- 6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.
- 7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.
- 7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.
- 7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.
- 7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- 7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.
- 7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.
- 7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.
- 7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória, objeto da mesma natureza ou similar ao da presente contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total previsto para cada item.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.
- 9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.
- 9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA DO MATERIAL

Vide Item 6 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.
- 19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.
- 19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.
- 19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.
- 20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.
- 20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.
- 20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.
- 20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.
- 20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º

11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

- 20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.
- 20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.
- 20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.
- 20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévoli, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com

Fortaleza/CE, 28 de julho de 2021

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:
 Endereço: CEP:
 Fone: E-mail comercial:
 Validade da proposta: Prazo de entrega:
 Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	DESCRÍÇÃO	QUANT. (UN.)	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Carrinho para transporte de material Carrinho auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <div style="text-align: center;">  Imagem meramente ilustrativa </div>	24	R\$ (.....)	R\$ (.....)
2	<p>Carro de mão Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 6 meses. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <div style="text-align: center;">  Imagem meramente ilustrativa </div>	01	R\$ (.....)	R\$ (.....)
3	<p>Compressor de ar elétrico portátil Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de 1/2 HP. 220V.</p>	01	R\$ (.....)	R\$ (.....)

	<p>Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>		
Imagen meramente ilustrativa			
4	<p>Cortador de grama</p> <p>Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <p>Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar</p>	01	R\$ (.....) R\$ (.....)



Imagen meramente ilustrativa

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 41/2021.

_____ / ___, de _____ de 2021

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ - _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - I constem no processo administrativo n.º _____;
 - I não contrariem o interesse público;
 - c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
 - d) Nos preceitos do Direito Público;
 - e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 41/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreatustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{\mathbf{(TX)}}{\mathbf{365}} \quad \mathbf{I} = \frac{\mathbf{(6/100)}}{\mathbf{365}} \quad \mathbf{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

- detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
 - d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64;
 - e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
 - f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
 - g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: no Elemento de Despesa:....., no Subelemento Conta Contábil:.....

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 10.1.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º do Processo n.º _____/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,

de

de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral relacionados abaixo cujas especificações técnicas seguem em anexo.

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	Carrinho para transporte de material	24	452367
2	Carro de mão	1	453137
3	Compressor de ar elétrico portátil	1	258323
4	Cortador de grama	1	267609

2. Da justificativa

2.1. A presente contratação visa a atender demandas por bens permanentes de uso comum provenientes das Zonas Eleitorais e unidades administrativas da Sede do TRE/CE registradas no SIPOG após levantamento de necessidades para a proposta orçamentária ordinária a ser executada em 2021 (PAD nº 2880/2020).

2.2. O Documento oficial de demanda e o Estudo técnico preliminar que deram origem ao presente Termo de Referência integram o PAD nº 4522/2021 e respondem igualmente à necessidade de implementação de ações que buscam:

- Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando à economia de escala e à diminuição de custos;
- Prover as diversas unidades do TRE com equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades e que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado.

3. Da habilitação:

Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total previsto para cada item.

4. Apresentação de ficha técnica do produto (Fase de diligências)

- Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que envie para o endereço eletrônico **sepat@tre-ce.jus.br**, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possa aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.
- Na fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica ao fabricante e/ou providências complementares à empresa proponente.
- Em até 2 dias úteis após o prazo de envio do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, a SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise técnica.
- Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens

anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante do seu produto.

- Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- A aprovação prévia de item mediante a análise de manual ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

5. Critério de escolha do preço vencedor

5.1 A quantidade mínima de unidades a ser cotada pelos licitantes é de 100% (cem por cento) de cada item.

5.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

6. Da entrega

6.1 A **entrega** deverá ser feita no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

6.2 O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou na Nova sede do TRE cujo endereço, na cidade de Fortaleza, será informado ao fornecedor com antecedência.

6.3 As datas e horários da entrega deverão ser agendados junto à Seção de Controle Patrimonial, pelo e-mail (sepat@tre-ce.jus.br) ou telefone **(85) 3453-3743**, com pelo menos 1 dia de antecedência.

6.4 O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item diferente do material anteriormente avaliado sem justa causa.

6.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

6.6 Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

7. Do aceite definitivo

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra ou a documentação aprovada, deverá atestar por escrito o aceite definitivo no corpo da nota fiscal respectiva, a qual será encaminhada à SEPAT para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

8. Das obrigações da CONTRATADA

8.1 **Indicar o endereço, telefone, e-mail, celular e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.

8.2 Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.

8.3 Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 6.3 e 6.1**, respectivamente;

8.4 Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 6.6**.

8.5 Providenciar o conserto ou a troca dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação e-mail.

8.6 Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

9. Das obrigações da CONTRATANTE

- 9.1 Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- 9.2 Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
- 9.3 Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 9.4 Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 9.5 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10. Do pagamento

10.1 Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das sanções administrativas

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

11.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Da Gestão do contrato

12.2. Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

12.3. O contrato terá vigência até 31/12/2021 a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Vitor Machado Barroso
Integrante demandante

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Integrante administrativo

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Sub Anexo
Especificação dos Materiais

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	<p>Carrinho para transporte de material</p> <p>Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	24	452367
2	<p>Carro de mão</p> <p>Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	1	453137
3	<p>Compressor de ar elétrico portátil</p> <p>Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	1	258323
4	Cortador de grama	1	267609

<p>Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <p>Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>		
---	--	--

Obs. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant. (Unid)	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Carrinho para transporte de material Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	24	R\$ 384,54	R\$ 9.228,96
2	<p>Carro de mão Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 6 meses. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	01	R\$ 305,23	R\$ 305,23
3	<p>Compressor de ar elétrico portátil Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	01	R\$ 675,92	R\$ 675,92

4	<p>Cortador de grama</p> <p>Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <p>Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	01	R\$ 234,72	R\$ 234,72
---	---	----	------------	------------



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116063/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2021 14:20:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Julho de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2021, e autorização de abertura do certame pela Diretoria Geral, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116081/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2021 14:24:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Julho de 2021.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116151/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 28/07/2021 15:44:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 116.063/2021], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a a aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral, observadas as especificações técnicas do Anexo III - Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto 8.538/2015, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4^a edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 9.968/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	DOC. PAD n° 44.233/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	SIM	Doc. PAD n.º 116.063/2021 Anexo III Item 4
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	SIM	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	SIM	Doc. PAD n.º 116.063/2021 Capítulo I
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	Doc. PAD n° 103.875/2021
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	Doc. PAD n.º 116.063/2021 ANEXO III (item 1)
6. Há autorização da autoridade competente	NÃO	Será o próximo passo



permitindo o início do procedimento licitatório?		
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 112.576/2021 e 112.579/2021
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 112.576/2021 e 112.579/2021
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 114.134/2021
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 116.063/2021
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 116.063/2021 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 116.063/2021 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE	



	APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 116.063/2021 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 116.063/2021 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 116.063/2021 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 103.656/2021 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	NÃO	
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 116.063/2021



2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 116.063/2021
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Portaria nº. 765 de 23 de dezembro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo VIII Subitem 8.5."f".
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo XI Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo XVII Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo XII Cláusula Décima Segunda do Anexo II



13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo XIII Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo XIV Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo XV Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 116.063/2021 Anexo III - item 6
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 116.063/2021, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2021 [Doc. nº 116.063/2021], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da Asdir
Mat. n.º 71.090



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123429/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALLANDER CACULA MENDES <i>Assinado eletronicamente em 09/08/2021 13:19:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD N.º 9.968/2021

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Conforme consta no anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico n.º 41/2021, segue abaixo a tabela com os preços de referência:

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	24	R\$ 384,54	R\$ 9.228,96
2	1	R\$ 305,23	R\$ 305,23
3	1	R\$ 675,92	R\$ 675,92



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

4	1	R\$ 234,72	R\$ 234,72
---	---	------------	------------

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123491/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 09/08/2021 13:52:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Agosto de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123696/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 09/08/2021 16:25:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021
Processo TRE/CE n.º 9968/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item, para aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 24 de agosto de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta do Contrato.
- Anexo III – Termo de Referência.
- Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral**, conforme descrição abaixo e as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

Item	DESCRÍÇÃO	Qtde	Unid.
1	<p>Carrinho para transporte de material</p> <p>Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	24	Un.

2	<p>Carro de mão</p> <p>Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>	01	Un.
3	<p>Compressor de ar elétrico portátil</p> <p>Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>	01	Un.
4	<p>Cortador de grama</p> <p>Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <p>Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar</p>	02	Un.



Imagen meramente ilustrativa



Imagen meramente ilustrativa



Imagen meramente ilustrativa

1.2. A especificação completa dos equipamentos está detalhada no item SUB ANEXO I do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. Após a fase de lances e envio da proposta na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a licitante vencedora que envie para o endereço eletrônico sepat@tre-ce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.4. Informações do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante serão submetidas à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Edital.

1.5. A Seção de Patrimônio – SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia, em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante.

1.6. Se a proposta apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável após a análise, será examinada a aceitabilidade das propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

1.7. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), nº do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14 A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao

licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei nº 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória, objeto da mesma natureza ou similar ao da presente contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total previsto para cada item.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA DO MATERIAL

Vide Item 6 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto n.º 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto n.º 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévoli, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com

Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2021

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	DESCRÍÇÃO	QUANT. (UN.)	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Carrinho para transporte de material Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <div style="text-align: center;">  Imagem meramente ilustrativa </div>	24	R\$ (.....)	R\$ (.....)
2	<p>Carro de mão Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 6 meses. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <div style="text-align: center;">  Imagem meramente ilustrativa </div>	01	R\$ (.....)	R\$ (.....)
3	<p>Compressor de ar elétrico portátil Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de ½ HP. 220V.</p>	01	R\$ (.....)	R\$ (.....)

	<p>Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>		
Imagen meramente ilustrativa			
4	<p>Cortador de grama</p> <p>Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <p>Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar</p>	01	R\$ (.....) R\$ (.....)



Imagen meramente ilustrativa



Imagen meramente ilustrativa

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 41/2021.

_____ / ___, de _____ de 2021

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ - _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - I constem no processo administrativo n.º _____;
 - I não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral, conforme especificações do Edital do P.E. nº 41/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{I} \times \mathbf{N} \times \mathbf{VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(\mathbf{TX})}{365} \quad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \quad \mathbf{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:....., no Subelemento Conta Contábil:.....

10.2. Foi emitida em/..../...., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 10.1.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênci a do CONTRATANTE;
i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;
- 12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.
- 12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.
- 12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

- 13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:
- modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
 - extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
 - aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2021;
- Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral relacionados abaixo cujas especificações técnicas seguem em anexo.

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	Carrinho para transporte de material	24	452367
2	Carro de mão	1	453137
3	Compressor de ar elétrico portátil	1	258323
4	Cortador de grama	1	267609

2. Da justificativa

2.1. A presente contratação visa a atender demandas por bens permanentes de uso comum provenientes das Zonas Eleitorais e unidades administrativas da Sede do TRE/CE registradas no SIPOG após levantamento de necessidades para a proposta orçamentária ordinária a ser executada em 2021 (PAD nº 2880/2020).

2.2. O Documento oficial de demanda e o Estudo técnico preliminar que deram origem ao presente Termo de Referência integram o PAD nº 4522/2021 e respondem igualmente à necessidade de implementação de ações que buscam:

- Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações mediante o fomento da padronização das contratações de bens, visando à economia de escala e à diminuição de custos;
- Prover as diversas unidades do TRE com equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades e que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- Em obediência aos preceitos do Plano de Logística Sustentável – 2016, busca-se a aquisição de equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade por meio das especificações técnicas constantes no presente termo e conforme a disponibilidade do mercado.

3. Da habilitação:

Para habilitação neste certame, as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido, de forma satisfatória, material da mesma natureza do objeto da contratação, em quantidade que represente no mínimo 50% do quantitativo total previsto para cada item.

4. Apresentação de ficha técnica do produto (Fase de diligências)

- Terminada a fase de lances, o pregoeiro deverá comunicar ao licitante vencedor que envie para o endereço eletrônico **sepat@tre-ce.jus.br**, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possa aferir as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- O catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos e qualitativos exigidos no Edital, sendo rejeitado caso não contenham informações suficientes para análise, ou sejam mera reprodução das especificações editalícias.
- Na fase de análise de amostras e/ou documentação pertinente ao material ofertado, o setor responsável poderá solicitar esclarecimentos de natureza técnica ao fabricante e/ou providências complementares à empresa proponente.
- Em até 2 dias úteis após o prazo de envio do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, a SEPAT remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise técnica.

- Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante do seu produto.
- Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- A aprovação prévia de item mediante a análise de manual ou ficha técnica do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga ao TRE/CE receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

5. Critério de escolha do preço vencedor

- 5.1 A quantidade mínima de unidades a ser cotada pelos licitantes é de 100% (cem por cento) de cada item.
- 5.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexequíveis.

6. Da entrega

- 6.1 A **entrega** deverá ser feita no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.
- 6.2 O material deverá ser entregue, em **dias úteis, das 9 às 17 horas**, no depósito de materiais permanentes do TRE-CE, situado na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, Módulo 11, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ceará ou na Nova sede do TRE cujo endereço, na cidade de Fortaleza, será informado ao fornecedor com antecedência.
- 6.3 As datas e horários da entrega deverão ser agendados junto à Seção de Controle Patrimonial, pelo e-mail (sepat@tre-ce.jus.br) ou telefone **(85) 3453-3743**, com pelo menos 1 dia de antecedência.
- 6.4 O licitante deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item diferente do material anteriormente avaliado sem justa causa.
- 6.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.
- 6.6 Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao **conserto ou substituição do material**.

7. Do aceite definitivo

O gestor do contrato, após constatar que o material entregue se encontra conforme o Termo de Referência, e, se for o caso, com a amostra ou a documentação aprovada, deverá atestar por escrito o aceite definitivo no corpo da nota fiscal respectiva, a qual será encaminhada à SEPAT para providências pertinentes à incorporação patrimonial e pagamento.

8. Das obrigações da CONTRATADA

- 8.1 **Indicar o endereço, telefone, e-mail, celular e pessoa de contato** para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações.
- 8.2 Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail.
- 8.3 Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos **itens 6.3 e 6.1**, respectivamente;
- 8.4 Proceder às adequações que se fizerem necessárias, após conferência dos materiais pelo gestor, no prazo constante do **item 6.6**.
- 8.5 Providenciar o conserto ou a troca dos materiais que apresentarem defeito durante a vigência da garantia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação e-mail.
- 8.6 Recolher as amostras e o material entregue e não aceito pelo gestor, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da comunicação pelo TRE-CE para sua retirada, sob pena de considerarem-se abandonados.

9. Das obrigações da CONTRATANTE

- 9.1 Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;
- 9.2 Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;
- 9.3 Conferir a adequação dos materiais ao previsto neste Termo de Referência;
- 9.4 Informar à CONTRATADA, para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância no material entregue em relação às especificações do presente Termo;
- 9.5 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10. Do pagamento

10.1 Após verificado que o material encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Das sanções administrativas

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 6.1 e 6.6 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por **comprovado impedimento ou reconhecida força maior**, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá **recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da intimação.

11.7 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Da Gestão do contrato

12.2. Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Vando Matias Gadelha** e **Jacques Cartier Martins Ramalho** como gestor principal e substituto, respectivamente.

12.3. O contrato terá vigência até 31/12/2021 a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Vitor Machado Barroso
Integrante demandante

Vando Matias Gadelha
Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Integrante administrativo

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Sub Anexo
Especificação dos Materiais

Item	Material	Qtde.	CATMAT
1	<p>Carrinho para transporte de material</p> <p>Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	24	452367
2	<p>Carro de mão</p> <p>Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 6 meses. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	1	453137
3	<p>Compressor de ar elétrico portátil</p> <p>Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	1	258323

4	<p>Cortador de grama</p> <p>Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE. Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar</p> <p></p> <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	1	267609
---	---	---	--------

Obs. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico de compras governamentais e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant. (Unid)	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Carrinho para transporte de material Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14", aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza-CE.</p> <div style="text-align: center;">  Imagem meramente ilustrativa </div>	24	R\$ 384,54	R\$ 9.228,96
2	<p>Carro de mão Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 6 meses. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <div style="text-align: center;">  Imagem meramente ilustrativa </div>	01	R\$ 305,23	R\$ 305,23
3	<p>Compressor de ar elétrico portátil Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de ½ HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <div style="text-align: center;">  Imagem meramente ilustrativa </div>	01	R\$ 675,92	R\$ 675,92

4	<p>Cortador de grama</p> <p>Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem.</p> <p>Garantia mínima de fábrica de 1 ano.</p> <p>Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.</p> <p>Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar</p>  <p>Imagen meramente ilustrativa</p>	01	R\$ 234,72	R\$ 234,72
---	---	----	------------	------------



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124033/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 10/08/2021 10:33:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



repasse tecnológico hands-on, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 765/2020 (PAD n.º 25.760/2020)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, além de atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 16 de dezembro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600485-76.2020.6.06.0000

PROCESSO : 0600485-76.2020.6.06.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Caucaia - CE)

RELATOR : Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

IMPETRANTE : IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO : ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (0168804/SP)

IMPETRADO : JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA

IMPETRADO : UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600485-76.2020.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ

ORIGEM: Caucaia

RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO

IMPETRANTE: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

Advogado do(a) IMPETRANTE: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP0168804

IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

DECISÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000343/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 05/01/2021 08:17:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2021-000

1 - Itens da Licitação**1 - Carrinho transporte**

Descrição Detalhada: Carrinho transporte, material: aço carbono, tratamento superficial: pintura eletrostática a pó, anticorrosiva, fosfati-, capacidade: 200 kg, altura: 1400 mm, largura: 700 mm, quantidade rodas: 2, material rodas: pneu com câmara de ar, comprimento: 700 mm, aplicação: transporte carga

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.228,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (24)

2 - Carrinho mão

Descrição Detalhada: Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi: ferro, material pés: ferro, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 60 l

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 305,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

3 - Compressor de ar

Descrição Detalhada: Compressor de ar, pressão máxima: 120 psi, potência motor: 1 hp, tensão: 110,220 v, aplicação: sistema ar comprimido, características adicionais: lubrificado, com rodas, volume 25l, comprimento 580

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 675,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

4 - Cortador grama

Descrição Detalhada: Cortador grama, tipo motor: elétrico, potência motor: 1,50 cv, características adicionais: monofásico, faixa de corte 40 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 234,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

Espécie: CONTRATO Nº 04/2021. Contratante: 3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, CNPJ n. 00.497.552/0014-71. Contratada: MW SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 11.525.620/0001-60. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de segurança e vigilância patrimonial armada. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir de 07/08/2021. VALOR: R\$ 759.999,90 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021. ASSINAM: Exmo. Doutor Celso Celidonio, Juiz Federal da Justiça Militar e Marcia Andreia Scherer Wesenik. PROCESSO nº: 000249/21-03-03.

DIRETORIA DO FORO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 000100/20-11-00. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, celebrado entre a Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar e a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, de forma contínua, nas dependências do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. PROGRAMA DE TRABALHO: 084502 - JUPROC. VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, ambos da Lei n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 10.08.2021. ASSINAM: Flávia Ximenes Aguiar de Sousa, Diretora do Foro, pelo Contratante, e André Luís Silva de Oliveira, Representante Legal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: 3FR Comércio e Serviços Eireli; Objeto do 1º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17; PTR: 168.413; Data da assinatura: 03/08/2021; Proc. n.º TRF2-EOF-2020/00118; Contrato n.º 053/2020.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0051817-08.2021.4.03.8000; Objeto: Prestação de serviço de sustentação aos sistemas MPS de Folha de Pagamento e Controle Processual desenvolvidos no ambiente Delphi/Sql e Caché, para o período de 12 (doze) meses; Contratada: MPS Informática Ltda (CNPJ nº 78.583.721/0001-69); Valor Total Estimado: R\$715.221,72 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos); Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Junior, Desembargador Federal Presidente.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0001716-64.2021.4.03.8000
Pregão Eletrônico nº 018/2021-RP
Ata de Registro de Preços nº 12.022.10.2021
Validade: 15/07/2022
Fornecedor: ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 86.975.547/0001-28)
Classificação: 1º lugar
Item Descrição Preço R\$
01 Solução para virtualização de aplicações, com fornecimento de atualização de versão e suporte técnico oficial por período de 36 meses. 1.030.000,00

São Paulo-SP, 4 de agosto de 2021.

MARINA MARIE SAITO

Diretora

Em exercício

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0091326-43.2021.4.03.8000
Pregão Eletrônico nº 005/2021-RP
Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2021
Validade: 15/07/2022
Fornecedor: HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI (CNPJ nº 19.833.155/0001-37)
Classificação: 1º lugar
Item Descrição Preço R\$
01 Emissão de Certificados Digitais SSL Wildcard, na forma de arquivo, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses e reconhecido nativamente pelos principais navegadores do mercado. 3.450,00

São Paulo-SP, 4 de agosto de 2021.

MARINA MARIE SAITO

Diretora

Em exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 90029

Nº Processo: 0271670-19.2021.4. Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças do pacote VMware vCloud Suite Standard, Production e da ferramenta VMware vCenter Standard, Production, pelo período de 36 meses. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/08/2021 das 08h00 às 13h00 e das 13h01 às 17h59. Endereço: Av. Paulista, 1842 - Torre Norte, 11º Andar, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/90029-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 10/08/2021) 90029-20901-2021NE000100

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

EDITAL Nº 7, DE 9 DE AGOSTO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Edital de Concurso Público 1/2019 para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal e do Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau das Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, publicado no Diário Oficial da União, edição de 31 de maio de 2019, resolve:

Revogar o item 1 do Edital 2/2020, que inseriu na lista dos aprovados a candidata ARIANA DA SILVA GOMES, inscrição 0146582K, para ocupar a 70ª posição da lista de ampla concorrência para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Microrregião Norte (PN05), a 383ª posição na Lista Geral do Estado do Paraná e a 1231ª posição na Lista Geral da 4ª Região, em cumprimento à sentença prolatada nos autos do Procedimento Comum 5032441-22.2019.4.02.5001, em trâmite perante o 2º Juizado Especial de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, que revogou a tutela provisória de urgência anteriormente concedida.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 12/2021

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/08/2021, .Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução do serviço de complementação da substituição das esquadrias da torre do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
 Pregoeiro

(SIDEC - 11/08/2021) 090031-00001-2021NE099999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA TRE/AL nº 06/2021; Proc. SEI nº 0003902-22.2021.6.02.8000; PE nº 23/2021; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 , em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, com alterações; Gerenciador da Ata: TRE/AL; Vigência: 12 meses, contados da publicação do extrato no DOU; Assinatura: 10/08/2021; Objeto: Registro de Preços de material de consumo (lixeiras cilíndricas, em aço inox, 12L); Relação contendo: fornecedor, CNPJ, item, marca, unidade, quantidade, valor unitário, valor total, respectivamente (consultar o PE nº 23/2021, no site: www.tre-al.jus.br - Transparência - Gestão de Contratações - Atas de Registro de Preços); MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 31.131.938/0001-74, Item 01, TRAVEL, UNIDADE, 100, R\$ 135,00, R\$ 13.500,00.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI nº 0057725-97.2016.6.05.8000. OBJETO: Locação de imóvel em Serrinha - BA. FAVORECIDO: Robério Truman Carneiro de Campos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.36.15; Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR MENSAL: R\$ 3.094,33. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 10/08/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2021

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 5357/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, conforme as especificações do edital e seus anexos.

HUGO PEREIRA FILHO
 Diretoria Geral

(SIDEC - 11/08/2021) 070007-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 9968/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
 Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/08/2021) 70007-00001-2021NE000001



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

Pregão Eletrônico n.º 31/2021. Processo n.º 7348/2021. Objeto: itens 1,2 3 e 4 de coletes balísticos na cor preta, com nível de proteção. O objeto foi adjudicado à empresa: SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA,CNPJ/CPF: 41.714.003/0001-74 . Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 06/08/2021

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Renovação de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE, conforme Termo de Referência constante do. PAD. Nº 11409/2021. Contratada: Editora Fórum Ltda inscrita no CNPJ sob o número 41.769.803/0001-92 Valor:R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) Fundamento: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 11409/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 06/08/2021.

AVISO DE ANULAÇÃO

PAD Nº. 5357/2021. ESPÉCIE: ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 33/2021, que tinha como objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas. Fundamento: Lei 8.666/93. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data 10/08/2021

Hugo Pereira Filho

Diretor-Geral

ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 327/2018 celebrado com a empresa COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º05.566.867/0001-22 Objeto: prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12de novembro de 2021 Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 72/2018, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 7421/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Luis Henrique de Sousa Rodrigues. DATA: 6/08/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 41/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 12/08/2021. Entrega das propostas a partir de 12/08/2021. Abertura das propostas: 24/08/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 10/08/2021.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

ANUNCIE NO POP. 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

POPULARES CLASSIFICADOS

Contrato: 3010J111059 CPF: 606262653, Contrato: 3010J130206 CPF: 606348643, Contrato: 3010J1606302 CPF: 606478423, Contrato: 3010J125326 CPF: 607249163, Contrato: 3010J060474 CPF: 607327723, Contrato: 3010I882363 CPF: 607360213, Contrato: 3010J108690 CPF: 607649323, Contrato: 3010J144292 CPF: 607692943, Contrato: 3010I917259 CPF: 607794123, Contrato: 3010J091686 CPF: 607829023, Contrato: 3010J066814 CPF: 607887173, Contrato: 3010J093990 CPF: 608667533, Contrato: 3010J037890 CPF: 608912553, Contrato: 3010I804460 CPF: 609246843, Contrato: 3010I887398 CPF: 610723643, Contrato: 3010J154821 CPF: 609833223, Contrato: 3010J1843581 CPF: 610339913, Contrato: 3010J127791 CPF: 612156823, Contrato: 3010I822433 CPF: 614018143, Contrato: 3010I602509 CPF: 614276673, Contrato: 3010J129599 CPF: 613345943, Contrato: 3010J084609 CPF: 613681863, Contrato: 3010I832175 CPF: 614463853, Contrato: 3010J172919 CPF: 614780593, Contrato: 3010J141242 CPF: 615565053, Contrato: 3010J125427 CPF: 615772793, Contrato: 3010J1842170 CPF: 616883903, Contrato: 3010J157620 CPF: 617963103, Contrato: 3010J089798 CPF: 618012693, Contrato: 3010J140260 CPF: 619442113, Contrato: 3010J1690678 CPF: 619485943, Contrato: 3010J107577 CPF: 620853333, Contrato: 3010J128006 CPF: 623272673, Contrato: 3010J128222 CPF: 624401524, Contrato: 3010J122890 CPF: 624646559, Contrato: 3010I598883 CPF: 628701223, Contrato: 3010J1812006 CPF: 628964153, Contrato: 3010I817213 CPF: 632936283, Contrato: 3010I910363 CPF: 632503793, Contrato: 3010J128222 CPF: 632372673, Contrato: 3010J128222 CPF: 632404643, Contrato: 3010I509557 CPF: 632551803, Contrato: 100914942 CPF: 634266093, Contrato: 3010I095208 CPF: 638133863, Contrato: 3010J078098 CPF: 639778773, Contrato: 3010I42735 CPF: 644319323, Contrato: 3010J113290 CPF: 649552303, Contrato: 3010I156014 CPF: 653395503, Contrato: 3010I500207 CPF: 659360863, Contrato: 3010J19517 CPF: 663224993, Contrato: 3010I768799 CPF: 668369563, Contrato: 3010I20573 CPF: 669923713, Contrato: 3010I420573 CPF: 712506203, Contrato: 60300181353 CPF: 726649913, Contrato: 3010J085870 CPF: 736338363, Contrato: 3010J075925 CPF: 739761803, Contrato: 60300551435 CPF: 744932992, Contrato: 3010I0552003 CPF: 752377843, Contrato: 3010I407207 CPF: 759117953, Contrato: 3010I908579 CPF: 771127253, Contrato: 3010I0899717 CPF: 779720663, Contrato: 3010I786906 CPF: 786979483, Contrato: 3010I104983 CPF: 797523493, Contrato: 3010I486702 CPF: 804278391, Contrato: 3010I837298 CPF: 815936003, Contrato: 3010J158065 CPF: 820282813, Contrato: 3010I796418 CPF: 829512333, Contrato: 3010I646308 CPF: 843069713, Contrato: 3010I27705 CPF: 856967223, Contrato: 3010I0907454 CPF: 875816983, Contrato: 3010I917131 CPF: 881115203, Contrato: 3010I740558 CPF: 892818293, Contrato: 3010I110739 CPF: 904775883, Contrato: 3010J157996 CPF: 918839463, Contrato: 100529150 CPF: 933442443, Contrato: 3010I291171 CPF: 940270723, Contrato: 3010I311740 CPF: 952450813, Contrato: 3010I623442 CPF: 964852133, Contrato: 3010I848633 CPF: 983288243, Contrato: 3010I813806 CPF: 998512533, Contrato: 3010I565424 CPF: 026271763, Contrato: 3010I564072 CPF: 049416463, Contrato: 3010J107443 CPF: 021452223, Contrato: 3010J142471 CPF: 107331817, Contrato: 3010I086503 CPF: 738412423, Contrato: 3010I127865 CPF: 741694403, Contrato: 3010I042635 CPF: 751302033, Contrato: 3010I815712 CPF: 758597183, Contrato: 6030061949 CPF: 769535995, Contrato: 3010J156441 CPF: 778115503, Contrato: 3010I090793 CPF: 785849493, Contrato: 3010I843123 CPF: 796494083, Contrato: 3010I482031 CPF: 803292843, Contrato: 3010J142536 CPF: 815583923, Contrato: 3010I346111 CPF: 818826535, Contrato: 3010I568715 CPF: 823796962, Contrato: 3010I480798 CPF: 841523463, Contrato: 3010I503912 CPF: 855208293, Contrato: 60300619655 CPF: 861642575, Contrato: 3010J122097 CPF: 878850183, Contrato: 3010J125307 CPF: 889813553, Contrato: 3010J1070803 CPF: 904133423, Contrato: 100851819 CPF: 916176343, Contrato: 3010I140613 CPF: 929214003, Contrato: 3010I160131 CPF: 929451043, Contrato: 100370388 CPF: 938380503, Contrato: 3010I732483 CPF: 943883503, Contrato: 3010J053228 CPF: 951012683, Contrato: 3010I644889 CPF: 964395483, Contrato: 3010I644889 CPF: 978436363, Contrato: 3010I004262 CPF: 992188443, Contrato: 100098459 CPF: 999087445, Contrato: 3010I567972 CPF: 030148613, Contrato: 3010I562189 CPF: 032393213, Contrato: 3010J092338 CPF: 015804703, Contrato: 3010J131007 CPF: 042019013, Contrato: 3010I799431 CPF: 072000063, Contrato: 3010J111059 CPF: 606262653, Contrato: 3010J130206 CPF: 606348643, Contrato: 3010J1606302 CPF: 606478423, Contrato: 3010J125326 CPF: 607249163, Contrato: 3010I917259 CPF: 607794123, Contrato: 3010J091686 CPF: 607829023, Contrato: 3010J066814 CPF: 607887173, Contrato: 3010J093990 CPF: 608667533, Contrato: 3010J037890 CPF: 608912553, Contrato: 3010I804460 CPF: 609246843, Contrato: 3010I887398 CPF: 610723643, Contrato: 3010J154821 CPF: 609833223, Contrato: 3010J1843581 CPF: 610339913, Contrato: 3010J127791 CPF: 612156823, Contrato: 3010I822433 CPF: 614018143, Contrato: 3010J073046 CPF: 614780593, Contrato: 3010J141242 CPF: 615565053, Contrato: 3010J125427 CPF: 615772793, Contrato: 3010J1842170 CPF: 616883903, Contrato: 3010J157620 CPF: 617963103, Contrato: 3010J089798 CPF: 618012693, Contrato: 3010J140260 CPF: 619442113, Contrato: 3010J1690678 CPF: 619485943, Contrato: 3010J107577 CPF: 620853333, Contrato: 3010J128006 CPF: 623272673, Contrato: 3010J128222 CPF: 624401524, Contrato: 3010J122890 CPF: 624646559, Contrato: 3010I598883 CPF: 628701223, Contrato: 3010J1812006 CPF: 628964153, Contrato: 3010I817213 CPF: 632936283, Contrato: 3010I9094543 CPF: 634266093, Contrato: 3010I770633 CPF: 637995023, Contrato: 3010I095208 CPF: 638133863, Contrato: 3010J078098 CPF: 639778773, Contrato: 3010I42735 CPF: 644319323, Contrato: 3010J113290 CPF: 649552303, Contrato: 3010I156014 CPF: 653395503, Contrato: 3010I500207 CPF: 659360863, Contrato: 3010J19517 CPF: 663224993, Contrato: 3010I768799 CPF: 668369563, Contrato: 3010I20573 CPF: 669923713, Contrato: 3010I420573 CPF: 712506203, Contrato: 60300181353 CPF: 726649913, Contrato: 3010I085870 CPF: 736338363, Contrato: 3010J075925 CPF: 739761803, Contrato: 60300551435 CPF: 744932992, Contrato: 3010I0552003 CPF: 752377843, Contrato: 3010I407207 CPF: 759117953, Contrato: 3010I908579 CPF: 771127253, Contrato: 3010I0899717 CPF: 779720663, Contrato: 3010I786906 CPF: 786979483, Contrato: 3010I104983 CPF: 797523493, Contrato: 3010I486702 CPF: 804278391, Contrato: 3010I837298 CPF: 815936003, Contrato: 3010J158065 CPF: 820282813, Contrato: 3010I796418 CPF: 829512333, Contrato: 3010I646308 CPF: 843069713, Contrato: 3010I27705 CPF: 856967223, Contrato: 3010I0907454 CPF: 875816983, Contrato: 3010I917131 CPF: 881115203, Contrato: 3010I740558 CPF: 892818293, Contrato: 3010I110739 CPF: 904775883, Contrato: 3010J157996 CPF: 918839463, Contrato: 100529150 CPF: 933442443, Contrato: 3010I291171 CPF: 940270723, Contrato: 3010I311740 CPF: 952450813, Contrato: 3010I623442 CPF: 964852133, Contrato: 3010I848633 CPF: 983288243, Contrato: 3010I813806 CPF: 998512533, Contrato: 3010I565424 CPF: 026271763, Contrato: 3010I564072 CPF: 049416463, Contrato: 3010J107443 CPF: 021452223, Contrato: 3010J142471 CPF: 107331817, Contrato: 3010J111059 CPF: 606262653, Contrato: 3010J130206 CPF: 606348643, Contrato: 3010J1606302 CPF: 606478423, Contrato: 3010J125326 CPF: 607249163, Contrato: 3010I917259 CPF: 607794123, Contrato: 3010J091686 CPF: 607829023, Contrato: 3010J066814 CPF: 607887173, Contrato: 3010J093990 CPF: 608667533, Contrato: 3010J037890 CPF: 608912553, Contrato: 3010I804460 CPF: 609246843, Contrato: 3010I887398 CPF: 610723643, Contrato: 3010J154821 CPF: 609833223, Contrato: 3010J1843581 CPF: 610339913, Contrato: 3010J127791 CPF: 612156823, Contrato: 3010I822433 CPF: 614018143, Contrato: 3010J073046 CPF: 614780593, Contrato: 3010J141242 CPF: 615565053, Contrato: 3010J125427 CPF: 615772793, Contrato: 3010J1842170 CPF: 616883903, Contrato: 3010J157620 CPF: 617963103, Contrato: 3010J089798 CPF: 618012693, Contrato: 3010J140260 CPF: 619442113, Contrato: 3010J1690678 CPF: 619485943, Contrato: 3010J107577 CPF: 620853333, Contrato: 3010J128006 CPF: 623272673, Contrato: 3010J128222 CPF: 624401524, Contrato: 3010J122890 CPF: 624646559, Contrato: 3010I598883 CPF: 628701223, Contrato: 3010J1812006 CPF: 628964153, Contrato: 3010I817213 CPF: 632936283, Contrato: 3010I9094543 CPF: 634266093, Contrato: 3010I770633 CPF: 637995023, Contrato: 3010I095208 CPF: 638133863, Contrato: 3010J078098 CPF: 639778773, Contrato: 3010I42735 CPF: 644319323, Contrato: 3010J113290 CPF: 649552303, Contrato: 3010I156014 CPF: 653395503, Contrato: 3010I500207 CPF: 659360863, Contrato: 3010J19517 CPF: 663224993, Contrato: 3010I768799 CPF: 668369563, Contrato: 3010I20573 CPF: 669923713, Contrato: 3010I420573 CPF: 712506203, Contrato: 60300181353 CPF: 726649913, Contrato: 3010I085870 CPF: 736338363, Contrato: 3010J075925 CPF: 739761803, Contrato: 60300551435 CPF: 744932992, Contrato: 3010I0552003 CPF: 752377843, Contrato: 3010I407207 CPF: 759117953, Contrato: 3010I908579 CPF: 771127253, Contrato: 3010I0899717 CPF: 779720663, Contrato: 3010I786906 CPF: 786979483, Contrato: 3010I104983 CPF: 797523493, Contrato: 3010I486702 CPF: 804278391, Contrato: 3010I837298 CPF: 815936003, Contrato: 3010J158065 CPF: 820282813, Contrato: 3010I796418 CPF: 829512333, Contrato: 3010I646308 CPF: 843069713, Contrato: 3010I27705 CPF: 856967223, Contrato: 3010I0907454 CPF: 875816983, Contrato: 3010I917131 CPF: 881115203, Contrato: 3010I740558 CPF: 892818293, Contrato: 3010I110739 CPF: 904775883, Contrato: 3010J157996 CPF: 918839463, Contrato: 100529150 CPF: 933442443, Contrato: 3010I291171 CPF: 940270723, Contrato: 3010I311740 CPF: 952450813, Contrato: 3010I623442 CPF: 964852133, Contrato: 3010I848633 CPF: 983288243, Contrato: 3010I813806 CPF: 998512533, Contrato: 3010I565424 CPF: 026271763, Contrato: 3010I564072 CPF: 049416463, Contrato: 3010J107443 CPF: 021452223, Contrato: 3010J142471 CPF: 107331817, Contrato: 3010J111059 CPF: 606262653, Contrato: 3010J130206 CPF: 606348643, Contrato: 3010J1606302 CPF: 606478423, Contrato: 3010J125326 CPF: 607249163, Contrato: 3010I917259 CPF: 607794123,



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE-CE nº. 41/2021

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

12 de agosto de 2021 11:06

Para: sepat@tre-ce.jus.br

Cc: scomp@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Cco: vendasapi@apiguana.com.br, paloma.atacado@apiguana.com.br, rozier@claruscomercial.com.br, vendasonline@claruscomercial.com.br, vendasatacado@claruscomercial.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **24 de agosto de 2021, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 41/2021**. Objeto: **aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral**, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e Jornal OPOVO, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE



R. P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19
AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA CEP: 99700-500
ERECHIM-RS
EMAIL: RPFERRAGENS@RPFERRAGENS.COM.BR

Ao Órgão 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA. Pregão Eletrônico N° 412021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, FOSFATI-, CAPACIDADE: 200 KG, ALTURA: 1400 MM, LARGURA: 700 MM, QUANTIDADE RODAS: 2, MATERIAL RODAS: PNEU COM CÂMARA DE AR, COMPRIMENTO: 700 MM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE CARGA MARCA: VONDER FABRICANTE: VONDER MODELO/VERSÃO: CCV0200	UNIDADE	24,00	384,54	9.228,96

Valor total da proposta: 9.228,96

O valor total dessa proposta é de R\$9.228,96 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Dados Comerciais:

BANCO 748- SICREDI
AG: 0217
C/C: 59903-7

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

DEMAIS PRERROGATIVAS CONFORME EDITAL

TELEFONE: (54) 3712 4522 WHATSAPP- (54) 99687 5559

O S.R. Fernando Samuel Perin representante legal da empresa declara para os devidos fins que nos preços acima estão inclusas todas as despesas com materiais, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do referido Pregão. Declara que a empresa atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP), em campo próprio do sistema para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei; declara ainda que está ciente do local de entrega da mercadoria e todas as demais informações do Editorial.

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS OFERTANOS EM NOSSA PROPOSTA ATENDEM AS EXIGENCIAS MINIMAS DO EDITAL, E ESTAMOS CIENTES DAS PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

ERECHIM-RS, 24 de Agosto de 2021

Representante Legal
 <p>29309583/0001-19 R. P. FERRAGENS LTDA Av. Santo Dal Bosco, 793 CEP 99700-500 ERECHIM-RS</p>
<p>FERNANDO SAMUEL PERIN</p> <p>RG:7079979873 CPF:986.328.680-04</p>

FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2021.08.24 11:01:14 -03'00'

61.60.000.200 Carrinho para transporte de carga 200 kgf CCV 0200 VONDER

MARCA

VONDER

DESTAQUES DIFERENCIAIS

Possui estrutura metálica pintada

APLICAÇÕES/DICAS DE USO

Indicado para transporte de cargas



CARACTERÍSTICAS

Garantia - E (CDC)	Garantia legal: 90 dias
Capacidade de carga do carrinho para transporte	200kgf
Tamanho da roda do carrinho para transporte	3,50" x 4"
Tipo da roda do carrinho para transporte	Pneu com câmara de ar
Material do aro do carrinho para transporte	Metálico
Comprimento total do carrinho para transporte	43,0 cm
Largura total do carrinho para transporte	53,0 cm
Altura do carrinho para transporte	112,0 cm
Medidas da base do carrinho para transporte (C x L)	15 cm x 35 cm
Material da estrutura do carrinho para transporte	Metálica
Cor do carrinho para transporte	Amarelo

Embalagens

Master:	1.00	PC
Sub:	0.00	PC
Unitária:	1.00	PC

Tipo da Embalagem

Saco plástico

CONTEÚDO

1 Carrinho para transporte de carga



Fortaleza, 24 de Agosto de 2021.

**À
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

Para análise do catálogo do item 1: Doc. PAD nº 133039/2021.

Os itens 2, 3 e 4 serão cancelados na aceitação por ausência de propostas, uma vez que todos os lances ficaram acima dos respectivos preços de referência e as empresas não aceitaram as negociações propostas no chat da sessão pública.

Reabertura dia 27 de agosto, às 9h.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133095/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 24/08/2021 11:35:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2021 - PAD nº 9968/2021

ITEM	Análise do Material ofertado	CONCLUSÃO
1	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL</p> <p>LICITANTE: R P FERRAGENS LTDA.</p> <p>Marca/Modelo cotado: VONDER / CCV0200</p> <p>ANÁLISE: Após a análise da proposta comercial e do catálogo do produto enviados pelo fornecedor, bem como consulta ao site https://www.vonder.com.br/produto/carrinho_para_transporte_de_carga_200_kgf_ccv_0200_vonder/5956 no dia 26/08/2021, constatou-se que o equipamento ofertado NÃO atende às exigências do edital nos seguintes quesitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. As dimensões da Base útil do equipamento medem 15cm x 30cm. O edital prescreve que seja aproximadamente 37cm x 30cm. Portanto o comprimento da base é 59% menor que comprimento de referência;2. A cor do carrinho é amarelo em vez de cinza.3. A garantia é de 90 dias em vez de 1 ano. <p>Diante do exposto, opinamos pela REPROVAÇÃO do item ofertado.</p>	REPROVADO

SEPAT, 25 de agosto de 2021

Vando Matias Gadelha
Seção de Controle Patrimonial



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135326/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2021 21:34:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para ciência do doc. nº 135326/2021 e demais providências.

VANDO MATIAS GADELHA
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135327/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VANDO MATIAS GADELHA <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2021 21:35:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Pregão Eletrônico

70007 .412021 .11773 .4480 .3361869470



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00041/2021

Às 09:10 horas do dia 24 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 765/2020 de 30/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 9968/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Carrinho transporte**Descrição Complementar:** Carrinho transporte, material: aço carbono, tratamento superficial: pintura eletrostática a pó, anticorrosiva, fosfati-, capacidade: 200 kg, altura: 1400 mm, largura: 700 mm, quantidade rodas: 2, material rodas: pneu com câmara de ar, comprimento: 700 mm, aplicação: transporte carga**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9.228,9600**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Item: 2****Descrição:** Carrinho mão**Descrição Complementar:** Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi: ferro, material pés: ferro, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 60 l**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 305,2300**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Item: 3****Descrição:** Compressor de ar**Descrição Complementar:** Compressor de ar, pressão máxima: 120 psi, potência motor: 1 hp, tensão: 110,220 v, aplicação: sistema ar comprimido, características adicionais: lubrificado, com rodas, volume 25l, comprimento 580**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 675,9200**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Item: 4****Descrição:** Cortador grama**Descrição Complementar:** Cortador grama, tipo motor: elétrico, potência motor: 1,50 cv, características adicionais: monofásico, faixa de corte 40 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 234,7200**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Histórico****Item: 1 - Carrinho transporte**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.309.583/0001-19	R.P FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 880,0000	R\$ 21.120,0000	23/08/2021 09:30:52

Marca: VONDER**Fabricante:** VONDER**Modelo / Versão:** CCV0200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Carrinho transporte, material: aço carbono, tratamento superficial: pintura eletrostática a pó, anticorrosiva, fosfati-, capacidade: 200 kg, altura: 1400 mm, largura: 700 mm, quantidade rodas: 2, material rodas: pneu com câmara de ar, comprimento: 700 mm, aplicação: transporte carga**Porte da empresa:** ME/EPP29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE
COMERCIAL EIRELI

Sim Sim

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/08/2021 09:50:15

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Marca: rodalev**Fabricante:** rodalev**Modelo / Versão:** rodalev

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg. Estrutura metálica tubular em aço carbono. Base útil medindo aproximadamente 370 x 300mm. Altura aproximada 1200mm. Soldagem pelo processo MIG/MAG. Pintura em esmalte sintético automotivo na cor cinza. 2 Rodas pneumáticas (pneu + câmara) de 14, aro em aço e rolete. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza-C

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:10:00:390
R\$ 21.120,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:10:00:390
R\$ 21.110,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:18:22:560
R\$ 21.100,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:19:05:960
R\$ 21.090,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:19:23:183
R\$ 21.080,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:19:40:197
R\$ 21.070,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:19:56:460
R\$ 21.060,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:20:13:373
R\$ 21.050,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:20:30:757
R\$ 21.040,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:20:47:603
R\$ 21.030,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:21:04:047
R\$ 21.020,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:21:20:930
R\$ 21.010,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:21:38:307
R\$ 21.000,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:21:55:073
R\$ 20.990,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:22:11:600
R\$ 20.980,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:22:28:203
R\$ 20.970,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:22:44:870
R\$ 20.960,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:23:01:557
R\$ 20.950,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:23:18:113
R\$ 20.940,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:23:34:713
R\$ 20.930,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:23:51:393
R\$ 20.920,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:24:07:950
R\$ 20.910,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:24:24:700
R\$ 20.900,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:24:41:140
R\$ 20.890,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:24:57:940
R\$ 20.880,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:25:14:373
R\$ 20.870,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:25:23:230
R\$ 20.860,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:25:47:717
R\$ 20.850,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:26:04:607
R\$ 20.840,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:26:20:917
R\$ 20.830,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:26:37:897
R\$ 20.820,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:26:54:113
R\$ 20.810,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:27:11:113
R\$ 20.800,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:27:27:280
R\$ 20.790,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:27:44:363
R\$ 20.780,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:28:00:527
R\$ 20.770,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:28:16:713
R\$ 20.760,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:28:33:700
R\$ 20.750,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:28:49:927
R\$ 20.740,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:29:06:957
R\$ 20.730,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:29:23:193
R\$ 20.720,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:29:40:123
R\$ 20.710,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:29:56:423
R\$ 20.700,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:30:12:420
R\$ 20.690,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:30:28:640
R\$ 20.680,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:30:45:613
R\$ 20.670,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:31:01:877
R\$ 20.660,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:31:17:873
R\$ 20.650,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:31:34:130
R\$ 20.640,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:31:51:077
R\$ 20.630,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:32:06:417
R\$ 20.620,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:32:23:383
R\$ 20.610,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:32:39:703
R\$ 20.600,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:32:56:577
R\$ 20.590,0000	29.843.035/0001-74	
R\$ 20.580,0000	29.309.583/0001-19	

R\$ 20.570,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:33:45:193
R\$ 20.560,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:34:02:050
R\$ 20.550,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:34:17:477
R\$ 20.540,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:34:34:317
R\$ 20.530,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:34:50:747
R\$ 20.520,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:35:07:420
R\$ 20.510,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:35:23:063
R\$ 20.500,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:35:39:653
R\$ 20.490,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:35:55:257
R\$ 20.480,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:36:11:880
R\$ 20.470,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:36:27:540
R\$ 20.460,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:36:44:177
R\$ 20.450,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:36:59:863
R\$ 20.440,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:37:16:320
R\$ 20.430,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:37:32:563
R\$ 20.420,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:37:49:567
R\$ 20.410,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:38:05:403
R\$ 20.400,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:38:21:803
R\$ 20.390,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:38:37:687
R\$ 20.380,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:38:54:157
R\$ 20.370,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:39:09:943
R\$ 20.360,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:39:26:230
R\$ 20.350,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:39:42:140
R\$ 20.340,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:39:58:517
R\$ 20.330,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:40:14:393
R\$ 20.320,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:40:30:753
R\$ 20.310,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:40:46:653
R\$ 20.300,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:41:03:173
R\$ 20.290,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:41:18:870
R\$ 20.280,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:41:35:220
R\$ 20.270,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:41:51:190
R\$ 20.260,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:42:07:653
R\$ 20.250,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:42:23:700
R\$ 20.240,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:42:40:707
R\$ 20.230,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:42:56:703
R\$ 20.220,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:43:14:000
R\$ 20.210,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:43:29:980
R\$ 20.200,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:43:46:340
R\$ 20.190,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:44:02:260
R\$ 20.180,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:44:19:300
R\$ 20.170,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:44:35:413
R\$ 20.160,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:44:52:533
R\$ 20.150,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:45:08:687
R\$ 20.140,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:45:26:120
R\$ 20.130,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:45:41:860
R\$ 20.120,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:45:58:120
R\$ 20.110,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:46:14:100
R\$ 20.100,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:46:31:307
R\$ 20.090,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:46:47:327
R\$ 20.080,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:47:04:517
R\$ 20.070,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:47:20:567
R\$ 20.060,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:47:36:783
R\$ 20.050,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:47:52:777
R\$ 20.040,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:48:09:857
R\$ 20.030,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:48:26:027
R\$ 20.020,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:48:42:167
R\$ 20.010,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:48:58:180
R\$ 20.000,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:49:15:300
R\$ 19.990,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:49:31:453
R\$ 19.980,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:49:48:613
R\$ 19.970,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:50:04:777
R\$ 19.960,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:50:21:797
R\$ 19.950,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:50:37:923
R\$ 19.940,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:50:55:916
R\$ 19.930,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:51:12:016

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/08/2021 09:50:15

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

R\$ 19.920,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:51:28:210
R\$ 19.910,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:51:44:343
R\$ 19.900,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:52:01:443
R\$ 19.890,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:52:17:560
R\$ 19.880,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:52:34:547
R\$ 19.870,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:52:49:770
R\$ 19.860,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:53:06:797
R\$ 19.850,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:53:23:013
R\$ 19.840,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:53:40:027
R\$ 19.830,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:53:56:303
R\$ 19.820,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:54:13:313
R\$ 19.810,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:54:29:497
R\$ 19.800,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:54:46:473
R\$ 19.790,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:55:02:813
R\$ 19.780,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:55:19:713
R\$ 19.770,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:55:36:110
R\$ 19.760,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:55:53:023
R\$ 19.750,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:56:09:333
R\$ 19.740,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:56:26:363
R\$ 19.730,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:56:41:653
R\$ 19.720,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:56:58:493
R\$ 19.710,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:57:14:867
R\$ 19.700,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:57:31:727
R\$ 19.690,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:57:47:187
R\$ 19.680,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:58:04:013
R\$ 19.670,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:58:20:517
R\$ 19.660,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:58:37:437
R\$ 19.650,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:58:52:830
R\$ 19.640,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:59:09:633
R\$ 19.630,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:59:26:103
R\$ 19.620,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 09:59:42:883
R\$ 19.610,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:59:58:437
R\$ 19.600,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:00:15:230
R\$ 19.590,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:00:31:660
R\$ 19.580,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:00:48:647
R\$ 19.570,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:01:04:957
R\$ 19.560,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:01:21:903
R\$ 19.550,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:01:38:247
R\$ 19.540,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:01:55:503
R\$ 19.530,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:02:11:543
R\$ 19.520,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:02:28:617
R\$ 19.510,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:02:44:887
R\$ 19.500,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:03:01:033
R\$ 19.490,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:03:17:213
R\$ 19.480,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:03:34:327
R\$ 19.470,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:03:50:437
R\$ 19.460,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:04:06:583
R\$ 19.450,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:04:22:733
R\$ 19.440,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:04:39:920
R\$ 19.430,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:04:55:977
R\$ 19.420,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:05:12:343
R\$ 19.410,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:05:28:240
R\$ 19.400,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:05:45:590
R\$ 19.390,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:06:01:620
R\$ 19.380,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:06:17:893
R\$ 19.370,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:06:33:920
R\$ 19.360,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:06:51:267
R\$ 19.350,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:07:07:240
R\$ 19.340,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:07:23:610
R\$ 19.330,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:07:39:487
R\$ 19.320,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:07:56:883
R\$ 19.310,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:08:12:753
R\$ 19.300,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:08:29:197
R\$ 19.290,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:08:45:083
R\$ 19.280,0000	29.309.583/0001-19	

R\$ 19.270,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:09:18:330
R\$ 19.260,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:09:34:943
R\$ 19.250,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:09:50:620
R\$ 19.240,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:10:08:170
R\$ 19.230,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:10:24:907
R\$ 19.220,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:10:41:480
R\$ 19.210,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:10:58:163
R\$ 19.200,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:11:14:763
R\$ 19.190,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:11:30:677
R\$ 19.180,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:11:47:127
R\$ 19.170,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:12:02:937
R\$ 19.160,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:12:19:353
R\$ 19.150,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:12:35:247
R\$ 19.140,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:12:52:683
R\$ 19.130,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:13:08:567
R\$ 19.120,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:13:25:043
R\$ 19.110,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:13:40:800
R\$ 19.100,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:13:57:427
R\$ 19.090,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:14:13:087
R\$ 19.080,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:14:29:680
R\$ 19.070,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:14:45:390
R\$ 19.060,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:15:01:997
R\$ 19.050,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:15:17:660
R\$ 19.040,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:15:34:297
R\$ 19.030,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:15:50:907
R\$ 19.020,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:16:07:760
R\$ 19.010,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:16:23:233
R\$ 19.000,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:16:40:047
R\$ 18.990,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:16:56:443
R\$ 18.980,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:17:13:430
R\$ 18.970,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:17:29:723
R\$ 18.960,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:17:46:777
R\$ 18.950,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:18:02:990
R\$ 18.940,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:18:20:180
R\$ 18.930,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:18:36:203
R\$ 18.920,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:18:53:447
R\$ 18.910,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:19:09:517
R\$ 18.900,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:19:25:797
R\$ 18.890,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:19:41:953
R\$ 18.880,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:19:59:137
R\$ 18.870,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:20:15:143
R\$ 18.860,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:20:31:457
R\$ 18.850,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:20:47:377
R\$ 18.840,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:21:04:567
R\$ 18.830,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:21:20:653
R\$ 18.820,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:21:36:737
R\$ 18.810,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:21:52:923
R\$ 18.800,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:22:09:913
R\$ 18.790,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:22:25:183
R\$ 18.780,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:22:42:300
R\$ 18.770,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:22:58:470
R\$ 18.760,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:23:15:343
R\$ 18.750,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:23:30:807
R\$ 18.740,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:23:47:573
R\$ 18.730,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:24:04:113
R\$ 18.720,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:24:20:780
R\$ 18.710,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:24:36:380
R\$ 18.700,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:24:53:037
R\$ 18.690,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:25:08:713
R\$ 18.680,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:25:25:163
R\$ 18.670,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:25:41:020
R\$ 18.660,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:25:57:357
R\$ 18.650,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:26:13:280
R\$ 18.640,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:26:29:553
R\$ 18.630,0000	29.843.035/0001-74	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/08/2021 09:50:15

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

R\$ 18.620,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:27:01:863
R\$ 18.610,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:27:17:867
R\$ 18.600,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:27:33:993
R\$ 18.590,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:27:50:167
R\$ 18.580,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:28:07:187
R\$ 18.570,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 10:28:23:447
R\$ 18.560,0000	29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:28:39:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2021 09:10:01	Item aberto.
Encerramento	24/08/2021 10:30:40	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/08/2021 10:30:40	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 10:58:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 11:02:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19.
Recusa de proposta	27/08/2021 09:08:04	Recusa da proposta. Fornecedor: R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 18.560,0000. Motivo: Marca REPROVADA pela SEPAT após análise, por não atender às especificações estabelecidas no edital.
Recusa de proposta	27/08/2021 09:22:08	Recusa da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 18.570,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Cancelado no julgamento	27/08/2021 09:23:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores dos lances acima do preço de referência. Primeira empresa negociou mas sua marca foi reprovada pela SEPAT. Segunda empresa não aceitou a negociação proposta no chat.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Carrinho mão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000	24/08/2021 07:08:00
Marca: fischer Fabricante: fischer Modelo / Versão: fischer							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carro de mão de uso geral com Estrutura metálica. Caçamba em chapa 24 (0,6 mm). Peso do produto entre 9kg e 11kg. Capacidade mínima de carga 60 litros. Roda pneu e câmara. Pintura eletrostática em epóxi pó, cor preto. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de 6 meses. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:10:00:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2021 09:10:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/08/2021 09:20:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	24/08/2021 09:31:09	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Valor do lance acima do preço de referência..
Encerramento	24/08/2021 09:41:10	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/08/2021 09:41:10	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	24/08/2021 11:31:26	Recusa da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Cancelado no julgamento	27/08/2021 09:23:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/08/2021 09:50:15

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Item: 3 - Compressor de ar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000	24/08/2021 07:08:00

Marca: motomil**Fabricante:** motomil**Modelo / Versão:** jetmil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE

Porte da empresa: ME/EPP

35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000	24/08/2021 08:21:53
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

Marca: MOTOMIL**Fabricante:** MOTOMIL**Modelo / Versão:** JETMIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar elétrico portátil Compressor de ar elétrico portátil multiuso para limpezas em geral, pinturas domésticas, pulverização de líquidos, encher bolas e infláveis e calibrar pneus. Compressor de ar direto de até 40 lbf/pol², Motor de 8531; HP. 220V. Acompanhado de acessórios como pistola de pintura, pistola multiuso, bicos para encher bolas, pneus, acessório para limpeza e calibrador de pressão para pneus. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:10:00:390
R\$ 2.500,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:10:00:390
R\$ 2.490,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:18:04:863
R\$ 2.480,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:18:21:560
R\$ 2.470,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:18:22:840
R\$ 2.460,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:18:39:730
R\$ 2.450,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:18:41:203
R\$ 2.440,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:18:57:893
R\$ 2.430,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:19:00:070
R\$ 2.420,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:19:17:067
R\$ 2.410,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:19:18:773
R\$ 2.400,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:19:35:230
R\$ 2.390,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:19:37:190
R\$ 2.380,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:19:53:430
R\$ 2.370,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:19:58:013
R\$ 2.360,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:20:14:607
R\$ 2.350,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:20:16:777
R\$ 2.340,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:20:33:780
R\$ 2.330,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:20:43:647
R\$ 2.320,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:21:00:027
R\$ 2.310,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:21:01:747
R\$ 2.300,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:21:18:157
R\$ 2.290,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:21:20:513
R\$ 2.280,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:21:37:313
R\$ 2.270,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:21:39:670
R\$ 2.260,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:21:56:563
R\$ 2.250,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:21:58:077
R\$ 2.240,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:22:14:670
R\$ 2.230,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:22:16:620
R\$ 2.220,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:22:33:787
R\$ 2.210,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:22:35:383
R\$ 2.200,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:22:51:927
R\$ 2.190,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:22:54:347
R\$ 2.180,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:23:11:073
R\$ 2.170,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:23:12:543
R\$ 2.160,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:23:29:190
R\$ 2.150,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:23:29:190
R\$ 2.140,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:23:29:190

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/08/2021 09:50:15

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

R\$ 2.130,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:23:48:773
R\$ 2.120,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:24:05:523
R\$ 2.110,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:24:06:493
R\$ 2.100,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:24:23:703
R\$ 2.090,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:24:25:123
R\$ 2.080,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:24:41:823
R\$ 2.070,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:24:42:990
R\$ 2.060,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:24:59:963
R\$ 2.050,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:25:01:303
R\$ 2.040,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:25:18:117
R\$ 2.030,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:25:19:270
R\$ 2.020,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:25:36:277
R\$ 2.010,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:25:39:453
R\$ 2.000,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:25:56:447
R\$ 1.990,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:25:57:363
R\$ 1.980,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:26:13:623
R\$ 1.970,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:26:16:710
R\$ 1.960,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:26:33:803
R\$ 1.950,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:26:35:230
R\$ 1.940,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:26:51:977
R\$ 1.930,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:26:53:713
R\$ 1.920,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:27:10:107
R\$ 1.910,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:27:11:357
R\$ 1.900,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:27:28:250
R\$ 1.890,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:27:29:927
R\$ 1.880,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:27:47:393
R\$ 1.870,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:27:49:783
R\$ 1.860,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:28:05:657
R\$ 1.850,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:28:07:777
R\$ 1.840,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:28:23:727
R\$ 1.830,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:28:26:020
R\$ 1.820,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:28:41:840
R\$ 1.810,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:28:45:137
R\$ 1.800,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:29:01:103
R\$ 1.790,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:29:02:280
R\$ 1.780,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:29:18:167
R\$ 1.770,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:29:19:330
R\$ 1.760,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:29:35:237
R\$ 1.750,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:29:37:087
R\$ 1.740,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:29:53:327
R\$ 1.730,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:29:55:807
R\$ 1.720,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:30:11:473
R\$ 1.710,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:30:12:920
R\$ 1.700,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:30:28:620
R\$ 1.690,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:30:30:510
R\$ 1.680,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:30:46:750
R\$ 1.670,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:30:47:930
R\$ 1.660,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:31:03:863
R\$ 1.650,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:31:04:447
R\$ 1.640,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:31:20:027
R\$ 1.630,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:31:21:907
R\$ 1.620,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:31:38:177
R\$ 1.610,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:31:38:923
R\$ 1.600,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:31:55:337
R\$ 1.590,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:31:58:350
R\$ 1.580,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:32:14:513
R\$ 1.570,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:32:16:167
R\$ 1.560,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:32:31:680
R\$ 1.550,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:32:33:460
R\$ 1.540,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:32:49:787
R\$ 1.530,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:32:51:010
R\$ 1.520,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:33:06:907
R\$ 1.510,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:33:08:120
R\$ 1.500,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:33:24:033
R\$ 1.490,0000	35.764.167/0001-03	

R\$ 1.480,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:33:42:160
R\$ 1.470,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:33:43:613
R\$ 1.460,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:33:59:330
R\$ 1.450,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:34:00:520
R\$ 1.440,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:34:16:490
R\$ 1.430,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:34:33:283
R\$ 1.420,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:34:49:747
R\$ 1.410,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:34:52:130
R\$ 1.400,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:35:07:907
R\$ 1.390,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:35:09:177
R\$ 1.380,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:35:25:057
R\$ 1.370,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:35:27:453
R\$ 1.360,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:35:43:150
R\$ 1.350,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:35:44:013
R\$ 1.340,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:36:00:313
R\$ 1.330,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:36:01:123
R\$ 1.320,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:36:16:433
R\$ 1.310,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:36:18:553
R\$ 1.300,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:36:34:617
R\$ 1.290,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:36:37:620
R\$ 1.280,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:36:53:800
R\$ 1.270,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:36:56:313
R\$ 1.260,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:37:11:960
R\$ 1.250,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:37:14:427
R\$ 1.240,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:37:30:367
R\$ 1.230,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:37:31:053
R\$ 1.220,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:37:47:287
R\$ 1.210,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:37:48:287
R\$ 1.200,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:38:04:423
R\$ 1.190,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:38:05:647
R\$ 1.180,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:38:21:553
R\$ 1.170,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:38:23:207
R\$ 1.160,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:38:38:677
R\$ 1.150,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:38:39:893
R\$ 1.140,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:38:55:837
R\$ 1.130,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:38:57:780
R\$ 1.120,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:39:13:983
R\$ 1.110,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:39:18:310
R\$ 1.100,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:39:34:117
R\$ 1.090,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:39:35:713
R\$ 1.080,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:39:51:200
R\$ 1.070,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:39:52:830
R\$ 1.060,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:40:09:353
R\$ 1.050,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:40:10:670
R\$ 1.040,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:40:26:497
R\$ 1.030,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:40:27:810
R\$ 1.020,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:40:43:683
R\$ 1.010,0000	35.764.167/0001-03	24/08/2021 09:40:45:260
R\$ 1.000,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:41:01:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2021 09:10:03	Item aberto.
Encerramento	24/08/2021 09:43:02	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/08/2021 09:43:02	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	24/08/2021 11:31:40	Recusa da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Recusa de proposta	24/08/2021 11:31:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 1.010,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Cancelado no julgamento	27/08/2021 09:23:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores dos lances acima do preço de referência. Empresas não aceitaram a negociação proposta no chat.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/08/2021 09:50:15

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Cortador grama**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,0000	24/08/2021 07:08:00

Marca: garthen**Fabricante:** garthen**Modelo / Versão:** GAM-1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparador de grama com motor monofásico 220 Volts. Potência de 1000 a 1500 watts. Com ajuste da empunhadura. Carretel de nylon recarregável. Acompanhado de no mínimo 100 metros de nylon compatível com o cortador de grama. O material deve ser entregue em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão e de modo que se evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada em Fortaleza/CE. Marcas e referência: Trapp, Garthen, Tramontina, Vonder ou similar

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	29.843.035/0001-74	24/08/2021 09:10:00:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2021 09:10:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	24/08/2021 09:20:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	24/08/2021 09:31:19	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Valor do lance acima do preço de referência..
Encerramento	24/08/2021 09:41:20	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/08/2021 09:41:20	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	24/08/2021 11:31:54	Recusa da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.
Cancelado no julgamento	27/08/2021 09:24:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/08/2021 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:10:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:10:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:10:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/08/2021 09:10:27	Bom dia a todos.
Pregoeiro	24/08/2021 09:11:55	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 41/2021, do TRE/CE, para aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral.
Pregoeiro	24/08/2021 09:13:20	Todos os itens estão com valores de propostas/lances acima dos preços de referência.
Pregoeiro	24/08/2021 09:14:01	Caso o valor da melhor proposta para cada item não diminua significativamente para atingir o valor de referência, os itens serão perdidos e o certame, frustrado.
Pregoeiro	24/08/2021 09:19:04	Atenção para os valores de referência:
Pregoeiro	24/08/2021 09:19:14	Item 1: 9.228,96
Pregoeiro	24/08/2021 09:19:33	Item 2: R\$305,23.
Sistema	24/08/2021	O item 2 está aguardando decisão de reinício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/08/2021 09:50:15

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

	09:20:03	
Sistema	24/08/2021 09:20:04	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Pregoeiro	24/08/2021 09:20:04	Item 3: R\$675,92.
Pregoeiro	24/08/2021 09:20:19	Item 4: R%234,72.
Sistema	24/08/2021 09:31:09	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Valor do lance acima do preço de referência.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:31:19	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Valor do lance acima do preço de referência.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:41:10	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/08/2021 09:41:20	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/08/2021 09:43:02	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	24/08/2021 10:21:26	Solicitamos ofertas de lances, com reduções de valores significativas para o item 1.
Pregoeiro	24/08/2021 10:22:43	Solicitamos bom senso por parte dos participantes que estão ofertando lances para o item 1, uma vez que estamos muito distantes do valor de referência.
Pregoeiro	24/08/2021 10:25:26	As ofertas de lances precisam ter reduções de valores significativas para que atinjam o valor total de referência, que é de R\$9.228,96. Caso contrário, o item não será adquirido.
Sistema	24/08/2021 10:30:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/08/2021 10:31:14	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	24/08/2021 10:35:14	Uma vez que todos os itens estão com valores dos lances acima dos respectivos preços estimados por esta Administração, consultaremos as empresas sobre seu interesse em fornecê-los aos preços de referência. Acompanhem.
Pregoeiro	24/08/2021 10:37:46	Para R.P FERRAGENS LTDA - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1(Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg) ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$9.228,96, compreendendo 24 unidades? Aguardamos sua resposta neste chat com urgência.
Pregoeiro	24/08/2021 10:38:33	Para R.P FERRAGENS LTDA - Neste valor total, a unidade sai por R\$384,54.
29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:41:29	BOM SR.PREGOEIRO
29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:47:20	SR PREGOEIRO, SOLICITO APENAS UMA INFORAMÇÃO ANTES DA CONFIRMAÇÃO. SERIA POSSIVEL RESPONDER SE O PROCESSO É PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA OU PARA REGISTRO? POIS COMO ESTÃO OCORRENDO AUMENTOS PERIODICOS NOS PRODUTOS CONSEGUIRÍAMOS OFERTAR O ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA
Pregoeiro	24/08/2021 10:48:53	Para R.P FERRAGENS LTDA - Esta aquisição NÃO se trata de Registro de Preços.
Pregoeiro	24/08/2021 10:50:00	Para R.P FERRAGENS LTDA - Porém não temos como afirmar quando as unidades serão solicitadas, pois o prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.
29.309.583/0001-19	24/08/2021 10:55:32	OK SR PREGOEIRO, NESTE CASO DE A VIGENCIA SER ATÉ 31 DE DEZEMBRO ACEITAMOS OFERTAR PELO ESTIMADO DE R\$ 384,54 A UNIDADE COM TOTAL DE R\$ 9.228,96 PARA AS 24 UNIDADES
Pregoeiro	24/08/2021 10:58:26	Para R.P FERRAGENS LTDA - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor negociado, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	24/08/2021 10:58:47	Senhor fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	24/08/2021 10:59:41	Para R.P FERRAGENS LTDA - A empresa pode enviar junto à proposta, manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
Pregoeiro	24/08/2021 11:00:06	Para R.P FERRAGENS LTDA - Caso prefira, o manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante pode ser enviado para o endereço eletrônico: sepat@tre-ce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
29.309.583/0001-19	24/08/2021 11:01:58	OK SR PREGOEIRO, ESTAMOS ANEXANDO PROPOSTA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. ATT
Pregoeiro	24/08/2021 11:02:58	Para SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer os itens 2 (R\$ 305,23 - 1 UN), 3 (R\$ 675,92 - 1 UN) e 4 (R\$ 234,72 - 2 UN) aos seus respectivos Preço de Referencia da Administração (valores entre parênteses).
Sistema	24/08/2021 11:02:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 29.309.583/0001-19, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	24/08/2021 11:04:01	Para SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Correeção: Sr. Fornecedor, aceita fornecer os itens 2 (R\$ 305,23 - 1 UN), 3 (R\$ 675,92 - 1 UN) e 4 (R\$ 234,72 - 1 UN) aos seus respectivos Preço de Referencia da Administração (valores entre parênteses).
29.843.035/0001-74	24/08/2021 11:14:34	Bom dia
29.843.035/0001-74	24/08/2021 11:18:25	infelizmente não consigo chegar no estimado dos itens mencionados.
Pregoeiro	24/08/2021 11:19:38	Para SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção e participação.
Pregoeiro	24/08/2021 11:21:31	Para ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 3(Compressor de ar elétrico portátil) ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$ 675,92, compreendendo 1 unidade? Aguardamos sua

35.764.167/0001-24/08/2021 Bom dia, Valor referencial é inexequível p/ o pro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/08/2021 09:50:15

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Pregoeiro	24/08/2021 11:24:02	Para ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção e participação.
Pregoeiro	24/08/2021 11:25:55	De posse de proposta válida para o item 1, suspenderemos este certame para que a Seção de Patrimônio – SEPAT analise a marca/modelo ofertado, para confirmação das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
Pregoeiro	24/08/2021 11:29:15	Fica, desde já, marcada sua reabertura para o dia 27 de agosto (próxima sexta-feira), às 9 horas. Bom dia a todos.
Pregoeiro	27/08/2021 09:02:48	Bom dia a todos. Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nº 41/2021, do TRE/CE, para aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral, suspenso para análise (efetuada pela Seção de Patrimônio – SEPAT) da proposta e catálogo referente ao item 1, ofertado pela empresa R.P FERRAGENS LTDA.
Pregoeiro	27/08/2021 09:03:41	Após a análise realizada, a Seção de Patrimônio – SEPAT REPROVOU a marca/modelo ofertado pela empresa R.P FERRAGENS LTDA, pelos motivos expostos a seguir:
Pregoeiro	27/08/2021 09:05:33	"Após a análise da proposta comercial e do catálogo do produto enviados pelo fornecedor, bem como consulta ao site https://www.vonder.com.br/produto/carrinho_para_transporte_de_carga_200_kgf_ccv_0200_vonder/5956 no dia 26/08/2021, constatou-se que o equipamento ofertado NÃO atende às exigências do edital nos seguintes quesitos:
Pregoeiro	27/08/2021 09:05:54	1. As dimensões da Base útil do equipamento medem 15cm x 30cm. O edital prescreve que seja aproximadamente 37cm x 30cm. Portanto o comprimento da base é 59% menor que comprimento de referência;
Pregoeiro	27/08/2021 09:06:10	2. A cor do carrinho é amarelo em vez de cinza;
Pregoeiro	27/08/2021 09:06:26	3. A garantia é de 90 dias em vez de 1 ano."
Pregoeiro	27/08/2021 09:07:19	Assim, a proposta da empresa R.P FERRAGENS LTDA será desclassificada no sistema, por não atender às especificações estabelecidas no edital.
Pregoeiro	27/08/2021 09:09:33	Consultaremos a próxima empresa classificada para o item 1 sobre seu interesse em fornecer o item ao preço de referência. Acompanhem.
Pregoeiro	27/08/2021 09:10:05	Para SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Sr. Fornecedor, aceita fornecer o item 1(Carro auxiliar de carga tipo armazém com capacidade de carga mínima 200Kg) ao Preço de Referencia da Administração, cujo valor total é de R\$9.228,96, compreendendo 24 unidades? Neste valor total, a unidade sai por R\$384,54. Aguardamos sua resposta neste chat com urgência.
29.843.035/0001- 74	27/08/2021 09:15:50	Bom dia
29.843.035/0001- 74	27/08/2021 09:16:57	infelizmente não tenho condições de chegar no estimado
Pregoeiro	27/08/2021 09:20:47	Para SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção.
Pregoeiro	27/08/2021 09:21:36	Prezados licitantes, infelizmente todos os itens serão cancelados na aceitação, por ausência de propostas.
Sistema	27/08/2021 09:23:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/08/2021 09:24:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/08/2021 às 09:45:00.
Pregoeiro	27/08/2021 09:47:22	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que tenha havido qualquer manifestação nesse sentido.
Pregoeiro	27/08/2021 09:47:52	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	24/08/2021 09:00:00	Previsão de abertura: 24/08/2021 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	24/08/2021 09:10:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/08/2021 10:31:14	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	24/08/2021 11:36:27	Previsão de reabertura: 27/08/2021 09:00:00; De posse de proposta válida para o item 1, suspenderemos este certame para que a Seção de Patrimônio – SEPAT analise a marca/modelo ofertado, para confirmação das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
Reativação	27/08/2021 09:00:41	
Abertura do prazo	27/08/2021 09:23:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/08/2021 09:24:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/08/2021 às 09:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:48 horas do dia 27 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/08/2021 09:50:15

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135514/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2021 09:50:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00041/2021

Às 09:48 horas do dia 27 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00041/2021, referente ao Processo nº 9968/2021, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1**Descrição:** Carrinho transporte**Descrição Complementar:** Carrinho transporte, material: aço carbono, tratamento superficial: pintura eletrostática a pó, anticorrosiva, fosfati-, capacidade: 200 kg, altura: 1400 mm, largura: 700 mm, quantidade rodas: 2, material rodas: pneu com câmara de ar, comprimento: 700 mm, aplicação: transporte carga**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 9.228,9600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/08/2021 09:23:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores dos lances acima do preço de referência. Primeira empresa negocou mas sua marca foi reprovada pela SEPAT. Segunda empresa não aceitou a negociação proposta no chat.

Item: 2**Descrição:** Carrinho mão**Descrição Complementar:** Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi: ferro, material pés: ferro, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 60 l**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 305,2300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/08/2021 09:23:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.

Item: 3**Descrição:** Compressor de ar**Descrição Complementar:** Compressor de ar, pressão máxima: 120 psi, potência motor: 1 hp, tensão: 110,220 v, aplicação: sistema ar comprimido, características adicionais: lubrificado, com rodas, volume 25l, comprimento 580**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 675,9200**Unidade de f
Intervalo Mí**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2021 09:50:49
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/08/2021 09:23:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores dos lances acima do preço de referência. Empresas não aceitaram a negociação proposta no chat.

Item: 4

Descrição: Cortador grama

Descrição Complementar: Cortador grama, tipo motor: elétrico, potência motor: 1,50 cv, características adicionais: monofásico, faixa de corte 40 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 234,7200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/08/2021 09:24:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor do lance acima do preço de referência. Empresa não aceitou a negociação proposta no chat.

Fim do documento



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135515/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2021 09:50:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021

Atendendo à solicitação da Seção de Controle Patrimonial - SEPAT, e após autorização do Diretor-Geral, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 41/2021, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral**, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e na página de classificados do jornal O POVO (Doc PAD nº 125078/2021), e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcada no Edital de convocação do certame, tendo participado as empresas constantes na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 135514/2021).

Após a fase de lances, todos os itens ficaram acima dos seus valores de referência. Apenas uma empresa aceitou a negociação proposta no chat, para fornecer seu produto (item 1) ao respectivo preço estimado. Porém, a marca ofertada foi reprovada pela SEPAT, após análise. Para os demais itens, não houve interesse nas negociações propostas, tudo conforme mensagens da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

Assim, todos os itens foram cancelados na aceitação, conforme Termo de Adjudicação com os motivos dos cancelamentos (Doc. PAD nº 135515/2021)

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de **homologação**, na ferramenta de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2021

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135540/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2021 10:05:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Agosto de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação de certame licitatórios frustrado.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136275/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/08/2021 16:55:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Agosto de 2021.

PAD nº9968/2021

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 135540/2021.

À DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136322/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 30/08/2021 09:44:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA – ASDIR.

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação de certame licitatório, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, conforme ainda o exposto no **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**, constante do Doc. PAD N.º 44233/2021.

O presente certame é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

Destaque-se que a Seção de Licitações, no **Relatório Final – Doc. PAD N.º 135540/2021** informou que foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 41/202, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, **consoante justificativa e especificações constantes no Termo de Referência – Doc. PAD INICIAL N.º 100677/2021**.

Demais disso, imprescindível frisar que após a fase de lances, “(...)*todos os itens ficaram acima dos seus valores de referência. Apenas uma empresa aceitou a negociação proposta no chat, para fornecer seu produto (item 1) ao respectivo preço estimado. Porém, a marca ofertada foi reprovada pela SEPAT, após análise. Para os demais itens, não houve interesse nas negociações propostas, tudo conforme mensagens da Ata de Realização do Pregão Eletrônico(...)*” (Vide Relatório Final do Pregão Eletrônico n.º 41/2021).

Com efeito, todos os itens restaram cancelados na aceitação, de acordo com o **Termo de Adjudicação contido no Doc. PAD nº 135515/2021**, conforme os motivos expostos dos respectivos cancelamentos.

Portanto, reiterando o exposto no Termo De Adjudicação mencionado supra, do Pregão Eletrônico n.º 00041/2021, verifica-se, consequentemente, que as empresas não aceitaram a negociação proposta no chat de transação comercial, caracterizando-se situação de licitação frustrada.

O **Edital** do aludido procedimento licitatório consta do **Doc. PAD N.º 124033/2021**.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES

1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 9968/2021	PAD N.º 9968/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc. PAD N.º 44233/2021 – DOD Doc. PAD INICIAL N.º 100677/2021 – Termo De Referência.	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc. PAD INICIAL N.º 100677/2021 ITEM 1 – DO OBJETO, no qual constam as especificações técnicas demonstradas em planilha. Item 2 – DA JUSTIFICATIVA.	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc. PAD N.º 100677/2021 – Item 2 – DA JUSTIFICATIVA DOD – Item 3 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA, conforme planilha anexa.	

6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	N.A.		
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc. PAD INICIAL N.º 100677/2021	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc. PAD INICIAL N.º 100677/2021	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Docs. PADs nsº 112432/2021 112576/2021 112579/2021	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 114134 /2021	FORMULÁRIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO - Informando Saldo Orçamentário.
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo	N.A.		

diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?			
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?		Minuta do Edital – Doc. PAD N.º 116063/2021 Capítulo II	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N. A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?		Doc. PAD N.º 343/2021	PORTARIA - Portaria de pregoeiros para o exercício de 2021. Vide ainda Portaria n.º 765/2020, referente ao PAD n.º 25.760/2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)		EDITAL - Edital PE 41/2021 com data alterada.	ANEXOS I a IV.
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)		INFORMAÇÃO DA ASDIR - Sugerindo a abertura do certame – Doc. PAD	

		N.º 123429/2021	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19		125078/2021	PUBLICAÇÃO - Publicações - DOU, DJE e O Povo.
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?		125078/2021	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	N.A.		<u>Tendo em vista que a licitação foi considerada frustrada.</u>
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)? NÃO	NÃO		<u>A licitação foi considerada frustrada.</u>
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	N.A.		
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?			

26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM, com ressalvas .		Tendo em vista o caso em concreto, cito os documentos a seguir. Relatório Final do P. E. N.º 41/2021 - Doc. PAD n°135540 / 2021. Ata da Realização do P.E. N.º 41/2021 – Doc. PAD N.º135514/2021. Termo de Adjudicação do P.E. N.º 41/2021 – Doc. PAD N.º 135515/2021
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	N.A.		
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N. A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “*adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato*”¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico n.º 41/2021, em conformidade com os motivos reproduzidos ipsis litteris, através dos quais:**

“(...)*todos os itens ficaram acima dos seus valores de referência. Apenas uma empresa aceitou a negociação proposta no chat, para fornecer seu produto (item 1) ao respectivo preço estimado. Porém, a marca ofertada foi reprova da pela SEPAT, após análise. Para os demais itens, não houve interesse nas negociações propostas, tudo conforme mensagens da Ata de Realização do Pregão Eletrônico(...)*” (Vide Relatório Final do Pregão Eletrônico n.º 41/2021).

E assim sendo, **salvo melhor juízo, restando caracterizado caso de (licitação frustrada), nos termos bem esclarecidos pela senhora pregoeira.**

É o entendimento que se submete à consideração superior, para as providências que o caso carece.

Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico-Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. 12.402.

DE ACORDO:

Rafael Veras Paz
Assessor – Chefe – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 62.550

¹ *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União* – *Relatório da Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编 Editoração e Publicação*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 08/09/2021 20:21:37

Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143301/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2021 20:21:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/09/2021 18:24:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, como relatado e analisado pela ASDIR no Doc. PAD N.º 143301/2021, de procedimento cujo objeto **aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral para este Regional**.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR e considerando estar na **ordenação de despesas por delegação, nos termos da PORTARIA N.º 429/2021, homologo o certame licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 41/2021, considerando, entretanto, que, tendo em vista que restaram os itens acima dos seus valores de referência**. Ademais que somente uma empresa aceitou a negociação proposta no chat, para fornecer seu produto (item 1) ao respectivo preço estimado. Que a marca ofertada foi, inclusive, reprovada pela SEPAT, após a devida análise. Por fim, que, em relação aos demais itens, não houve interesse nas negociações propostas, tudo conforme mensagens da **Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Doc. PAD N.º 135514/2021, (prevaleceu caracterizado caso de licitação frustrada)**.

À SAD/COLIC, para as providências que o caso requer.

Ao final, nada mais havendo a tratar, arquive-se.

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**.

DIRETOR- GERAL – TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

CERTIDÃO

Na condição de **Ordenador de Despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, nos termos da **PORTARIA N.º 429/2021**, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- Decisão de Recurso Administrativo.
 Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2021.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 41/2021.

- Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/2021

Fortaleza (CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**.

DIRETOR-GERAL
TRE-CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144167/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 09/09/2021 19:14:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 8.9.2021, a Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL PINHEIRO DE SOUSA, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, para responder pela 28ª Zona Eleitoral e pela Central de Atendimento ao Eleitor, sediadas no referido município, durante férias do titular, Dr. Giacumuzaccara Leite Campos. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de setembro de 2021.

ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 655/2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 8.9.2021, o Dr. ANDRÉ ARRUDA VERAS, Juiz da 2ª Vara da Comarca de Trairi, para responder pela 97ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias do titular, Dr. Cristiano Sanches de Carvalho. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de setembro de 2021

ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 654/2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 8.9.2021, o Dr. SÉRGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, para responder pela 19ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias do titular, Dr. Tadeu Trindade de Ávila. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. Fortaleza, 9 de setembro 2021.

ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 657/2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 1º.9.2021, o Dr. CÉSAR DE BARROS LIMA, Juiz da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, para responder pela 36ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias da titular, Dra. Ana Cláudia Gomes de Melo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de setembro de 2021.

ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/09/2021 10:01:04

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Pregão Eletrônico n.º 41/2021. Processo n.º 9968/2021. Objeto: é a aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral para este Regional. O certame foi considerado frustrado pois após a fase de lances, todos os itens ficaram acima dos seus valores de referência. Apenas uma empresa aceitou a negociação proposta no chat, para fornecer seu produto (item 1) ao respectivo preço estimado. Porém, a marca ofertada foi reprovada pela SEPAT, após análise. Para os demais itens, não houve interesse nas negociações propostas, tudo conforme mensagens da Ata de Realização do Pregão Eletrônico. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 09/09/2021

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE URNAS

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Processo PAD n.º 3277/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 30/2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - ASPRAMECE. Objeto: a título de empréstimo, de 1(uma) Urna Eletrônica Efetiva, de (uma) Urna Eletrônica de Reserva, no total de 2 (duas) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Diretoria e Conselho Fiscal da ASPRAMECE, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08, e na Portaria n.º 424/2019. Data: 09/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

Processo PAD n.º 12.950/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 31/2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. Objeto: a título de empréstimo, de 2 (duas) Urnas Eletrônicas Efetivas, de 1(uma) Urna Eletrônica de Reserva e de 2 (duas) Urnas Eletrônicas de Treinamento, no total de 5 (cinco) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Cipeiro, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08, e na Portaria n.º 424/2019. Data: 09/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

Processo PAD n.º 13.370/2021. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 32/2021. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: a título de empréstimo, de 3 (três) Urnas Eletrônicas Efetivas, de 1(uma) Urna Eletrônica de Reserva e de 2 (duas) Urnas Eletrônicas de Treinamento, no total de 6 (seis) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Cipeiro, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2021. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08, e na Portaria n.º 424/2019. Data: 09/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 34/2020 celebrado com a empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o contrato no percentual de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco mil) da base de cálculo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/09/2021 10:01:04
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

acumulado de 12 meses para o mês de junho de 2021, passando o valor anual do contrato para R\$ 13.836,21 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), de acordo com a planilha anexa. Fundamento: consoante o art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD n.º 12.455/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 08/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 22/2019 celebrado com a empresa KENTA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 11 de julho de 2021 o valor do contrato no percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho de 2021, passando o valor unitário da licença para R\$ 261,58 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo mensalmente a R\$ 1.831,03 (mil, oitocentos e trinta e um reais e três centavos), totalizando anualmente R\$ 21.972,38 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com a planilha anexa. Fundamento: consoante no art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD n.º 13.327/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 09/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N.º 71/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 16/9/2021, às 9:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluído(s) em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com a antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão. No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N.º 0600144-93.2020.6.06.0115

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

EMBARGANTE: FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA

ADVOGADO: Wagner Dennys de Sousa Silva - CE0027046

EMBARGADA: JESSELY DA SILVA MELO DUARTE

ADVOGADOS: Rafaela Pinheiro Barbosa Pinto - CE0024871, João Henrique Dummar Antero - CE0017110

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/09/2021 10:01:04

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146162/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/09/2021 10:01:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 90031

Nº Processo: 6000-54.2021.4.05. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de marcenaria para a implantação do Laboratório de Inovação no Anexo I (ESMAFE) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.. Total de Itens Licitados: 26. Editorial: 14/09/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Caio do Apolo, S/n - Ed. Min. Djaci Falcão, Bairro do Recife - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/90031-5-00033-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório. Em caso de divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas no Sistema SIASG do portal Comprasgovernamentais e as descritas neste Editorial, prevalecerão estas. Caso de haver vencedora para o Lote 1, o Lote 2 será cancelado, desconsiderando-se as propostas registradas, se houver..

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

(SIASNet - 11/09/2021) 90031-00001-2021NE099999

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2ºAditivo ao Contrato nº36/2020. Contratante: TRF5ªRegião. Contratada: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº06.984.836/0001-54. PAV nº0004935-24.2021.4.05.7000-TRF5ªRegião. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze)meses. Fundamento Legal: art.57,II da Lei nº8.666/1993, item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 24/10/2021 até 23/10/2022. Valor:R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Recursos Orçamentários: PTRES 168462; ED-339040.21. Assinatura: 10/09/2021. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Secretaria Administrativa-TRF5ªR e Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0001749-43.2021.6.01.8000. Contrato TRE/AC nº 14/2021. Contratante: TRE/AC. Contratada: INGRAM MICRO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 01.771.935/0010-25. Objeto: Fornecimento de solução Appliance de Backup em disco e em fita. Valor: R\$ 247.080,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais). Período de Vigência: data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União à data do encerramento da vigência da garantia estipulada na cláusula 10.1 do Contrato (60 meses). Dotação orçamentária: Ação - 20GP, Natureza da Despesa - 44.90.52.35; Plano Interno - INV EQUITC Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93. Data de Assinatura: 13/09/2021. Signatários: Rosana Magalhães da Silva, Diretora-Geral do TRE/AC, Neiva Maria da Silva e Francisco Augusto Zanet, representantes da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (SE) nº 0001538-07.2021.6.01.8000. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato TRE/AC nº 23/2016. Contratante: TRE/AC. Contratada: PROTEGE S/A, CNPJ nº 43.035.146/0054-97. Objeto: prorrogar, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, no período de 11/09/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 10/09/2021. Signatários: Rosana Magalhães da Silva, Diretora-Geral do TRE/AC, Abel Correia Lima Filho e Edmum Barros da Silva, representantes da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Proc. SEI nº 0002181-35.2021.6.02.8000. Objeto: contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços de reforma no novo prédio do Cartório Eleitoral de Palmeira dos Índios - 10ª Zona Eleitoral, com fornecimento de material e mão de obra. Data da entrega dos envelopes e abertura da habilitação: dia 1º/10/2021, às 9 h. Local: 6º andar do TRE/AL. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-2021 ou em mídia digital fornecida pelo requerente, no 6º andar do prédio sede do TRE/AL, na SLC, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, Maceió/AL. Esclarecimentos: entrar em contato diretamente com a SLC através dos telefones (82) 2122-7764/7765 ou, ainda, pelo e-mail: slc@tre-al.jus.br.

Maceió, 13 de setembro de 2021.
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - UASG 70011

Nº Processo: 0001098-81.2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Transceivers compatíveis com a solução firewall Soniwall NSA 6600, em uso no Prédio Sede do TRE/AL. Total de Itens Licitados: 2. Editorial: 14/09/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00043-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASNet - 13/09/2021) 70011-00001-2020NE000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - UASG 70011

Nº Processo: 0005934-97.2021. Objeto: Aquisição de material de consumo, expediente/copa e cozinha/condicionamento e embalagens, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção das suas atividades no exercício de 2021/2022, conforme especificações e condições assentadas no ANEXO I-A do edital.. Total de Itens Licitados: 10. Editorial: 14/09/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00044-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 6967/2021 TRE-AM Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 21/2020, de execução de remanescente de obra de engenharia para construção do imóvel destinado a abrigar o cartório eleitoral da 27ª ZE - Uruará/AM. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS CONTRATADO (A): TRJ CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamentação Legal: em conformidade com os termos do Edital de Tomada de Preços n. 01/2020, e seus anexos, com disposto na Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, especialmente em seu art. 57, § 1º, inciso II. Do Objeto: alteração do parágrafo único da Cláusula Segunda (Do Prazo de Vigência e da Execução dos Serviços). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O período de vigência do presente Contrato contar-se-á a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União até o término do prazo de garantia dos serviços, estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA. PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo para execução do objeto será de 171 (cento e setenta e um) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA. Data da Assinatura: 08/09/2021. Assinam: Desdor, Presidente, WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Contratante, e o S. SEBASTIÃO THEOTO RAMOS CORRÉA, pelo(a) Contratado(a).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 044/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa GILBERTO VITÓRIA DE ALMEIDA. OBJETO: Serviços de organização de eventos e/ou cerimonial com a disponibilização específica de Mestre de Cerimônias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Pregão n.º 22/2021. Valor total: R\$ 10.200,00. Dotação Orçamentária: Elemento 3.3.3.90.39.23 e Acão 02.122.0033.20GP.0029. Processo SEI 0011299-51.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 13/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e o S. Gilberto Vitória de Almeida, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0014537-78.2021.6.05.8000 OBJETO: 15º Pregão Week Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão. FAVORECIDO: INSTITUTO NEGOCIAÇÕES PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - INP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.48. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR R\$ 23.550,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 10/09/2021.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral do TRE-BA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 96/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa AS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93. Processo SEI: 0137508-02.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 10/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e o S. Túlio Vilasboas Reis, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. OBJETO: Prorrogação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Processo SEI: 0052066-05.2019.6.05.8000. ASSINATURA: 13/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o S. Alexandre Mendonça Valente Gonçalves, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Espécie: Pregão Eletrônico nº 41/2021. Processo n.º 9968/2021. Objeto: é a aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral para este Regional. O certame foi considerado frustrado pois após a fase de lances, todos os itens ficaram acima dos seus valores de referência. Apenas uma empresa aceitou a negociação proposta no chat, para fornecer seu produto (item 1) ao respectivo preço estimado. Porém, a marca ofertada foi reprovada pela SEPAT, após análise. Para os demais itens, não houve interesse nas negociações propostas, tudo conforme mensagens da Ata de Realização do Pregão Eletrônico. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 09/09/2021

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 22/2019 celebrado com a empresa KENTA INFORMATICA LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 11 de julho de 2021 o valor do contrato no percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho de 2021, passando o valor unitário da licença para R\$ 261,58 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo mensalmente a R\$ 1.831,03 (mil, oitocentos e trinta e um reais e trés centavos), totalizando anualmente R\$ 21.972,38 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com a planilha anexa. Fundamento: consoante o art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93, bem como no PAD n.º 13.327/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. DATA: 09/09/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 22/2019 celebrado com a empresa KENTA INFORMATICA LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 11 de julho de 2021 o valor do contrato no percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho de 2021, passando o valor unitário da licença para R\$ 261,58 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo mensalmente a R\$ 1.831,03 (mil, oitocentos e trinta e um reais e trés centavos), totalizando anualmente R\$ 21.972,38 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com a planilha anexa. Fundamento: consoante o art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93, bem como no PAD n.º 13.327/2021. Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/09/2021 16:39:04
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146835/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/09/2021 16:39:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Setembro de 2021.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146836/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/09/2021 16:40:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.